



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
04 DE MAIO DE 2015

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

14,20 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO, CONTROLO E IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR POR CARTÃO.

1.4 APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA DO ANO LETIVO 2014/2015.



1.5 APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA DE 2014.

1.6 APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA VENDA DE DUAS VIATURAS DO MUNICÍPIO DE MURÇA EM HASTA PÚBLICA

1.7 APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 POSTURA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DE TRÂNSITO.

2.2 DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DE MURÇA A FAVOR DO MUNICÍPIO.

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETOS DE DESPACHO.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara depois de cumprimentar todos os presentes deu início a reunião prestando as seguintes informações:

1- No passado dia 28 de abril foi assinada nos Paços do Concelho de Murça a escritura pública de compra e venda do Campo de futebol de São Tiago entre a Caixa de Crédito Agrícola Mutua da Região de Bragança e Alto Douro, legítima proprietária do terreno, e o Município de Murça, comprador.

“Brevemente será elaborado o projeto para dar lugar ao alargamento do Cemitério de Murça que ocupará uma parte desse terreno”.

2- O Sr. Presidente apelou aos membros de executivo, embora tenham já recebido o convite, para participarem nas cerimónias oficiais do Dia do Município, que se realizam no dia 8 de maio, com a presença do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Manuel Machado, conforme programa em anexo à presente ata.

Destaca-se para dia 9 o programa da RTP, “Portugal Aqui” em direto de Murça.

No âmbito destas comemorações está já a decorrer o torneio de Futsal-Intrainstituições, organizado pelo gabinete de desporto.

3- No dia 9 de manhã decorrerá também o encontro dos colaboradores da Caixa Geral de Depósitos a nível distrital com concentração no parque florestal de Mascanho – Carvas. Os participantes realizarão um peddy paper pela Vila de Murça e uma visita ao crasto de Palheiros.

4 - No âmbito do Empreendimento Hidroelétrico de Foz Tua, a EDP Produção tem por dever repor todas as infraestruturas existentes e que por qualquer motivo sejam afetadas ou destruídas. Assim, na área do concelho de Murça, verifica-se que, com o enchimento da albufeira, entre a zona da Ponte de Abrunheda a Sul e o lugar de Codeçais, a Norte, a EDP tem que proceder à reposição de um caminho marginal a toda a albufeira. Também a captação de água, em Sobreira, ficará submersa, obrigando-se a EDP a proceder a alterações de fundo tendentes a manter esta estrutura em condições de funcionamento, mantendo a quantidade e a qualidade da água captada.

Neste momento, decorrem negociações com a EDP no sentido de se concluir quem procede à realização das obras em causa, não estando excluída a possibilidade de ser a Câmara Municipal, assumindo a EDP os respetivos encargos financeiros. Será também responsável pela elaboração dos respetivos projetos.



5- Celebração do dia 25 de abril. O Sr. Presidente começou por destacar a Assembleia Geral de Jovens, com uma participação interessante e interessados por parte do grupo de alunos que participar nesta atividade e o cuidado que houve na organização das questões a serem colocadas bem como o enquadramento legal das mesmas, sempre suportadas em diversos artigos, com alíneas da Constituição da República.

Destacou igualmente as "Conversas que abril abriu", pela capacidade de apresentação das ideias por parte dos oradores e conhecimento sempre importante dos testemunhos na 1.ª pessoa, permitiram perceber as diferentes formas como os mesmos viveram o dia 25 de abril e estabeleceram uma relação entre as expectativas que se viam a concretizar de facto.

6 - Relativamente à caminhada solidária organizada pelo Núcleo da Liga Contra o Cancro de Murça em parceria com a Junta de Freguesia de Murça, realizada no dia 1 de maio, o Sr. Presidente deixou uma nota de apreço.

7 - Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"No âmbito do processo da modernização administrativa, o município de Murça adquiriu um novo programa informático relacionado com a organização e processamento das rendas dos bairros sociais.

Este programa tem como objetivo a atualização de dados dos arrendatários e a elaboração dos respetivos recibos de rendas.

Futuramente, pretendemos adquirir um módulo relacionado com a ação social, na vertente habitação social, que nos vai permitir uma informação mais exata sobre as necessidades e custos dos referidos bairros."

8 - Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Por razões profissionais não vou poder estar nas cerimónias do dia 8 de maio. Faço votos que tudo corra pelo melhor.

Queria colocar a seguinte questão: Na última reunião e a propósito da técnica da delegação de Murça da segurança social na CPCJ de Murça, ficou decidido fazer um documento conjunto a enviar ao Sr.º Diretor da Segurança Social de Vila Real. O documento foi elaborado?"

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que ainda não tinha sido possível a elaboração do mesmo. No entanto, referiu que esteve, entretanto, com o Sr. Diretor da Segurança Social de Vila Real, numa reunião na Sta. Casa da Misericórdia de Murça, onde manifestou o seu desagrado pela atitude relacionada com a diminuição da presença da técnica em Murça de 5 dias para três dias por semana.

O Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, de seguida disse: "O documento deve ser elaborado o mais rapidamente possível sob pena de perder eficácia".

Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz.

"A nova técnica já se apresentou na CPCJ e estará 1 dia em Murça, às quartas-feira. Dadas as responsabilidades é impossível o acompanhamento por parte da Segurança Social de toda a dinâmica da comissão, parece-me humanamente impossível."

9-Intervenção do Sr., Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Tendo sido indicado pela Câmara enquanto um dos seus representantes no grupo de trabalho relativo à implementação do Orçamento Participativo e, não tendo sido solicitada a minha colaboração até à data, venho questionar o senhor presidente sobre o ponto da situação, reconhecendo a necessidade de maior divulgação e promoção da ação junto dos munícipes, dos presidentes das juntas de freguesia, dos responsáveis pelas diversas instituições, organismos locais e escolas. Mais uma vez me disponibilizo para colaborar, como sempre o faço."



10- Intervenção do Sr., Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

Renovar os votos de bom dia e referir o seguinte:

- 1) Agradecer a informação deixada pelo Sr. Presidente e a Srª Vereadora, bem como agradecer o convite formulado à participação nas atividades do feriado municipal.
- 2) Queria, na linha de uma informação da Assembleia Municipal, associar-me aos votos de felicitações pela eleição do Sr. José Pinheiro para o cargo de presidente da Federação Distrital dos Bombeiros de Vila Real.
- 3) Celebração do dia 25 de abril. Para além do referido pelo Sr. Presidente, centrado na Assembleia Municipal, gostaria de deixar o seguinte registo: Assembleia Jovem – reconhecida a necessidade de aperfeiçoamento e de maior envolvimento dos jovens, em particular do Agrupamento de Escola de Murça. Contactados diversos jovens do agrupamento que estiveram presentes no ato, todos eles apreciaram positivamente a oportunidade de poder participar na assembleia e de dirigir diversas questões ao Presidente da Câmara Municipal. Alguns consideraram uma “seca” a primeira parte das intervenções, requerendo assim nova abordagem no futuro. Parabéns pela iniciativa e desejo de aperfeiçoamento e persistência.
- 4) Jardins da Vila de Murça - Reconhecer com satisfação a execução do plano apresentado pela senhora vereadora há umas semanas atrás, sendo necessário cuidar do desperdício de água de rega dos jardins, pelo que neste caso deve a Câmara Municipal dar melhor exemplo de gestão da água.
- 5) Carta do município de Murça, Marco Paulo Marques, lida em voz alta que junto se anexa à presente ata.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara

“Temos conhecimento do ofício que o Sr. Vereador Albertino Lousa acabou de ler. Tive uma conversa com o responsável do serviço de água e saneamento, Eng.º João Martins, fomos ao local e foi elaborado o levantamento técnico e orçamental para a colocação do saneamento, cujo custo ronda ao 90.000,00€. Relativamente ao alargamento da rua, implica a cedência ou compra de terreno de propriedades agrícolas, as quais cerca de 90% pertencem ao Sr. Ricardo Breia que vive no Brasil. Estamos à espera de uma oportunidade para podermos conversar e expor a situação. Há dias tive uma conversa com uma funcionária da Junta de Freguesia de Murça, moradora no referido bairro e interessada na melhoria das condições de acesso ao bairro, matéria exposta na carta pelo Sr. Marco Paulo Marques, com o qual não houve ainda qualquer reunião, e foi-lhe dito que em 2015 a questão do calcetamento poderia ocorrer.

No entender do Eng.º João Martins, responsável pelo serviço, o valor de 90.000,00€ para a colocação do saneamento é bastante avultado quando visa, apenas, a cobertura de uma zona onde residem apenas 3 famílias. Compreende-se contudo que as mesmas têm direito a usufruírem de saneamento básico. No entanto, refiro que as habitações em questão têm as condições de higiene e salubridade asseguradas através de fossas sépticas.

Na referida reunião com a funcionária da Junta de Freguesia de Murça, foi avançada a possibilidade do calcetamento da rua, sendo que a mesma disse que esse é porventura das necessidades apresentadas, a mais importante.

Este assunto foi também partilhado e conversado com o Presidente da Junta de Freguesia de Murça.”

Intervenção do Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

“Queria deixar sobre este tema as seguintes reflexões: uma mais global, que tem a ver com a estratégia e pensamento político levado à prática desde há muitos anos até ao presente e que nos levou ao atual estado de endividamento, conforme mostra o orçamento e relatório de gestão e contas. Quando no passado se investiu tanto e se escamotearam necessidades básicas, isto leva a médio e longo prazo que as pessoas se vão embora do concelho.

O Sr. Vice-presidente disse que 92% do concelho está coberto com saneamento básico, no entanto podemos pensar que poderá ser um pouco menos.



É discutível, se priorizam quantas famílias são necessárias para se colocar lá o saneamento, podemos colocar a ideia inversa, quantas famílias já lá moraram e foram saindo tendo em conta as condições materiais existentes.

Questiono novamente a racionalidade do investimento do passado, presente e futuro, mas há motivos que se prendem com as necessidades básicas do cidadão, porque isto pode ser elemento diferenciador para fixar as pessoas.

Quanto à questão em concreto do saneamento básico, alargamento do caminho e calcetamento. Eles referem que no passado já houve por parte dos proprietários vontade de ceder terreno. Não sendo técnico, pergunto se é aconselhável proceder ao calcetamento sem efetuar o saneamento?

Para terminar, respeitando as dificuldades financeiras da autarquia não podemos ignorar esta informação. Julgo que se podia avançar para a negociação do alargamento do caminho e procurar enquadrar estes trabalhos numa candidatura, de forma a dar qualidade de vida aos nossos cidadãos.

Embora se tenha investido em equipamento, o nosso concelho continua pobre e com muitos idosos. Claramente que a minha estratégia não se alinha com o investimento do passado."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

"A Câmara teve conhecimento, o Sr. Vice-presidente com o técnico fez a abordagem do assunto, mas não existe um plano de trabalho, existe uma avaliação".

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara

"Reafirmo que todas as habitações têm fossa séptica, o saneamento segundo os moradores não é o mais importante, mas sim o calcetamento. Julgo que o maior problema está no alargamento com todas as suas implicações."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

"O meu desejo é que esta circunstância não possa deixar de ser enquadrada, com a vinda do proprietário do terreno e solicitar que isto não caia em saco roto e seja uma efetiva preocupação".

11 - Intervenção da Sr.ª Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"Quanto à rega dos jardins, estamos a preparar e a analisar o assunto. O responsável ficou de fazer um estudo tendo em vista ajustar o problema".

12 - Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Bem sabemos que o orçamento da Câmara Municipal de Murça não é infinito e que, por isso, têm de ser feitas opções políticas, priorizando os investimentos necessários. Essas opções têm que ser tomadas pelo executivo, com a maior transparência possível, sendo para isso que são eleitos. Por isso, em primeiro lugar, não posso deixar de assinalar e lamentar o facto do vice-presidente se estar a tentar resguardar atrás dos pareceres técnicos da câmara, procurando assim justificar as suas decisões.

Senão vejamos: sendo possível, em termos técnicos, realizar o saneamento básico para o bairro em questão (como parece ser), a opção de realizar esse investimento será uma decisão política e o vice-presidente, enquanto responsável do pelouro, terá um papel decisivo nesta questão.

Em segundo lugar, não posso deixar também de lamentar que o Sr. vice-presidente aponte o argumento de no bairro viverem apenas três famílias para justificar que não é razoável que se invistam 90.000€ no saneamento. Sempre considerei e defendi que não existem portugueses de 1ª e 2ª. Para mim não existem Murcenses de 1ª e de 2ª. Lamentavelmente, o vice-presidente acaba por fazer referência ao argumento que o poder central tantas vezes tem usado para justificar o fecho de alguns serviços no nosso concelho, e que tanto temos lutado para contrariar.

Assim, face ao exposto pelos residentes no Bairro da Fenteira, cujas reivindicações me parecem razoáveis, sensibilizo o restante executivo em permanência para a necessidade de se avaliar, com maior justiça, a possibilidade de priorizar o investimento necessário no referido bairro, para um tratamento igual entre todos os municípios do nosso concelho. Termino referindo que no passado



eu também já tive de viver alguns anos num bairro de Murça sem saneamento e acessibilidades mínimas, e compreendo bem a revolta e o sentimento de injustiça que estes residentes sentem."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

"O Sr. Vereador não tem a mínima razão, nem fundamento, tanto na forma como no conteúdo da sua intervenção.

Primeiro - logo que o assunto chegou ao conhecimento deste executivo, o Sr. Vice-presidente desenvolveu contactos com os técnicos do município para avaliar se havia informações anteriores, análises da situação ou outros procedimentos. De seguida deslocou-se ao local, falou com alguns moradores e tomou conhecimento in loco da situação. Desenvolveu contactos com proprietários ou familiares de terrenos confinantes com a rua em causa e procedeu a uma primeira avaliação, tendo definido uma possibilidade de intervenção em função das disponibilidades existentes, por parte do município.

Segundo - não é verdade que tenha emitido juízo de valor sobre o fato de serem poucos os moradores e não serem merecedores da realização do melhoramento da via. Simplesmente constatou e transmitiu uma realidade.

Terceiro - todos os cidadãos merecem as melhores condições, sejam elas quais forem, mas há que viver e agir com realismo. Neste momento, e caso não venha a haver possibilidades de financiamento é praticamente impossível proceder a obras de:

- Alargamento do arruamento;
- Realização de saneamento básico e condução a ETAR;
- Reformulação da rede de distribuição de água;
- Pavimentação do arruamento em toda a extensão; "

Intervenção do Sr. Vereador do PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Proposta de procedimentos para a relação da entidade gestora com os utilizadores dos serviços de águas residuais.

Após consultar o documento enviado pelo vice-presidente, constata-se que o mesmo se fundamenta em diversos aspetos legais e em diversos acórdãos jurídicos e parecer da Provedoria de Justiça. A análise do documento-proposta merece-nos as seguintes considerações:

1. A propósito da recuperação de créditos atuais do município de Murça, é reconhecida a necessidade de mais tempo para tomar conhecimento dos procedimentos atualmente em vigor na autarquia, sendo inclusivamente admitida a possibilidade de haver imprecisões (pág. 29).

2. É, também, reconhecido que a proposta apresentada não se trata de um documento acabado e que poderá (e deverá) ser objeto de discussão interna, quer através de grupos de trabalho, quer através do envolvimento dos membros do executivo camarário (pág. 48).

Neste sentido, sugerimos aos senhores presidente e vice-presidente que o documento possa ser aperfeiçoado durante mais tempo por forma a permitir dirimir eventuais dúvidas e imprecisões, devendo o mesmo ser apresentado oportunamente para discussão no seio da câmara municipal."

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 04 de maio de 2015, que apresentava os seguintes valores:



➤ Saldo em Dinheiro.....	7.476,56 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	62.285,72 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	2.494,50 €
➤ Depósitos no BPI.....	814,70 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	63.678,68 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	11.270,80 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	50.639,52 €
➤ Documentos.....	10.544,60 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

Nota prévia: O Sr. Presidente da Câmara solicitou ao órgão alterar a discussão da ordem de trabalhos, dando prioridade ao ponto 1.4 e 1.5, considerando a presença do Sr. Diretor da Escola Profissional de Murça, nos referidos pontos, para prestar eventuais esclarecimentos.

Nota: Referir também que por motivos de ordem pessoal o Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa apenas esteve presente na apreciação do ponto 1.4 da ordem do dia, solicitando dispensa do resto da reunião, pedido que foi autorizado pelo órgão, eram 12.40 horas.

1.3 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM SOFTWARE DE CONTABILIZAÇÃO, CONTROLO E IDENTIFICAÇÃO DO UTILIZADOR POR CARTÃO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.

1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12.º do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da presente lei.

II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar

- 1 - Tendo como objeto o contrato de locação de equipamentos e serviços de cópia, impressão e digitalização com software de contabilização, controlo e identificação do utilizador por cartão, torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.
- 2 - A celebração do presente contrato de aquisição de serviços, está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, por se tratar de um contrato de celebração com idêntico objeto do existente.
- 3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020215.
- 4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

III - Detalhe da prestação de serviço e comparação entre contratos

O novo contrato no âmbito do previsto em assunto visa a continuidade e garantia dos serviços de impressão e fluxo documental e aumento dos equipamentos; aumento de produtividade da organização, processos e pessoas, através da introdução de tecnologia que privilegia o interface homem-máquina e com minimização de tempo de indisponibilidade e garantia de segurança de documentos e processos da organização no âmbito da impressão.

O contrato incluirá todos os serviços de manutenção, reparação, peças, mão-de-obra, deslocações, helpdesk, bem como entrega de consumíveis (excepto papel, agrafos e energia elétrica).

Comparação entre contratos					
Contrato anterior			Contrato novo		
N.º Equipamentos	Montante	Período	N.º Equipamentos	Montante	Período
8	49.777,92€	36 meses	16	46.548,00€	36 meses

* Montante sujeito a IVA à taxa de 23%

III - Da proposta em sentido estrito.

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), emitir parecer prévio favorável, tendo em vista a locação de equipamentos e serviços de cópia, impressão e digitalização com software de contabilização, controlo e identificação do utilizador por cartão, com o valor base de 46.548,00€, mais IVA à taxa legal em vigor de 23%, pelo período de 36 meses."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio vinculativo em referência nos termos da proposta apresentada.

1.4 APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA DO ANO LETIVO 2014/2015.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara apreciou o relatório de atividade da Escola Profissional de Murça do ano letivo 2014/2015.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação deste ponto e agradeceu a presença do Sr. Diretor da Escola Profissional de Murça, Dr. Eduardo Jorge, para apresentar o documento e prestar os devidos esclarecimento sobre este ponto e o ponto 1.5 da ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor da E.P.M. Este começou por cumprimentar os presentes e de seguida iniciou a apresentação dos documentos: As contas e o seu relatório de gestão são apresentadas por ano civil, neste caso para 2014, sendo que não podem perder de vista a na-



tureza da escola, fazendo mais sentido que se analise por ano escolar, 01 de setembro a 31 de agosto, que diz respeito ao período de financiamento. As candidaturas são feitas para um ano, ano esse que não coincide com o ano civil. Estas candidaturas são feitas ao POCH e tratasse da principal fonte de financiamento da escola.

O resultado líquido de 2014 é positivo, no valor de 38.854,22€, valor esse francamente melhor do que o do ano anterior, que observou um resultado líquido negativo, pela primeira vez nos seus 21 anos de existência.

De uma forma muito geral, com expressão no relatório apresentado, decorreram cortes de financiamento de anos letivos anteriores, que tiveram influência no exercício de 2012.

O ano de 2012/2013 e 2014 foram anos em que a EPM foi bastante penalizada por cortes de financiamento devido a desistências de alunos. Esta situação é muito penalizadora para a escola e temos exemplos que o demostram. Por exemplo se um aluno desistir a meio do ano ou não transitar de ano, o seu financiamento é totalmente perdido independentemente dos custos agregados que a escola suportou.

O presente ano correu bem, abrimos uma turma CEFA com 16 alunos, bem como ao nível dos cursos profissionais, tivemos mais alunos que o ano anterior.

Outras notas, nos termos regulamentares, as turnas devem ser compostas por 24 alunos, mas se descenderem abaixo dos 22 alunos são feitos cortes em termos de financiamento. Cada turma em média tem um financiamento de 85.000,00€.

Durante um ciclo de formação de 3 anos o financiamento oscila em função das desistências e transição de anos.

Como sabem, os Sr.(s) Vereadores cada vez mais há operadores concorrentes às escolas em paralelo com um contexto demográfico com menos jovens, temos cada vez menos candidatos e mais oferta para esse mesmo alvo. É assim importante que no futuro a gestão dos processos seja gerida pela CIM Douro, havendo mais proximidade relativamente à realidade da região. O que seria importante era a alteração das regras de financiamento para estes territórios do interior.

Em termos operacionais temos renegociado vários contratos que têm gerado poupança, designadamente ao nível das telecomunicações, elevadores, custos com o pessoal, que estão a trabalhar com um corte de salário de 3% desde há 2 anos para cá, para dar sustentabilidade a escola. Tratou-se de um processo aceite pelas partes, sob proposta da escola.

Temos adiado até ao limite investimentos, no ano anterior praticamente não se comprou nada, exceto o servidor, porque não era possível adiar, bem como a conservação de viaturas. Tivemos um carro na Renault de Vila Real parado por falta de disponibilidade financeira para iniciar o seu conserto.

Não podemos contudo deixar de promover a escola e participar em algumas feiras tendo em vista o recrutamento de mais alunos. Como já referi temos desistências de alunos por emigração do agregado familiar e outros por aspetos muito voláteis.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa:

"Saudar a presença do Sr. Diretor da EPM e agradecer a partilha de informação.

Hoje estamos a realizar a 40ª reunião de câmara e reconheço como salutar a presença do Sr. Diretor da EPM e que seja exemplo para os próximos anos de 2016 e 2017, mas podemos extravasar este exercício para outras entidades do concelho.

A primeira vez que tive conhecimento da realidade da EPM foi em novembro de 2013, já na altura requeríamos a necessidade que a câmara acompanhasse nestes termos o exercício da escola.

Em 2014 não tivemos informação nenhuma, mas fico satisfeito pela informação apresentada.

O relatório apresentado traduz um balanço de 2013/2014 e uma projeção financeira para o corrente ano letivo.

Como pontos prévios, gostaria de salientar o seguinte: a) o papel relevante da Escola Profissional na comunidade e na região. Muito embora, por vezes, as opções tomadas possam não corresponder aos anseios do tecido empresarial e industrial existente e dos potenciais parceiros da região, apostar no ensino profissional e na formação dos jovens, são condições fundamentais para a sobrevivência da escola; b) salientar a oportunidade que o município tem em poder apreciar e acompanhar a atividade da Escola Profissional, através do seu representante legal, dado que a



autarquia é legítima proprietária em quota-parte com a Santa Casa da Misericórdia de Murça; c) o regime estatutário da EPM não é, provavelmente pela maioria desta Câmara, conhecido, nem se encontra disponível na página da Escola. Consideraria fundamental que o conhecêssemos para melhor enquadramento do relatório, pelo que solicito formalmente ao senhor presidente da Câmara a disponibilização desse documento.

Com atividade formativa exercida desde 1993, é reconhecida a existência de condições adversas na gestão da escola, nomeadamente reflexo da evolução demográfica do interior norte, designadamente nos concelhos ditos de “baixa densidade”. Apesar disso, a unidade de gestão manteve o número de turmas relativamente ao ano letivo anterior e aumentou o nº. global de alunos. Este último indicador poderá ser, também, o reflexo da taxa de desistência de alunos ocorrida nos últimos anos, situação para a qual deve merecer especial preocupação e que o senhor presidente deverá alertar. Combater o risco de abandono precoce deve ser uma das prioridades atuais, dado que esta circunstância tem implicações na própria situação financeira da instituição. Por outro lado, é estrategicamente fundamental que os gerentes definam políticas de diferenciação positiva que conduzam à captação de mais alunos e à sua manutenção na escola.

A análise dos cursos em funcionamento, refletida no quadro 1, demonstra inequivocamente: o abandono dos alunos dos cursos ministrados nos últimos 3 anos letivos e a oferta formativa, por vezes repetida e cuja tipologia de cursos é questionável face às necessidades do concelho e da região. No que respeita ao abandono precoce e tomando por referência o n.º mínimo adequado de alunos por turma, constata-se que o abandono ou a insuficiência de alunos nos 5 cursos que atualmente se encontram nos 2º e 3º anos de funcionamento situa-se nos 34,5%, percentagem excessivamente elevada para os desígnios de um projeto que se pretende mais ambicioso e diferenciador. Relativamente aos cursos em funcionamento no 1º ano, apenas 1 deles cumpre o mínimo definido.

Muito embora seja declarada a existência de uma estratégia de recrutamento de formadores, verifica-se que a percentagem de docentes profissionalizados é de apenas 44,4%. Na perspetiva das entidades proprietárias da EPM, será este indicador adequado para dar cumprimento à “formação de técnicos intermédios altamente qualificados, capazes de planear, executar e coordenar o trabalho de forma autónoma e responsável”, conforme é referenciado na missão da Escola (página web)?”

Relativamente ao plano de atividades, nada é referenciado quanto à estratégia desenvolvida no âmbito dos estágios profissionais, situação idêntica aos parceiros diretamente envolvidos na realização desses estágios. Acresce, ainda, que uma das omissões particularmente fundamentais no presente relatório diz respeito à taxa de empregabilidade dos alunos na área de formação em causa, indicador que deve merecer especial atenção e prioridade das entidades gestoras e da direção.

Sobre a situação financeira da Escola, será a mesma tratada num outro ponto da Ordem do Dia. Não obstante, e considerando dispensável a necessidade de traduzir a identificação pessoal e o respetivo vencimento de cada um dos colaboradores e dos elementos da direção, consideraria importante que o senhor presidente esclarecesse o seguinte: 1 - Onde foi aplicada a verba de cerca de 42.000,00€ transferida para a EPM em 2014? 2 - A partir de agosto de 2014 foi o valor da renda do edifício alterado, resultante de um processo de negociação havida com o proprietário. Por que razões não foram encetadas essas negociações mais cedo, se a situação financeira da Escola assim o exigia? Quem foram os intervenientes nessa negociação?

Em síntese, após análise do relatório e para além do pedido de esclarecimentos, reitero as principais linhas de atuação a sugerir ao senhor presidente da Câmara.

1. Enquanto polo de “formação de excelência”, as prioridades das entidades proprietárias devem passar por definir políticas diferenciadoras da escola, que passem pela tipologia mais assertiva e coerente com as necessidades formativas do concelho e da região. Neste sentido, devem as entidades proprietárias desenvolver estudos prévios de médio prazo que orientem a ação formativa a desenvolver.



2. Dadas as implicações financeiras e a reputação do projeto educativo da Escola Profissional, o combate ao risco de abandono precoce deve ser também uma das prioridades a ter em conta na estratégia a desenvolver pelas entidades proprietárias.

3. Por um ensino de excelência, as entidades proprietárias devem tomar em consideração o indicador relativo aos docentes profissionalizados, não obstante a necessidade de ser reconhecida a contratação de técnicos que, no âmbito da componente técnica de alguns dos cursos, possam não dispor dessa condição.

4. O resultado do sucesso formativo da escola deve passar por diversos indicadores, entre os quais a taxa de abandono precoce, a taxa de frequência / assiduidade dos formandos e colaboradores e, ainda, não menos importante, a evolução taxa de empregabilidade dos formandos na respetiva formação e respetiva estratégia desenvolvida no âmbito das parcerias estabelecidas para a realização de estágios profissionais. Estes indicadores não devem ser escamoteados de um qualquer relatório de atividades e, neste contexto, recomendo às entidades proprietárias que, a curto prazo, devam criar condições para que nos sejam presentes tais dados."

Intervenção do Sr. Diretor da Escola profissional de Murça

"Relativamente à apreciação do Sr. Vereador do plano de atividades, esclarecer que a taxa de abandono de 34% apresentada pelo Sr. Vereador tem por base a composição das turmas por 24 alunos, no entanto houve turmas que abriram com 22 alunos e que no 3.º ano com exceção de Técnicas de fotografia (20 alunos), os outros abriram com 18 alunos, pelo que essa taxa terá que ser ajustada.

Relativamente a turma do 1.º ano do CEFA, de operador de fotografia abriu com 17 alunos, sendo o mínimo 15.

Assim recomendaria alguma prudência na leitura dos dados, até pelos aspetos aqui já falados, designadamente o abandono escolar, bem como sugeria que a análise não fosse feita à escola circunscrita a Murça, mas comparando com outras escolas. O abandono é um problema mas está em linha com o abandono de outras escolas. Não vivemos numa realidade à parte, nem isto acontece por inércia.

Cerca de 76% dos alunos não são do Município de Murça, logo é mais fácil estes alunos gerarem problemas.

Taxa de docentes profissionalizados de 44% - Não posso deixar de referir, os cursos profissionais são cursos que têm 3 componentes: socio cultural, científica e a componente prática. Estes 44% vistos desta forma pode ser baixo mas se colocarmos a taxa em perspetiva verificamos que, na componente socio cultural são profissionalizados, são também muitos profissionalizados, os da componente científica na componente prática aí o interesse é que os formadores tenham uma grande experiência e prática profissional.

Estágios profissionais- Como referido no plano de atividades, os estágios profissionais fazem parte dos cursos e por isso não foram referenciados. Procuramos colocar os alunos em empresas e instituições que tenham interesse e depende muito das solicitações das empresas.

Taxa de empregabilidade- Em termos globais é boa, varia de curso para curso. A maior parte dos alunos no prazo de um ano esta a trabalhar, embora em muitos casos em áreas diferentes da formação. A tendência nos últimos nos últimos anos é a dos alunos continuarem os seus estudos ou avançando para o ensino especializado ou superior.

Assiduidade- A assiduidade é um dos problemas que temos, excesso de faltas que são obrigados a recuperar conforme previsto no nosso regulamento. O aluno que vão e vem para casa tem uma assiduidade muito boa, no entanto o problema coloca-se ao nível dos alunos deslocados. De acordo com as regras os encarregados de educação são avisados mensalmente e chamados a escola. Verifica-se que na maior parte dos encarregados de educação não acompanha nem aparecem quando convocados pela escola. Fazemos também a sinalização de casos a CPCJ de Murça.

No âmbito das áreas de ensino, o conselho consultivo da escola tem discutido e analisado essa questão e tem havido algum consenso relativamente as áreas. Não temos também grande autonomia nessa área, estamos até bastante limitados quanto à escolha de área de formação.

A realidade deste ano alterou-se, a ANQEP definiu por despacho um conjunto de áreas/ cursos balizados num número de turmas que cada Município da CIM Douro poderia abrir, decidindo



unilateralmente. No próximo ano não vamos abrir os cursos para os quais nos proponhamos, mas aquilo que nos deixarem abrir.

No entanto refiro que a escola forma para o país e não só para a região, temos alunos de Lisboa e dos Açores."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

"A CIM Douro fez uma reunião com as escolas e os diversos agentes formativos e teve uma reunião com o Diretor Regional e a sua posição vai ao encontro da lecionação de cursos necessários para a região. Outros Municípios estranharam também essa decisão de não haver a possibilidade de abrir outros cursos que correspondessem as necessidades da região.

Quanto ao custo da renda, vem no âmbito da redução de custos de âmbito global que a escola está a levar a efeito, foi unanimemente aceite pelos sócios."

Intervenção do Sr. Diretor da Escola profissional de Murça

"A sustentabilidade financeira da escola foi muito condicionada a partir do momento em que o método de financiamento se alterou da "turma para o aluno". Assim houve a necessidade de reavaliar o valor da renda que veio a acontecer descendo de mais de 4.000,00€ para 3.000,00€."

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa

"Agradecer os esclarecimentos e referir: 1) A análise que efetuei foi com base nos dados que constam do documento apresentado, pelo que é necessário reformular e aprofundar os diversos elementos referidos num próximo relatório; 2) Concordo que um aluno que abandona a escola é um problema; 3) A comparação com outras escolas é sempre relativo; 4) É importante e vai sendo horas que a CIM DOURO tome uma posição sobre esta matéria para bem da região."

Nota: Por motivos de ordem pessoal o Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa, após apreciação deste ponto solicitou dispensa do resto da reunião o Sr. Presidente da Câmara, eram 12.40h, pedido que foi autorizado pelo órgão.

1.5 APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA DE 2014.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara apreciou o relatório de gestão e contas da Escola Profissional de Murça do ano 2014.

Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

O Sr. Vereador começou por pedir alguns esclarecimentos e explicações de ordem técnica, as quais foram respondidas pelo Sr. Diretor, deixando de seguida a seguinte declaração:

Da análise do Relatório de Gestão e Contas da Escola Profissional de Murça (EPM), referentes ao ano de 2014, cumpre-me destacar:

1. A Escola apresenta uma situação financeira débil, com uma elevada dívida a terceiros e de terceiros, o que se traduz numa dependência preocupante a entidades externas.
2. O rácio Passivo versus Capital Próprio de 4,3 é demonstrativo de algum aperto financeiro que a EPM atravessa e de excesso de endividamento.
3. Em particular, em 2014, a EPM endividou-se junto da Banca em mais de 65.000€ para um total de 228 mil euros. Traduz-se num aumento de cerca de 40%.
4. Em resultado dos desequilíbrios gritantes em termos de tesouraria, a EPM tem recorrido sistematicamente à possibilidade de recorrer ao um mecanismo de cobertura de saldos negativos. Resultado da gestão efetuada, o saldo negativo da conta aumentou mais de 500% em 2014.



5. Em 2013, os resultados líquidos do exercício foram negativos em -64.242,32€, o que faz com que o resultado positivo deste ano apenas compense metade do prejuízo do ano anterior.
6. Adicionalmente, os Resultados Transitados são de -113.939,45€, o que é reflexo de um registo histórico acumulado bastante negativo.
7. Em 2013, o capital próprio traduzia-se em 34.627,34€, ficando bastante abaixo do capital social, o que significa que a EPM estava a destruir valor dos seus acionistas/entidades promotoras.
8. Os encargos com os Órgãos Sociais, num total de quase 94 mil euros, equivalem a mais de 25% do total de encargos com os restantes colaboradores (professores e outros funcionários administrativos). Ou seja, a EPM revela uma estrutura desajustada à sua dimensão, com a estrutura diretiva a consumir demasiados recursos.

Estes são alguns dos sinais preocupantes que resultam da consulta e análise das contas da Escola Profissional de Murça e são o resultado da gestão efetuada ao longo dos últimos anos. Espero que estes sinais sirvam como alerta para o restante executivo para que, sendo detentora a 50% da EPM, a Câmara possa ser promotora de uma estruturação da Escola, com vista ao reequilíbrio das suas contas e, acima de tudo, com o objetivo de promover a EPM a uma instituição de referência na região ao nível do ensino profissional.”

1.6 APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA VENDA DE DUAS VIATURAS DO MUNICÍPIO DE MURÇA EM HASTA PÚBLICA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“O parque automóvel do Município de Murça, pela sua utilização, é sujeito a um elevado desgaste que, na maior parte dos casos se tem ultrapassado com a sua reparação.

Pelos motivos descritos no paragrafo anterior, os veículos de marca Land Rover Discovery TDI com a matrícula 18-87-HV e Iveco Vendor com a matrícula 64-09-OP, encontram-se à algum tempo fora de serviço pelo seu avançado estado de desgaste e envelhecimento, cuja manutenção já não produz os efeitos mínimos para garantir os serviços necessários.

Assim, considerando o exposto, proponho a venda das respetivas viaturas em hasta pública e a aprovação por deliberação do referido procedimento e dos valores de licitação para cada viatura, conforme o seguinte programa de hasta pública.

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo em sua reunião ordinária de 04-04-2015, o município de Murça promove a venda, por meio de hasta pública, das viaturas municipais usadas, a seguir identificadas, nas seguintes condições:

- 1- Entidade adjudicante: Município de Murça, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.P.C. 506862763, com sede no edifício dos Paços do concelho, 5090-112 Murça.
- 2- Objeto da hasta pública: As viaturas municipais usadas a seguir identificadas serão objeto de licitação individual, ou seja lote a lote:
Lote 1: Land Rover Discovery TDI / Ligeiro de Passageiros / Matrícula:18-87-HV / Ano de Matrícula:16-01-1997 / Cilindrada: 2494 cm3 / Diesel / Lotação: 5 / - Base de licitação: 2.750,00€.
Lote 2: IVECO / Ligeiro – Especial para Biblioteca / Matrícula: 64-09-OP / Ano de Matrícula: 09-12-1999 / Cilindrada: 2500 cm3 / Diesel / Lotação: 2 / Base de licitação 2.000,00€.

3- Apresentação das propostas:

Durante o prazo que decorre desde a publicitação da hasta pública até ao dia 21 de Maio de 2015, deverão os interessados remeter, em carta fechada, com o dizer “HASTA PÚBLICA - VIATURAS DESATIVADAS” as respetivas propostas, indicando:

- a) Nome ou denominação social, domicílio ou sede, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) O preço total por lote;
- c) As cartas deverão dar entrada no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, até as 17:00 horas do dia 21 de Maio de 2015;



- 4- Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, no auditório da Câmara Municipal.
- 5- As viaturas objeto de alienação, por hasta pública, poderão ser observados pelos interessados, devendo para o efeito, manifestar tal intenção, junto do encarregado de parques e viaturas no armazém da Câmara Municipal, com antecedência mínima de um dia útil.
- 6- A adjudicação será feita ao concorrente que, tiver oferecido, relativamente a cada lote em licitação, o lance de valor mais elevado.
- 7- O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto de hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Murça, 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 8- A venda será titulada por documento legalmente adequado (documento único automóvel), no prazo máximo de 30 dias contados da data de realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães aprovar a proposta para a venda de duas viaturas do Município em hasta pública.

Declaração de voto do Sr. Vereador do PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

"Espero que o processo possa decorrer com a maior transparência possível e que seja feita a divulgação do procedimento, nomeadamente na página da internet do Município e nas redes sociais, para que todos que assim pretendam possam apresentar propostas."

1.7 APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou o plano Municipal de transparência. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

Intervenção da Sra. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

"O poder local constitui uma pedra fundamental na democracia portuguesa, pelo papel que desempenha no desenvolvimento da economia nas regiões.

É reconhecido publicamente, ao longo dos anos, o excelente trabalho desenvolvido pelos municípios no que toca à consolidação e desenvolvimento dos nossos concelhos e país.

Porém, nos últimos anos, os municípios têm vindo a sofrer inúmeras transformações e desafios, que condicionam a qualidade e integridade da gestão municipal.

Respondendo a esta crescente preocupação, foi criada uma associação cívica nacional na qual foi aprovado um documento denominado índice de transparência municipal, assente numa lista de indicadores e ações a desenvolver pelos municípios.

Face ao exposto tendo como objetivo respeitar dois conceitos fundamentais, o rigor e a transparência, o município de Murça elaborou um documento para submeter a análise e posterior aprovação nesta reunião. O mesmo integra diversos indicadores e ações obrigatórias e outros de carácter opcional, que refletem a preocupação manifestada por nós em facilitar o acesso eficaz e eficiente a toda a informação relacionada com a gestão e dinâmica de funcionamento deste município. Este documento é dinâmico e reflete a transparência com que este município atua nas diversas áreas de intervenção. Ao mesmo tempo facilita a intervenção ativa de todos na sua constante aplicação."

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 POSTURA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DE TRÂNSITO.



Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a postura Municipal de Ordenamento de trânsito e subsequente procedimento de inquérito público para posterior aprovação em Assembleia Municipal.

2.2 DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DE MURÇA A FAVOR DO MUNICÍPIO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Considerando a deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 2014/03/07, para abertura do período de discussão pública, tendo em vista a declaração de prescrição de sepulturas a favor do Município, que se considerem abandonadas pelos seus concessionários;

Considerando a publicação do edital em dois jornais da região nomeadamente “A Voz de Trás os Montes” e “Jornal Terra Quente” ocorridas 22/01/2015 e 01/02/2015, respetivamente, para conhecimento à população da intenção do Município, e decorridos os 60 dias sem que fossem apresentadas quaisquer reclamações sobre a posse do jazigo, com as sepulturas n.ºs 103, 104 e 105 localizadas no 1.º talhão lado esquerdo do cemitério de Murça;

Considerando que desta forma, foram cumpridos todos os requisitos do art.º 48.º do Regulamento do Cemitério Municipal, bem como do disposto na alínea kk) do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Propomos à Câmara Municipal a prescrição do referido jazigo a favor do Município, dado estarem cumpridas todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, declarar a prescrição de sepulturas no cemitério de Murça, a favor do Município, nos termos da informação técnica.

Declaração de voto do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:

“Penso que teria sido desejável que neste processo se tivesse dado uma maior visibilidade à divulgação da intenção de prescrição das sepulturas a favor do Município em particular em jornais com maior tiragem, informação que poderia ser ainda complementada com destaque no site do Município e na página da Câmara nas redes sociais.”

Intervenção do Sra. Vereadora Ana Paula Rodrigues da Cruz:

“Relativamente a este assunto, informo que numa primeira fase colocamos editais em locais públicos, assim como fizemos a publicação do edital em dois jornais, tendo em vista a declaração de prescrição de sepulturas a favor do Município de Murça, que se encontrem abandonadas pelos seus concessionários.

Em relação ao jazigo com as sepulturas nos 103, 104 e 105, tem sinais claros de abandono, há mais de 20 anos.

Falamos com diversos funcionários da autarquia que prestaram serviço como coveiros no cemitério, e todos dizem que nunca se lembram de ter visto alguém cuidar deste jazigo.

Falamos com diversas pessoas idóneas da vila de Murça, pedindo algum esclarecimento neste sentido, identificação de proprietários deste jazigo, mas todos desconhecem a sua identificação.

Inclusive, procedemos à limpeza interior do referido jazigo, de modo a que alguém se apercebesse deste pormenor é tivesse oportunidade de reclamar a sua propriedade, mas também ninguém se pronunciou.

Sendo assim o Município de Murça pretende a prescrição do jazigo identificado com as sepulturas n.ºs 103, 104 e 105, localizadas no 1º talhão lado esquerdo do cemitério de Murça, para posteri-

ormente colocar á venda em hasta pública, visto ter conhecimento de pessoas interessadas na aquisição do referido jazigo."

2.3 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETOS DE DESPACHO.

"De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 15 a 28 de abril de 2015, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas."

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto /Processo	Data do pedido	Data da emissão
Joaquim Costa Alves	Murça	Informação de autorização utilização/habitação	2014/12/06	2015/04/23
Victor Rodrigues Fonseca	Porrais	Informação de autorização utilização/habitação	2015/01/15	2015/04/16
Sérgio Manuel Nogueira Ribeiro	Murça	Informação de autorização utilização/ Anexo	2015/01/28	2015/04/16
Manuel do Nascimento Heleno Carvalho D'Egas	Murça	Informação de prorrogação licença/habitação	2015/03/31	2015/04/16
Carla Maria Veloso Esteves	Noura	Informação de autorização utilização/habitação	2015/03/26	2015/04/16
Alberto Rodrigues	Ratiço	Informação alteração ao uso de edifício de arrumos para comércio	2015/03/30	2015/04/20
Guilhermina de Jesus Dias	Monfebres	Informação / Aprovação projeto arquitetura especialidades/habitação	2014/12/30	2015/04/16
Artur Manuel Ribeiro Martins	Carvas	Informação / Aprovação projeto arquitetura especialidades/habitação	2015/01/28	2015/04/16

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo de Licença	data do pedido	data da emissão
Fungere - Fundo de Gestão de património imobiliário	Murça /Ed. Portas da Vila FraçãoAF	Lic.construção /acabamentos de interiores e aplicação de caixilharias	2015/02/25	2015/04/21
Fungere - Fundo de Gestão de património imobiliário	Murça /Ed. Portas da Vila FraçãoAG	Lic.construção /acabamentos de interiores e aplicação de caixilharias	2015/02/25	2015/04/21
José António Marques Medeiros	Murça	Lic. Construção muro de vedação	2015/04/06	2015/04/17
Vitor Rodrigues Fonseca	Porrais	Lic.utilização /habitação	2015/01/15	2015/04/22
Sérgio Manuel Nogueira Ribeiro	Murça	Lic.utilização /anexo habitação	2015/01/28	2015/04/23
Carla Maria Veloso Esteves	Noura	Licença de utilização/habitação	2015/03/26	2015/04/20
Alberto Rodrigues	Ratiço	Licença utilização /armazém para co-	2015/03/30	2015/04/21

		mercio e serviços		
Antonio Joaquim Rei	Carva	Lic.utilização /armazém agrícola	2015/04/15	2015/04/21

Emissão de Certidões e declarações diversas

Requerente	Localidade	Tipo de Licença	data do pedido	data da emissão
Alice da Conceição Lourenço Ferreira	Murça	Certidão de conformidade	2015/04/14	2015/04/21

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Yácio João Lúcio Sambo, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 14,20 horas.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Tenho o maior prazer em convidar V. Excelência a participar nas **Cerimónias Oficiais do Dia do Município**, que se realizam no próximo dia **8 de Maio (6ª-feira)**, estando presente o Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ANMP, Dr. Manuel Machado, conforme programa geral:

Manhã:

09:30h Hastear de Bandeiras e Guarda de Honra (Paços do Concelho);

10:00h Missa Solene (Igreja Matriz);

11:15h Sessão Solene da cerimónia Oficial das Comemorações do Dia do Município (Auditório Paços do Concelho);

12:30h Inauguração da Exposição "Douro Duero – Património Mundial" - (Parque Urbano de Murça);

13:00h Almoço Oficial.

Tarde:

15:30H Abertura Oficial da XI FAV - Feira do Azeite e do Vinho de Murça.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Maria Garcia Costa, Prof.)

(Agradecemos a confirmação da presença no almoço até ao próximo dia 7/5/2015)



PROGRAMA:

DIA 8 DE MAIO, SEXTA-FEIRA (FERIADO MUNICIPAL)

- 09:30h** - Hastear de Bandeiras com Guarda de Honra | *Paços do Concelho* |
com a presença: *Guarda Nacional Republicana, Bombeiros Voluntários de Murça e Banda Marcial de Murça*
- 10:00h** - Missa Solene comemorativa dos 791 anos do foral de Murça - **8 de Maio de 1224** - | *Igreja Matriz* |
- 11:15h** - Sessão Solene comemorativa do Dia do Município, com a presença do Presidente da ANMP -
Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Manuel Machado | *Audatório dos Paços do Concelho* |
- 12:30h** - Inauguração da Exposição "Douro/Duero – Rota do Património Mundial" | *Parque Urbano* |
- 15:30h** - **Abertura Oficial da 11.ª Feira do Azeite e Vinho de Murça 2015 (FAV)**
- 21:00h** - Finais do Torneio de Futsal | *Pavilhão Desportivo* |
- 22:00h** – Noite de baile com Grupo Musical **IMPAKTO** | *Espaço da FAV* |
- 00:00h** - Encerramento da FAV

DIA 9 DE MAIO, SÁBADO

11:00h - Abertura da FAV

14:00h –



PROGRAMA DA RTP EM DIRETO DE MURÇA | *Espaço da FAV* |

23:00h - Noite espetáculo com o Grupo musical

FUNÇÃO PUBLIKA

00:00h - Encerramento da FAV

DIA 10 DE MAIO, DOMINGO

09:00h - Prova de BTT "Terras de Murça"

11:00h - Abertura da FAV

14:00h – Domingo Dançante com variedades e baile

pelo Grupo Musical **ONDA NORTE** | *Espaço da FAV* |

20:00h - Encerramento da FAV 2015



Câmara Municipal
de Murça

www.cm-murca.pt


Exmo. Senhor
Vereador do PSD
Dr. Pedro Barroso
Câmara Municipal de Murça
Praça 05 de Outubro
5090 – 112 Murça

Exmo. Senhor Vereador

No mês de dezembro do ano de 2014, os habitantes do bairro da Fenteira, fizeram chegar uma carta ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça (CMM), a solicitar que ponderasse seriamente o arranjo do caminho público que liga o nosso bairro ao bairro do Seixo.

Passado um par de meses, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Raul António Luís, manifestou a intenção do executivo em fazer melhoramentos ainda este ano no caminho público, nomeadamente a substituição do actual empedrado por outro novo. No seguimento desta abordagem, foi-lhe dito, saudando naturalmente a disponibilidade por parte do executivo em fazer alguma coisa, esta medida não ia no sentido certo, pois, como podem constatar através dos documentos em anexo, as queixas dos moradores prendem-se com questões mais profundas que vão muito para além da simples substituição do piso do dito caminho. O mesmo vereador retorquiu, dizendo que ia ver o que podia fazer, mas admitiu que a Câmara Municipal não tem verbas para realizar todas as obras pedidas pelos moradores, mais concretamente o alargamento do caminho e sobretudo o saneamento básico.

Foi-lhe transmitido ainda, que a realização desta obra é desejada á muito, muito tempo por todos os moradores. Em tempos, ainda existiu um projecto e vontade que a obra avançasse, existindo até o compromisso dos proprietários dos terrenos contíguos em ceder os mesmos sem qualquer desapropriação, o que facilitava imenso a realização de todo o processo. A pedido do vice-presidente da Câmara Municipal de Murça, foram-lhe ditos quais os nomes desses mesmos proprietários.

Ora, sabendo que o actual partido da oposição, onde os senhores vereadores Pedro Barroso e Albertino Lousa são os legítimos representantes, embora não governe os destinos da nossa autarquia, inscreveu no seu programa eleitoral entre outros pontos, as linhas estratégicas "Murça Reabilitada" e "Murça Mais Próxima", como sendo uns dos eixos fundamentais para um concelho com mais qualidade também ao nível das acessibilidades, ambiente e saúde pública, inerentes a uma melhor qualidade de vida de todos os munícipes; os moradores do bairro da Fenteira, vêm deste modo pedir encarecidamente a vossas excelências, uma forte intervenção junto do actual executivo camarário, no sentido de saber, se este está a olhar para os reais problemas dos moradores e ao mesmo tempo pressionar para que estas reivindicações sejam de uma vez por todas solucionadas, seja por via do orçamento municipal, ora por via da apresentação de uma candidatura a fundos europeus no âmbito do Portugal 2020.

Por fim, os moradores do bairro da Fenteira informam que, caso estas reivindicações não sejam atendidas pelo actual Executivo camarário, estão na disposição de lutar pelos seus direitos exercendo a plena cidadania através dos meios legais, nomeadamente através do

direito de petição à Assembleia Municipal sobre matérias do âmbito do Município e assim
fazer funcionar a Democracia.

Para fins de maior esclarecimento, podem contactar através do nº de telemóvel – 932061730.

Aguardamos da vossa parte uma possível colaboração.

Sem mais assuntos de momento, subscrevo atenciosamente.

Marco Marques

Handwritten signatures in black and blue ink, located in the top right corner of the document. There are three distinct signatures: one in black ink at the top, and two in blue ink below it.



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROCESSO DE REVISÃO DO PDM

Entrada n.º 2019.01.0001

Data: 3 / 12 / 2019

Nome/Entidade Marcos Paulo Guedes Marques

na qualidade de ☐ Proprietário, ☐ Investidor, ☐ Técnico, ☒ Outro Morador

contribuinte fiscal n.º 231.715.390, com residência em Bairro da Fenteira

na localidade de Murça, código postal 5090-104 telef. 932061730

freguesia de Murça, município de Murça, titular do B.t./CC n.º 11388967

válido até 26.03.2019

OBJETO DA PARTICIPAÇÃO

☒ Reclamação, ☐ Observação, ☐ Sugestão:

Local: Bairro da Fenteira

Freguesia: Murça

Assunto: caminhão público com degradação do piso, falta de

Elemento adicionais, ☐ Sim, ☐ Não;

Exposição: Segue documentos em anexo

Murça, 11 de dezembro de 2019

Assinatura [assinatura]

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MURÇA – JOSÉ MARIA COSTA
PRAÇA 05 DE OUTUBRO
5090 – 112 MURÇA

Murça, 02 de Dezembro de 2014.

Assunto: PDM – Bairro da Fenteira.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Murça,

Os habitantes do Bairro da Fenteira, Freguesia de Murça, Concelho de Murça, enquadrados na participação da discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Murça (PDM) e ao abrigo do artigo 41º do presente Regulamento, vem por este meio sugerir a V. Exa, que pondere seriamente o arranjo do caminho público que liga o nosso bairro ao bairro do Seixo, uma vez que as várias queixas apresentadas ao longo dos anos por parte dos moradores deste bairro relativas à degradação do piso do dito caminho, à degradação dos muros que o suportam, à impossibilidade de dois veículos se cruzarem; associado a este último, à dificuldade sentida no socorro prestado aos moradores em casos de emergência (problemas de saúde, incêndios, derrocadas) por parte dos Bombeiros Voluntários e acima de tudo, ao perigo constante de acidentes a que todos os condutores de veículos estão sujeitos, devido nomeadamente à falta de proteção lateral (rails), nunca foram atendidas pelos anteriores executivos camarários.

Sabendo-se também, que neste bairro habitam cidadãos pagadores de impostos, idosos e crianças, as queixas dos moradores traduzem-se ainda em questões de saúde pública. É de elementar justiça referir e sobretudo de lamentar, que em pleno século XXI, este Bairro não está dotado de qualquer tipo de Infraestruturas de saneamento básico, e como V. Exa sabe, estas, são condições primárias e essenciais para o aumento da qualidade de vida, não só dos moradores deste bairro, mas também de todos os Murcenses de forma geral.

Aguardamos da sua parte uma possível solução para os casos expostos.

Sem mais assuntos de momento, subscrevemo-nos atenciosamente

Amikela Bento Marques - BR 11623556

Fundação de Estudos Iberoamericanos - B.R. 11623550-6
 Associação de Estudos Iberoamericanos - C.R. 12030218

1. Parque do Luz Caravan - C.R. - 12030218
 2. Parque do Luz Caravan - B.I. - 11388767

Phytolacca sp. - Bl 11388562

Plasma cylinder des Pontes chloroform - Coc. 15920462

Affaire Auguste Nelson Hargreaves - CAC 159204
Maurice Hargreaves - BE 578726

Mercurialis perennis - BI- 578726
Mercurialis perennis - BI- 578918
 BI- 1274900

BI- 122749000

~~Concattedro~~ ~~BL- 12274900-~~
~~Mas...~~ ~~EE 12456725~~

María de la Asunción Carril Santos C.C.-5733400

Anna Maria Thompson Teixeira C.C. - 5733
Theresa Adams D. C.C. - 12437341

~~Manuel Adriano Ribeiro Marques Teixeira CC-13437341~~
~~Manuel Luis Teixeira CC-4788891~~

Manuel Luís Teixeira C.C. 8500130

par Manuel Tama copia C.C - 8500136
par Paolo Tama copia C.C - 9994742

Paulo Sousa	capla	C.C - 4994742
Maria Olinda	capla	C.C - 15364221

Maria Olinda ~~Cunha~~ Souza e/la C.C. - 15364221

Ø 8



Ø 8





Handwritten notes in blue ink, including a large stylized 'S' and other illegible scribbles.







Handwritten signature in blue ink.

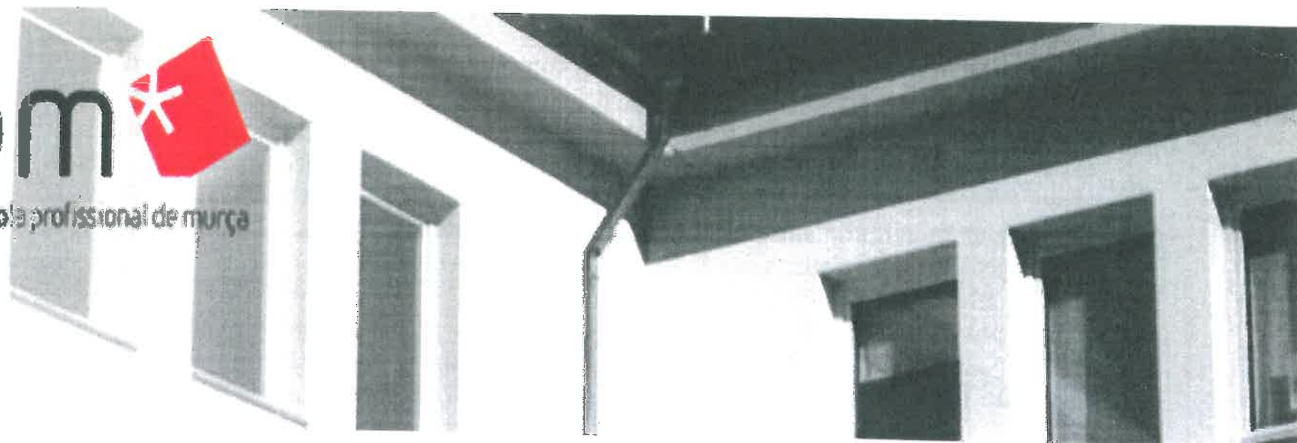
Handwritten signature in black ink.



[Handwritten signatures in blue ink]

Relatório de Atividade

Ano Letivo 2014/2015



1. Introdução

O presente documento pretende, em forma de síntese, dar uma perspetiva sobre o ponto de situação atual da Escola Profissional de Murça, fazendo um balanço sobre o ano letivo anterior e apresentando uma projeção sobre o ano letivo 2014/2015.

Uma vez encerradas as contas relativamente ao ano de 2014, estamos agora em melhores condições para analisar de forma mais concreta a execução e resultados do ano letivo 2013/2014. Apesar dos resultados da sociedade Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. serem reportados ao ano civil, para efeitos de análise centrar-nos-emos na análise por ano letivo, uma vez ser esse o período de funcionamento da atividade operacional da escola, assim como, por consequência, das candidaturas ao financiamento do POPH.

No 21º ano de atividade, o corrente ano letivo iniciou de forma promissora, atento o aumento do número de alunos da escola. Contudo, não deixou de haver dificuldades na abertura de turmas, tendo sido necessárias grande determinação e capacidade negocial para que as propostas de oferta formativa se tivessem concretizado em efetivas autorizações de funcionamento daquelas. Persistem as condições demográficas adversas, com significativas reduções do número de potenciais candidatos a formandos na esmagadora maioria dos municípios da região e persiste ainda, não obstante algumas melhorias introduzidas na gestão da rede, uma desadequação entre oferta e procura de formação, com a primeira a exceder a segunda quer em número, quer em áreas de formação. Apesar deste contexto adverso, em termos finais foi possível manter o número de turmas e aumentar o número global de alunos.

Também ao nível do financiamento vigoram os normativos do ano letivo anterior, pelo que temos sofrido reduções ao montante de referência por turma, pois sempre que o número de alunos seja inferior a 22, é-nos descontado 3,33% por aluno ao financiamento de referência para esse curso, situação que tem criado relevantes limitações financeiras às escolas. Assim, a atividade da escola tem vindo a ser condicionada por um conjunto encadeado de dificuldades: é cada vez mais difícil recrutar o número de formandos necessários para a abertura das turmas; ao serem escassos os candidatos a formandos são cada vez mais disputados pelos inúmeros operadores no mercado e, por essa via, torna-se virtualmente impraticável qualquer tipo de seleção de formandos que pudesse assegurar que apenas os mais motivados e empenhados em concluir a sua formação frequentariam os cursos; desta forma, pelo exposto, o risco de abandono precoce da formação ou de situações de excesso grave de faltas e de falta de aproveitamento são muito elevados, conduzindo à diminuição do número de alunos por turma; dessa redução surgem consequentes cortes ao nível do financiamento das turmas (e da escola).

Apesar destes crescentes constrangimentos, continuamos a trabalhar no sentido de as superar de forma eficaz e empenhada, procurado continuamente elevar o nível da qualidade da formação, seja através de um corpo docente altamente qualificado e experiente e pessoal não docente com largos anos de bons serviços prestados; seja através de equipamentos adequados à formação, através de sucessivos investimentos que permitem garantir adequadas condições de funcionamento das atividades letivas, em particular das disciplinas das componentes prática e tecnológica.

Tendo, por fim, em conta o papel relevante da escola na comunidade, mantemos um conjunto amplo de parcerias com empresas e instituições da região que não só nos permitem a troca de conhecimento e de experiências, como também a melhoria das

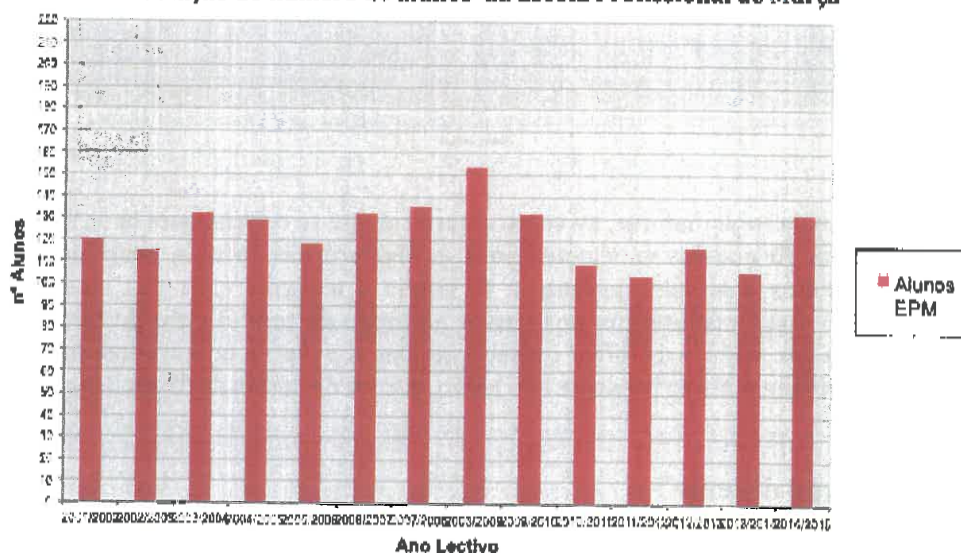
condições de funcionamento e de divulgação de atividades e trabalhos efetuados. Assim, para além daquelas que temos vindo a desenvolver ao longo dos últimos anos, relevamos neste ano o estreitamento da colaboração com o Centro de Apoio ao Idoso, de Jô, a integração na rede de parcerias da Associação do Douro Histórico e o desenvolvimento da rede de ofertas formativas ao nível da CIMDOURO.

2. Área Pedagógica

2.1. Formação ministrada, alunos e turmas

Apesar de todo o leque de constrangimentos anteriormente enunciados, no presente ano letivo foi possível proceder à abertura de todas as novas turmas candidatas, nomeadamente duas turmas do 1.º ano de cursos profissionais e um CEF T3 de 9.º ano, assim como assegurar o funcionamento das turmas de continuidade, sendo que neste caso, por força da regulamentação em vigor, vimo-nos obrigados a agregar duas turmas do terceiro ano nas disciplinas da componente sociocultural. Assim, estão neste momento em curso os ciclos de formação de um total de 7 turmas, 6 (+1) de cursos profissionais e 1 CEF, conforme o Gráfico 1.

Gráfico 1 - Evolução do número de alunos da Escola Profissional de Murça



Em termos de áreas formativas e do número de alunos que iniciaram o ano letivo 2014/2015, estes encontram-se distribuídos de acordo com o Quadro 1.

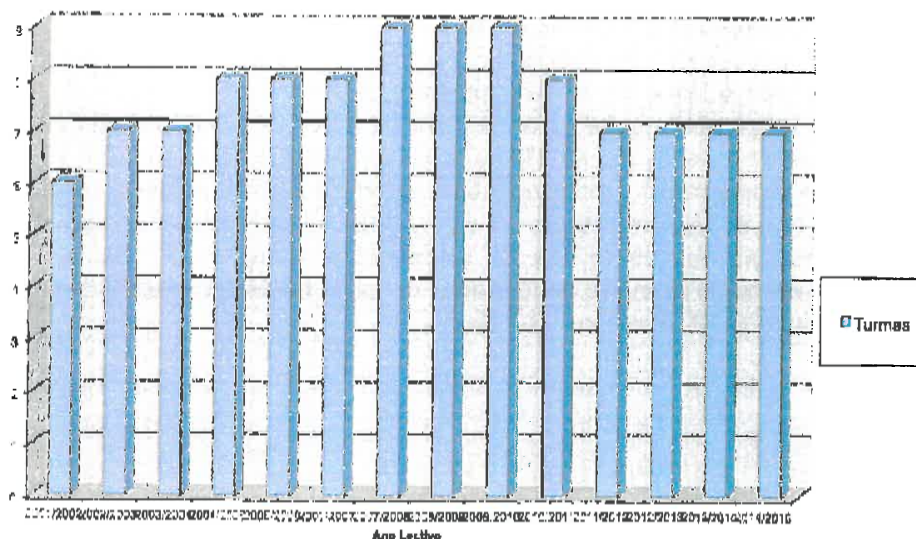
Quadro 1 - Cursos e turmas em funcionamento no ano letivo 2014/2015

Cursos	N.º Alunos		
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano
C49 - Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores*			9
C51 - Técnico de Multimédia*			13
C50 - Técnico de Fotografia			15
C52 - Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade		17	
C53 - Técnico de Energias Renováveis		18	
C54 - Técnico de Comércio	22		
C55 - Técnico de Multimédia	21		
C56 - CEF Operador de Fotografia	17		

Tal como anteriormente referido, as turmas c49 e C51 encontram-se agregadas nas disciplinas da componente sociocultural, funcionando nesse caso como uma única

turma. Esta situação tem implicações no nível do volume de formação e do financiamento das respetivas turmas e, por consequência, uma redução do financiamento global da escola. Em termos de evolução do número de turmas em funcionamento, esta está traduzida no Gráfico n.º 2. Note-se que se consideraram as duas turmas do 3º ano agregadas na componente sociocultural como uma só.

Gráfico 2 – Evolução do número de turmas da Escola Profissional de Murça



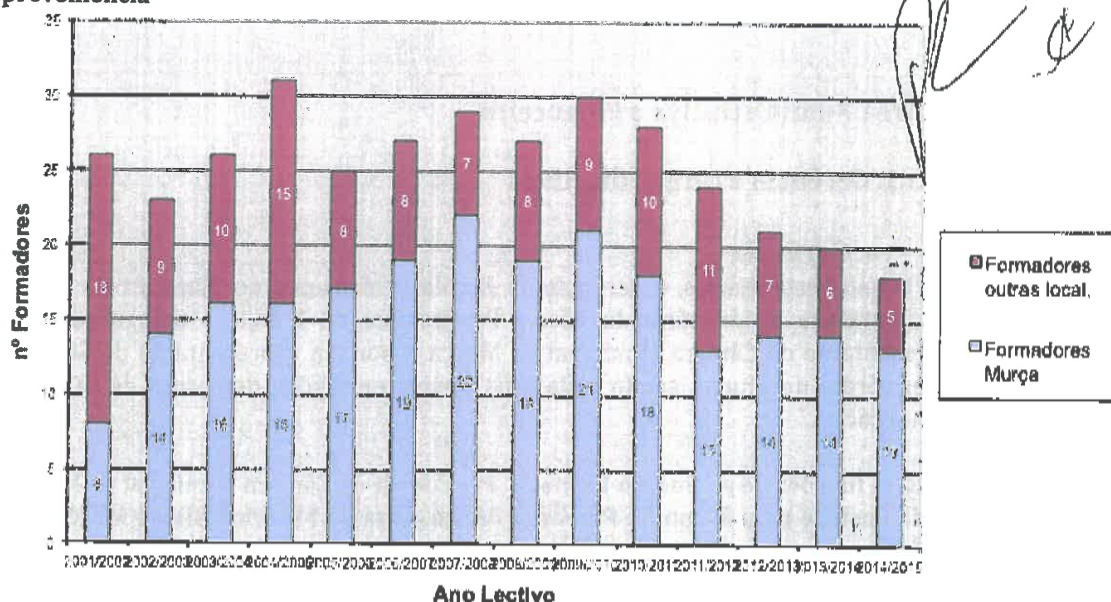
Importará ainda sublinhar que, tal como anteriormente se referiu, para lá da dificuldade em encontrar formandos suficientes para a abertura das turmas, estes apresentam comportamentos e atitudes perante a formação e a escola cada vez mais voláteis, constituindo a sua manutenção nos cursos ao longo de todo o ciclo de formação um desafio cada vez maior e de difícil consecução. Daqui poderão potencialmente decorrer limitações orçamentais no presente ano letivo, por via de cortes de financiamento.

2.2. Corpo docente

A EPM conta no ano letivo 2014/2015 com a colaboração de dezoito formadores que asseguram a totalidade dos módulos que compõe as disciplinas constantes dos planos de formação dos cursos ministrados. Todos estes formadores possuem, no mínimo, habilitações literárias ao nível da licenciatura, sendo que oito são profissionalizados, quatro são mestres e outros quatro possuem pós-graduações.

A evolução do número de formadores ao serviço da escola ao longo do período em depende diretamente do serviço docente a assegurar. Desta forma, ao longo da última década e meia houve um período de expansão entre 2003 e 2010, ao qual sucedeu uma retração decorrente de novas regras de funcionamento e financiamento do ensino profissional, assim como da gestão da rede de ofertas, com implicações diretas ao nível da redução do número de turmas.

Gráfico 4 – Evolução do número de formadores da Escola Profissional de Murça, por proveniência



Verifica-se pela análise do gráfico a manutenção da tendência de diminuição do número total de formadores, sendo que o valor dos provenientes do concelho de Murça permanece estável ao longo dos últimos 4 anos. Este facto é consistente com a política de recrutamento local prosseguida pela escola desde 2003, ano desde o qual o número de formadores do concelho de Murça excede sempre o número de formadores provenientes de outras localidades.

Continua ainda a ser evidente a prioridade da Direção ao nível da estabilidade do corpo docente, com cerca de 70% do mesmo a colaborar com a escola há 5 ou mais anos. Entende-se que este é um fator decisivo para promover a qualidade da formação ministrada, para além de, a outro nível, favorecer ativamente a fixação das populações no concelho, em particular as qualificadas.

2.3. Plano Anual de Atividades

A Semelhança dos anos anteriores, são muitas e variadas as atividades realizadas e/ou dinamizadas pelos alunos, professores, funcionários não docentes e Direção da escola. Sejam organizados e dinamizados internamente, em parceria, ou por terceiras entidades, entendemos que são atividades suscetíveis de complementar a formação ministrada e ampliar e diversificar o conjunto de conhecimentos dos formandos.

De entre as várias iniciativas dinamizadas internamente, para o presente ano letivo destacamos a comemoração do 21º aniversário da EPM, a realização da XII Semana Cultural da EPM, o Iº Mediafactory – festival de multimédia; o Observa 2.0 – Encontro de Fotografia da EPM, as JER2 – Jornadas de Energias Renováveis da EPM, entre outros.

Paralelamente, temos realizado e apoiado várias iniciativas da comunidade e de entidades locais e regionais, nomeadamente colaborando com o Município de Murça; o Departamento de Educação para Saúde do Núcleo Regional Norte da Liga Portuguesa de Luta Contra o Cancro, assim como o núcleo de Murça da referida entidade; a Unidade de

Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Murça; Bombeiros Voluntários de Murça; EsACT – IPB; UTAD; entre outros.

3. Área Administrativa e Financeira

3.1. Gerência e cargos diretivos

a. Gerência

Nos termos estatutários, a gerência da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda., entidade proprietária da Escola Profissional de Murça, é assegurada por um representante da Câmara Municipal de Murça e por um representante da Sta. Casa da Misericórdia de Murça, sendo cada uma destas entidades detentora de 50% do seu capital social.

Mantêm funções de gerência o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, José Maria Costa, e pelo Ex.mo Sr. Provedor da Sta. Casa da Misericórdia de Murça, Belmiro Vilela.

As funções de gerência na Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. não são remuneradas.

b. Direção

São membros da Direção da Escola os gerentes sociais e o Diretor da escola, Eduardo Pinheiro.

c. Direção Administrativa e Financeira

O cargo de Diretor Administrativo e Financeiro (DAF) é da responsabilidade do Ex.mo Sr. Provedor da Sta. Casa da Misericórdia de Murça, Belmiro Vilela, tendo sob sua alçada os Serviços Administrativos e Financeiros.

c. Direção Técnico-Pedagógica

A Direção Técnico-Pedagógica é composta pelo Diretor da escola, por todos os Diretores de Turma e Coordenadores de Curso e pela Diretora Técnico-Pedagógica (DTP), Maria José Marques, que preside ao órgão.

d. Conselho Coordenador Pedagógico

O Conselho Coordenador Pedagógico é presidido pelo Diretor da escola e dele fazem ainda parte a Diretora Técnico-Pedagógica e restantes membros da Direção Técnico-Pedagógica, o representante do pessoal não docente, representantes dos alunos e representantes dos pais e encarregados de educação.

e. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é presidido por um dos gerentes, alternadamente, e é composto pelos gerentes sociais, Diretor da escola, pela DTP, DAF, representante do pessoal não docente, dois representantes do corpo docente, representante dos alunos e representantes da comunidade empresarial local, nomeadamente a Adega Cooperativa de Murça, Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e representante dos comerciantes.

3.2. Pessoal não docente

Para assegurar o funcionamento da escola, contamos com a colaboração de colaboradores não docentes, assim distribuídos:

Quadro 2 – Pessoal não docente por área/sector funcional

Área/Setor funcional	N.º colaboradores
Serviços Administrativos e Financeiros	3
Assistentes Operacionais - EPM	2
Assistentes Operacionais - Residência Estudantes	2
Vigilantes - Residência de Estudantes	1
Contrato Emprego Inserção - EPM assistente operacional	1*
Contrato Emprego Inserção - CMM setor educação	1
Contrato Emprego Inserção - CMM setor transportes	1*

Nota 1: Os encargos com uma assistente operacional e o vigilante da Residência de estudantes são assegurados pela câmara municipal;

Nota 2: Os contratos Emprego Inserção (CEI) indicados visam satisfazer necessidades temporárias de trabalho socialmente útil da EPM e da Câmara Municipal. Na presente data apenas um dos três CEI está já em curso, prevendo-se o início dos restantes a breve prazo. Os encargos decorrentes dos CEI que visam dar apoio ao município serão assegurados por aquela entidade.

3.3. Estrutura Salarial da EPM - ano letivo 2014/2015

Seguidamente, apresenta-se a estrutura salarial dos trabalhadores da EPM em regime de trabalho dependente, que exercem funções docentes e não docentes na escola e na Residência de Estudantes. Os salários incluem uma redução de 3%, estabelecida de comum acordo entre as partes, tendo em vista a sustentabilidade financeira da escola.

Quadro 3 – Estrutura Salarial 2014/2015 – Trabalho dependente

Área funcional/Cargo	Trabalhador	Vencimento Mensal Bruto
Direção		
Diretor	Eduardo Pinheiro	€2.154,87
Diretor Administrativo e Financeiro*	Belmiro Vilela	€1.773,28
Diretora Técnico-Pedagógica	Maria José Marques	€1966,57
Serviços Administrativos e Financeiros		
Chefe dos SAF**	Francisco Silva	€1.010,10
Assistente Administrativo II	Paula Esteves	€964,11
Caixa	José Carlos Rodrigues	€877,93
Assistentes Operacionais - EPM		
Assistente operacional	Fátima Santos	€687,12
Assistente operacional	Teresa Guedes	€520,02
Residência de Estudantes		
Assistente operacional	Loiva Borges Pinheiro	€687,12
Assistente operacional***	Cristina Monteiro	€505,00
Vigilante***	Nuno Miguel Fernandes	€727,50
Pessoal Docente Interno		
Formador interno	Alberto Tenda	€1.109,47
Formador interno	Ana Rita Lopes	€554,73
Formador interno	Ana Sofia Gonçalves	€1.059,04
Formador interno	Anabela Carneiro	€1.176,11
Formador interno	Celestino Silva	€1.176,11
Formador interno	João Póvoa	€1.109,47
Formador interno	Luís Miguel Lopes	€910,58
Formador interno	Maria Amélia Morais	€1.811,77
Formador interno	Nádia Pina	€706,02

* Nota 1 - Em regime de prestação de Serviços e inclui IVA à taxa de 23%;

** Nota 2 - Com redução de salário de 28,6% relativa a 2 horas diárias;

*** Nota 3 - As remunerações são asseguradas pelo município de Murça;

Para além dos anteriores trabalhadores, prestam ainda serviço docente na escola nove colaboradores em regime de prestação de serviços, sendo que o valor/hora pago aos mesmos oscila entre os €11 e os €17, aproximadamente, em função das disciplinas asseguradas serem da componente sociocultural, científica ou prática/tecnológica, aos quais acresce IVA à taxa de 23%, se devido.

Por fim, terá que se ter ainda em conta a prestação de serviços da Psicóloga, do Técnico Oficial de Contas e do Revisor Oficial de Contas, cujos honorários rondam os €570, €398 e os €283 mensais, respetivamente.

3.4. Balanço da execução do Ano letivo 2013/2014

A Escola Profissional de Murça depende, para o seu financiamento, essencialmente das verbas candidatas anualmente ao POPH/POCH e, complementarmente, para suprir as necessidades remanescentes, de verbas angariadas com a sua atividade ou junto das entidades proprietárias da escola, nomeadamente o município e a Sta. Casa da Misericórdia de Murça.

Por força da significativa redução do financiamento das turmas decorrente da redução do número de alunos em formação, cujos motivos se afluíram anteriormente neste documento, assim como da necessidade de fazer face a um acordo de rescisão contratual, a execução orçamental do ano letivo 2013/2014 foi deficitária, em linha com o verificado no ano letivo anterior. Contudo, no ano letivo 2012/2013 foram aplicadas verbas existentes na escola, essencialmente resultantes de outras atividades como receitas do bar e papelaria, minimizando nessa altura os valores a imputar às entidades proprietárias da escola.

Tendo em vista melhor compreender a natureza desse défice, os quadros seguintes apresentam dados previsionais e da execução orçamental, aos quais se seguirá a respetiva análise.

Quadro 4 - Análise da componente Receita 2013/2014

Rubrica	Prevista	Executada	Variação
Financiamento POPH			
1. Encargos com formandos	€ 304.246,65	€ 200.528,08	- € 103.718,57
9. Custos operacionais de funcionamento	€ 505.367,62	€ 485.389,01	- € 19.978,61
Total POPH	€ 809.614,27	€ 685.917,09	- € 123.697,18
Outras fontes financiamento (Próprias + entidades)	€ 9.615,64	€ 44.056,56	€ 34.440,92
Total Receita	€ 819.229,91	€ 729.973,65	- € 89.256,26

Quadro 5 - Análise da componente Despesa 2013/2014

Rubrica	Prevista	Executada	Variação
1. Encargos com formandos	€ 304.246,65	€ 200.528,08	- € 103.718,57
9. Custos operacionais de funcionamento			
9.2 Encargos com formadores	€ 223.419,02	€ 231.487,21	€ 8.068,19
9.3 Encargos com pessoal não docente	€ 197.631,96	€ 195.116,00	- € 2.515,96
9.4 Rendas, alugueres e amortizações	€ 67.939,32	€ 67.120,00	- € 819,32
9.5 Encargos com preparação, desenv., acomp. e avaliação da formação	€ 9.770,00	€ 10.502,52	€ 732,52
9.6 Encargos gerais do projeto	€ 16.222,96	€ 25.219,84	€ 8.996,88
Total custos operacionais de funcionamento	€ 514.983,26	€ 529.445,57	€ 14.462,31
Total Despesa Previsional	€ 819.229,91	€ 729.973,65	- € 89.256,26

Da análise à componente receita verifica-se que a grande divergência de valores surge na rubrica 1. Encargos com formandos, justificando-se tal discrepância com o facto de em termos orçamentais se considerarem os valores máximos de subsídios a atribuir a todos os alunos que potencialmente possam deles usufruir. Estes subsídios são entretanto objeto de candidatura ao POPH/POCH que aprova os montantes a atribuir em função da regulamentação própria, reduzindo-se normalmente o valor a atribuir aos seus destinatários, face ao inicialmente orçamentado. Paralelamente, o valor dos subsídios é reduzido mensalmente em função da falta de assiduidade dos formandos, pelo que também por essa via o valor executado é normalmente inferior ao previsto. Note-se que as verbas destinadas a esta rubrica não são suscetíveis de serem transferidas para rubrica 9. Custos Operacionais de Funcionamento, pelo que os valores não executados não são sequer recebidos pela escola.

Por força da menor execução ao nível do financiamento da rubrica 9. Custos Operacionais de Funcionamento, pelos motivos que seguidamente se expõem, tornou-se necessário recorrer a outras fontes de financiamento para cobrir a despesa executada, sendo que para além de receitas próprias e de outras atividades, aqui se contemplam as verbas imputadas às entidades proprietárias, em 50% do total a cada uma delas.

Ao nível da despesa e para além do já exposto relativamente à rubrica 1. Encargos com Formandos, não se verificam divergências significativas entre a execução e valores previsionais, o que atesta o enorme esforço de contenção e a gestão apertada e criteriosa da despesa. Com efeito e em linha com os anos anteriores, foram mantidos os esforços significativos de contenção e redução de despesa, mantendo-se os cortes de 3% nas remunerações de todos os colaboradores, renegociados contratos de fornecimento de serviços, maior controlo das despesas com deslocações aos locais de estágio/FCT, entre outros. Houve ainda o adiamento de alguns investimentos que entretanto terão que ser efetuados sob pena de colocar em causa o normal funcionamento da escola. Quanto ao valor da renda do edifício, componente de custo com relevante significado, não obstante decorrerem negociações desde 2013 no sentido de ver reduzido esse valor, tal apenas veio a acontecer com efeitos a partir de agosto de 2014, pelo que tal redução não teve efeito no ano letivo em questão. Ao exposto acresce ainda o facto de ter sido negociada uma indemnização decorrente da resolução de um contrato com uma ex-formadora, que implicou uma despesa extraordinária de cerca de €6.329,03 imputáveis a este ano letivo, como tal imprevista e não suscetível de financiamento por parte do POPH. Por fim, note-se que as despesas com juros do crédito em conta corrente (vulgo conta-corrente caucionada), assim como demais despesas e comissões bancárias não são suscetíveis de serem financiadas pelo POPH, pelo que são desde sempre imputadas igualmente aos proprietários da escola.

Em síntese, a execução relativa ao ano letivo 2013/2014 gerou um défice efetivo de €43.776,56, aos quais haverá que adicionar €280,00 de receitas próprias da formação (certificados, declarações, etc.) cujo valor é deduzido pelo POPH aos montantes a financiar.

Assim, o montante a financiar pela escola e pelas entidades inscrito no Quadro 4, no valor de € 44.056,56, resulta de cortes/redução no financiamento por parte do POPH e de custos extraordinários, que se sintetizam no quadro seguinte:

Quadro 6 – Montante a financiar - ano letivo 2013/2014

Natureza	Montante
1. Receitas próprias da atividade de formação (a deduzir ao financiamento)	€ 280,00
2. Cortes/reduções de financiamento pelo POPH	
2.1 Alunos desistentes no ano letivo em questão (7 x €4.200,00)*	€ 29.400,00
2.2 Cortes subsídios de alojamento comunicados em janeiro 2014 mas pagos desde setembro 2013	€ 1.809,53
2.3 Alunos desistentes anos anteriores + juros e desp. bancárias + outros cortes *	€ 6.238,00
Total Cortes/reduções de financiamento POPH*	€ 37.447,53
3. Custos extraordinários – indemnização por resolução de contrato	€6.329,03
Total a financiar	€ 44.056,56

*Nota: Valores aproximados

O défice resultante da execução financeira do ano letivo 2013/2014, no valor de €44.056,56, foi coberto da seguinte forma:

Quadro 7 – Financiamento do défice da execução do ano letivo 2013/2014

Natureza	Montante
1. Receitas próprias da atividade de formação	€ 280,00
2. Aplicação de resultados de outras atividades	€ 8.366,66
Total de receitas geradas internamente	€ 8.646,66
3. Imputação de 50% das despesas não elegíveis à Câmara Municipal de Murça	€ 17.704,95
4. Imputação de 50% das despesas não elegíveis à Sta. Casa Misericórdia de Murça	€ 17.704,95
Total imputação de despesas aos proprietários da escola	€ 35.409,90
Total financiado	€ 44.056,56

Não obstante a existência deste défice relativo ao ano letivo 2013/2014, a EPM apresentou um resultado líquido positivo no exercício de 2014, pelo que se perspetiva uma melhoria dos resultados finais do ano letivo 2014/2015, em curso.

3.5. Orçamento para o ano letivo 2014/2015

Tendo em vista a prossecução dos objetivos da escola, procedeu-se à orçamentação ponderada e rigorosa dos encargos a suportar, assim como o conjunto de meios financeiros necessários ao seu financiamento, tendo em conta todas as restrições e condicionantes existentes.

Considerada a atual estrutura de custos da escola, as regras de financiamento subjacentes à candidatura financeira apresentada ao POPH/POCH e a execução da mesma até à presente data, antevemos uma melhoria da situação financeira da escola relativamente ao ano letivo anterior. Contudo, algumas dificuldades poderão surgir, sobretudo se se vierem a verificar novas desistências de alunos que, independentemente da data em que ocorram, implicam o corte do financiamento relativo a todo o ano letivo. Manteremos ainda, como se referiu, o corte de 3% dos salários dos trabalhadores dependentes, limitaremos a €17/hora + IVA o valor máximo para as prestações de serviço docente e beneficiamos da redução da renda do edifício sede da escola para €3.000,00 mensais, desde agosto de 2014. As demais componentes de despesa mantêm uma forte pressão de descida, na linha dos anos anteriores, tendo-se implementado várias medidas de controlo interno para o efeito.

3.5.1. Receita Previsional

No ano letivo 2014/2015 verificou-se um aumento do número de alunos e a abertura de uma nova turma CEF, pelo que se estima uma melhoria ao nível das receitas face ao ano anterior. Contudo, os dados subjacentes às candidaturas são suscetíveis de sofrerem alterações ao longo da sua execução, dependendo do número de alunos que chegam ao fim do ano letivo, de cortes ou reduções de financiamento de outra natureza impostas pela entidade de gestão do POCH. Assim, os valores seguidamente apresentados devem ser tidos como meramente previsionais e sujeitos a alterações.

Como decorre diretamente da necessidade de equilibrar o orçamento, para além do financiamento do POCH será, em termos previsionais, necessário mobilizar outras fontes de receita, nomeadamente próprias, provenientes das entidades proprietárias ou ainda recorrendo a financiamento bancário, para fazer face à previsão de despesa.

Quadro 8 – Receita Previsional

Rubrica	Montante
Financiamento POCH	
1. Encargos com formandos (1.2 + 1.3)	€ 364.864,39
9. Custos operacionais de funcionamento (1.2 + 1.3)	€ 524.209,11
Total POCH	€ 889.073,50
Outras fontes de financiamento (Próprias + entidades + bancárias)	€ 10.665,95
Total Receita Previsional	€ 899.739,45

3.5.2. Despesa Previsional

Ao nível da despesa foram tidos em consideração valores diretamente decorrentes da atual estrutura de custos e valores médios históricos para outras componentes de despesa. Sendo uma base de trabalho, estes valores estarão sujeitos a eventuais alterações, sendo certo que serão desenvolvidos todos os esforços no sentido de reduzir dentro do possível os custos operacionais de funcionamento, sem, contudo, comprometer a qualidade da formação ministrada. Haverá neste ano necessidade de efetuar algum investimento em equipamentos que tem vindo a ser sucessivamente adiado.

Quadro 9 – Despesa Previsional

Rubrica	Montante
1. Encargos com formandos	€ 364.864,39
9. Custos operacionais de funcionamento	
9.2 Encargos com formadores	€ 226.193,72
9.3 Encargos com pessoal não docente	€ 197.768,79
9.4 Rendas, alugueres e amortizações	€ 46.218,12
9.5 Encargos com preparação, desenv., acomp. e avaliação da formação	€ 14.230,72
9.6 Encargos gerais do projeto	€ 50.463,71
Total custos operacionais de funcionamento	€ 534.875,06
Total Despesa Previsional	€ 899.739,45

EPM, aos 6 de abril de 2015

O Diretor

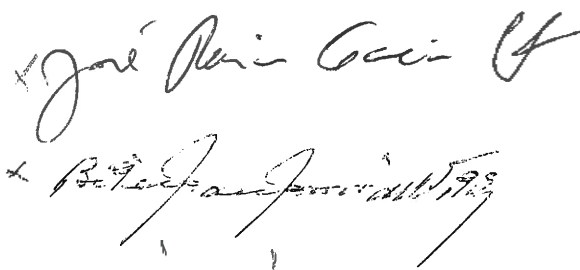
Escola Profissional de Marquês Valle Flor, Lda

Sede: R. Marquês Valle Flor - Murça



DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos efeitos e para depósito de contas do ano de 2014 que a esta sociedade não lhe é exigida a designação de revisor de oficial de contas para proceder à Revisão Legal já que o contrato de sociedade não prevê a existência de fiscal único ou conselho fiscal e não ultrapassou dois dos três limites referidos nas alíneas a), b) e c) do art.º 262º do C.S. Comerciais.



Escola Profissional M. Vale Flor, Lda
Contribuinte nº 504537822
Murça

DECLARAÇÃO

Nos termos do previsto no N° 6 do artigo 12º do Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas, emite-se a presente declaração a pedido de Luís Fernando de Carvalho Leite, Técnico Oficial de Contas N° 39242, a quem compete a planificação, organização e execução da nossa contabilidade e assunção da responsabilidade técnica, em termos contabilísticos e fiscais.

Para tanto, declaramos tal como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos, correspondência relevante, actas das reuniões dos Accionistas/Sócios e dos órgãos sociais, tendo sido prestadas todas as informações adicionais para melhor compreensão dos mesmos.
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afectam a situação da empresa.
- A empresa não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras.
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados.
- As despesas confidenciais estão relacionadas com o decurso normal dos negócios da sociedade.
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e para fiscais.
- Não temos projectos ou acções em curso que possam afectar a continuidade das operações e da empresa.
- Todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo.
- As margens de lucro declaradas correspondem às taxas de comercialização praticadas na actividade da empresa.

Murça, 31 de Dezembro de 2014
A Gerência/Administração

Luís Fernando de Carvalho Leite
Luís Fernando de Carvalho Leite

ANEXO
(Período 2014)



1 - Identificação da entidade

1.1 — Designação da Entidade

Escola Profissional do Marques de Vale Flôr, L.da

1.2 — Sede

Rua do Marques Vale Flôr

5090-138 Murça

1.3 — Natureza da Atividade

Entidade proprietária e sociedade de gestão da escola profissional de Murça, nas suas vertentes culturais, técnicas, pedagógicas e tecnológicas.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da instituição e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no artigo 2º da Portaria nº 986/2009 de 7 de setembro, designadamente o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e o anexo, com expressão dos respetivos montantes em Euros.

2.1 — As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística aprovado pelo decreto-lei 158/2009, de 13 de Julho, tendo sido adotadas as NCRF - PE, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9º do DL n.º 158/2009, de 13 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto.

3 - Principais políticas contabilísticas

3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1 - Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

3.1.2 - Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" e "*Diferimentos*".

3.1.3 - Consistência de apresentação

As Demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.4 - Materialidade e agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou incorreção influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 - Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 - Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.7 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos capitais próprios da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	2
Equipamento básico	5 a 8
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	7 a 10

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

3.1.8 - Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 3 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.9 - Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.10 – Inventários

Mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo - Estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.11 - Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

3.1.12 - Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

3.1.13 - Rédito

O rédito relativo a prestação de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da entidade, é reconhecido pelo seu justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito proveniente das vendas de produtos compreende os montantes faturados líquidos de descontos e abatimentos.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.14 - Subsídios do Governo

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos Capitais próprios e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios a exploração" da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

3.1.15 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, Subsídio de Férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.16 - Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a

data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes.

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-PE. Em cada balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

4 - Fluxos de caixa

Ver alínea iv) do ponto 3.1.12 na nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2014	2013
Caixa	1.949,20	894,81
Depósitos à Ordem	28.766,46	25.094,57
Depósitos a Prazo		17.000,00
Totais	30.715,66	42.989,38

5 - Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.7 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2012	Adições	Alienações /abates	2013	Adições	Alienações /abates	2014
Edif. e outras construções	5.128,00			5.128,00			5.128,00
Equipamento básico	111.003,13			111.003,13	1.205,40		112.208,53
Equipamento administrativo	126.656,24			126.656,24			126.656,24
Out. ativos fixos tangíveis	20.599,36			20.599,36			20.599,36
Sub-total	263.386,73			263.386,73	1.205,40		264.592,13
Depreciações e perdas por imparidade	2012	Adições	Alienações /abates	2013	Adições	Alienações /abates	2014
Edif. e outras construções	824,15	102,56		926,71	102,56		1.029,27
Equipamento básico	99.103,43	4.815,69		103.919,12	4.029,10		107.948,31
Equipamento administrativo	123.100,61	2.586,35		125.686,96	860,61		126.547,57
Out. ativos fixos tangíveis	19.217,77	416,11		19.633,88	416,11		20.049,99
Sub-total	242.245,96	7.920,71		250.166,67	5.408,47		255.575,14
Quantias líquidas escrituradas	21.140,77	-7.920,71		13.220,06	-4.203,07		9.016,99

6 - Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.8 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos intangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2012	Adições	Alienações /abates	2013	Adições	Alienações /abates	2014
Programas de computador	4.789,72			4.789,72			4.789,72
Sub-total	4.789,72			4.789,72			4.789,72
Amortizações e perdas por imparidade	2012	Adições	Alienações /abates	2013	Adições	Alienações /abates	2014
Programas de computador	3.246,58	1.543,14		4.789,72			4.789,72
Sub-total	3.246,58	1.543,14		4.789,72			4.789,72
Quantias líquidas escrituradas	1.543,14	-1.543,14					

7 – Inventários

Ver ponto 3.1.10 na nota 3 deste anexo

7.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizados ao custo médio ponderado.

d)1 - A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	2014			2013		
	Mercadorias	Mat-primas, sub.consumo	Totais	Mercadorias	Mat-primas, sub.consumo	Totais
Inventários no começo do período						
Compras		48.579,72	48.579,72		42.785,52	42.785,52
Regularizações						
Inventários no fim do período						
CMVMC		48.579,72	48.579,72		42.785,52	42.785,52

8 – Rédito

Ver ponto 3.1.13 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidas no período	2014	2013
Venda de bens		
Prestação de serviços	71.166,71	66.281,54
Juros	387,81	178,89
Totais	71.554,52	66.460,43

9 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.14 na nota 3 deste anexo

9.1 — Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente de capital próprio, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

	2014	2013
Imputação de sub. para investimentos	1.544,39	

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2014	2013
Prodep/F.S.E.	599.723,92	567.370,71
O. Segurança Social	105.833,63	100.124,22
Câmara Municipal de Murça	30.000,00	36.765,14
IEFP		312,02
Outras Participações (entidades)	72.024,28	9.503,08
Total	807.581,83	714.075,17

10 - Impostos sobre o rendimento

Cálculo de impostos sobre o rendimento do período	2014			2013		
	Incidência	Taxa	Imposto	Incidência	Taxa	Imposto
Resultado Antes de Impostos	13.945,73	17,00%	2.370,77			
Derrama						
Tributação Autónomas		5,00%			5,00%	
Tributação Autónomas	209,16	10,00%	20,92	429,81	20,00%	85,96
Estimativa de Imposto			2.391,69			85,96
PEC	1.000,00		1.000,00	1.000,00		
Pagamentos por conta				2.508,00		2.508,00
Retenções na fonte	96,95		96,95	44,72		44,72
Imposto a pagar/receber			1.294,74			-2.466,76

11 - Instrumentos financeiros

11.1 – Clientes, fornecedores e sócios.

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos						
2014			2013			
Acionistas/sócios	62.799,57		62.799,57	12.480,23		12.480,23
Outras contas a receber	304.722,14		304.722,14	230.186,81		230.186,81
Totais	367.521,71		367.521,71	242.667,04		242.667,04
Passivos						
2014			2013			
Fornecedores	13.287,78		13.287,78	9.649,09		9.649,09
Acionistas/sócios	12.495,00		12.495,00	12.495,00		12.495,00
Outras contas a pagar	73.069,31		73.069,31	79.817,91		79.817,91
Totais	98.852,09		98.852,09	101.962,00		101.962,00

11.2 – Estado e outros entes públicos.

Estado e Outros Entes Públicos	2014	2013
Ativo		
FOEP - Imposto s/ rendimento		3.466,76
Totais		3.466,76
Passivo		
FOEP - Imposto s/ rendimento	5.168,28	4.388,49
Totais	5.168,28	4.388,49

11.3 – Financiamentos obtidos.

Ver alínea ii) do ponto 3.1.12 na nota 3 deste anexo

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Totais
2013				
CGD n.º0525001194992	155.000,00			155.000,00
Cobertura de Saldos Negativos	8.646,23			8.646,23
Totais	163.646,23			163.646,23
2014				
CGD n.º0525001194992	175.000,00			175.000,00
Cobertura de Saldos Negativos	53.228,78			53.228,78
Totais	228.228,78			228.228,78
Variação (2014-2013)	64.582,55			64.582,55

11.4 – Capitais próprios

Capital Social	Realização do capital	Aumento do capital	Reduções do capital	Capital não realizado	Capital
Santa Casa da Misericórdia de Murça					24.939,80
Câmara Municipal de Murça					24.939,80
Totais					49.879,78

Outras rubricas de capitais próprios	2012	Aumentos	Reduções	2013	Aumentos	Reduções	2014
Capital	49.879,78			49.879,78			49.879,78
Reservas Legais	10.487,85			10.487,85			10.487,85
Outras Reservas	82.671,87	7.521,08		90.192,95			90.192,95
Resultados transferidos	10.066,38		-66.791,78	-56.725,40	7.028,27	-64.242,32	-113.939,45
Excedentes de revalorização							
Outras variações no capital próprio	5.034,48			5.034,48		-3.229,01	1.805,47
Reservado líquido	7.521,08		-71.763,40	-64.242,32	105.509,14	-2.391,69	38.875,13
Totais	165.661,44	7.521,08	-138.555,18	34.627,34	112.537,41	-69.863,02	77.301,73

12 - Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.15 na nota 3 deste anexo

12.1 — Número médio de empregados:

Vínculo	N.º de trab. início do ano	Admissões n.º trab.	Demissões n.º trab.	N.º de trab. final do ano
Efetivos	8			8
Termo certo	14	1	4	11
Termo incerto				
Total	22	1	4	19
Número Médio De Trabalhadores				20,5

Gastos com pessoal	2014	2013
Órgãos Sociais:	93.845,15	93.178,03
Remunerações	78.979,76	78.465,64
Subsídio de alimentação	1.998,36	2.378,46
Encargos seg. social	12.867,03	12.333,93
Funcionários:	353.959,23	376.257,83
Remunerações	285.824,93	307.670,26
Subsídio de alimentação	16.019,69	15.157,79
Encargos seg. social	52.114,61	53.429,78
Seguros	1.807,47	1.746,45
Outros	2.151,50	2.088,80
Totais	451.763,35	473.271,11

12.2 — Remunerações dos órgãos sociais.

Direção:

Eduardo Jorge Milhões Fernandes Pinheiro, Diretor – 30.168,18€

Belmiro Manuel Morais Vilela, Diretor Adm. e Financeiro – 17.300,40€+IVA

Maria José Teixeira Marques Carneiro, Diretora Pedagógica – 27.531,98€

A Gerência é constituída por dois gerentes, representantes legais dos sócios, e que não auferem rendimentos a título de vencimento pelos serviços prestados.

13 - Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 - Decreto-lei 411/91 – Não existem dívidas em mora à segurança social em 31 de dezembro de 2014.

13.2 - Decreto-lei 534/80 – Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2014.

13.3 – A 31 de dezembro de 2014 não existiam salários em dívida aos funcionários.

14 - Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 – Outras contas a receber/pagar.

Outras contas a receber/pagar	2014	2013
Ativo - Outras contas a receber		
Devedores por acréscimos de Rendimentos		4.865,28
Orçamento POPH	281.122,14	201.455,76
Câmara Municipal de Murça	39.872,04	972,82
Santa Casa Misericórdia de Murça	46.527,63	35.107,41
IEFP		99,80
Outros		165,97
Totais	367.521,81	242.667,04
Passivo - Outras contas a pagar		
Credores por acréscimos de Gastos	49.237,10	56.306,73
Alunos	19.752,27	17.665,95
Santa Casa Misericórdia de Murça	3.000,00	4.765,29
Comparticipação Despesas da Viatura	12.495,00	12.495,00
Outros (TOC e ROC)	1.079,94	1.079,94
Totais	85.564,31	92.312,91

14.2 – Devedores e credores por acréscimos.

Acréscimos	2014	2013
Ativo - Acréscimos de rendimentos		
Prestações de serviços		4.835,28
Outros		30,00
Totais		4.865,28
Passivo - Acréscimos de gastos		
Seguros a liquidar	30,17	
Férias e Sub. Férias a liquidar	48.111,72	55.350,51
Electricidade, água, comunicação a liquidar	1.095,21	956,22
Totais	49.237,10	56.306,73

14.3 – Diferimentos.

Diferimentos	2014	2013
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	1943,43	2.044,56
Rendas e alugueres	222,49	221,61
Outros	95,32	14,65
Totais	2.261,24	2.280,82
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração		312,02
Totais		312,02

14.4 – Fornecimentos e Serviços Externos.

FSE	2014	2013
Trabalhos especializados	9.021,44	10.983,66
Publicidade e propaganda	3.122,54	6.592,44
Vigilância e segurança	336,23	592,83
Honorários	3.406,10	240,00
Conservação e reparação - edifícios o. const.	3.961,30	1.476,07
Conservação e reparação - eq. básico	346,48	547,37
Conservação e reparação - eq. transporte	820,70	439,41
Conservação e reparação - outros AFT	146,37	63,96
Serviços bancários	691,31	590,63
Ferramentas e utensílios	698,11	891,39
Material de escritório	2.336,23	2.775,18
Electricidade	13.419,22	15.066,08
Combustíveis	4.682,73	4.441,95
Água	827,96	835,25
Deslocações e estadas	765,05	743,37
Rendas e alugueres	55.687,08	62.695,02
Comunicação	5.540,52	4.763,32
Seguros	1.242,37	570,17
Contencioso e notariado	288,00	406,00
Despesas de representação	209,16	429,81
Limpeza, higiene e conforto	5.132,35	4.207,02
Outros FSE	11.218,44	15.571,03
Totais	123.899,69	134.921,96

14.5 – Outros Gastos e Perdas.

Outros Gastos e Perdas	2014	2013
Taxas	67,26	53,37
Imposto de selo	0,48	0,40
Descontos pp concedidos	0,01	
Insuficiência de estimativa de impostos		1.943,80
Correções de períodos anteriores	5.164,29	2,00
Sibsidio aos alunos	217.592,26	196.390,81
Quotizações	900,00	900,00
Multas e penalidades		152,38
Outros	59,42	
Totais	223.783,72	199.442,76

14.6 – Gastos e Perdas de Financiamento.

Ver ponto 3.1.11 na nota 3 deste anexo

Gastos e perdas de financiamento	2014	2013
Juros suportados	7.073,52	4.289,52
Outros	2.208,52	3.841,45
Totais	9.282,04	8.130,97

14.7 – Outros Rendimentos e Ganhos.

Outros Rendimentos e ganhos	2014	2013
Descontos pp obtidos	0,91	0,04
Correções de períodos anteriores	4.797,30	58,44
Juros obtidos de depósitos bancários	1.544,39	
Juros obtidos de depósitos bancários	387,81	178,89
Certificados/Declarações	589,50	817,20
Matriculas/Renovações Matriculas	325,00	283,50
Aluguer de Instalações	73,53	507,00
Elaboração Guia Sumário	615,00	
Fundo Manutenção Geral	8.828,00	8.208,95
Módulos /Exames	360,00	471,00
Livros	3.223,89	3.690,79
Fotocópias/Material Papelaria	570,67	355,49
Senhas de Refeições / Refeições	3.030,75	2.056,75
Outros	888,52	6.875,05
Totais	25.235,27	23.503,10

14.8 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Murça, 31 de Março de 2015

A Entidade

João Maria Azeiteiro
Presidente da Entidade

O Técnico Oficial de Contas

Luis Leite
TOC n.º 39242

RELATÓRIO DE GESTÃO

Senhores Acionista/ Sócios

Dando cumprimento ao preceituado nos artigos n.ºs 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório de Gestão da entidade:

Escola Profissional do Marques de Vale Flor, L.da

Relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

1- APRECIACÃO GLOBAL DA GESTÃO

Neste exercício de 2014, a direção desenvolveu atividades com o objetivo de melhorar o desempenho da entidade, equilibrar a sua posição financeira, nomeadamente a criação de valor para os detentores de capital.

Como reflexo de uma gestão equilibrada, a entidade obteve um Resultado Líquido do Exercício positivo 38.875,13€.

3- EVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E DO VOLUME DE NEGÓCIOS

(Análise da produção e do volume de negócios relativamente ao exercício anterior e das suas variações em valor e percentagem).

Evolução do Valor Bruto da Produção

	2014	2013	Incremento na produção	
			Valor	%
Vendas Líquidas	71.166,71	66.281,54	4.885,17	7,37%
Variação da Produção				
Valor Bruto da Produção	71.166,71	66.281,54	4.885,17	7,37%

	2014	2013	Incremento nas Vendas	
			Valor	%
Vendas Líquidas	71.166,71	66.281,54	4.885,17	7,37%
Prestação de Serviços	71.166,71	66.281,54	4.885,17	7,37%
Volume de Negócios	71.166,71	66.281,54	4.885,17	7,37%

4- EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

(Análise das principais rubricas de gastos também relativamente ao período anterior e suas variações, nomeadamente os seguintes: custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas; fornecimentos e serviços externos - subcontratos, eletricidade, combustíveis, comissões, outros; gastos com o pessoal; provisões; depreciações e amortizações e gastos e perdas financeiras).

Quadro da Evolução dos Gastos

	2014	2013	Incremento	
			Valor	%
CMVMC	48.579,72	42.785,52	5.794,20	13,54%
FSE	123.899,69	134.921,96	-11.022,27	-8,17%
Subcontratos				
Trabalhos Especializados	9.021,44	10.983,66	-1.962,22	-17,86%
Publicidade e Propaganda	3.122,54	6.592,44	-3.469,90	-52,63%
Honorários	3.406,10	240,00	3.166,10	1319,21%
Comissões				
Conservação e Reparação	5.274,85	2.526,81	2.748,04	108,76%
Ferramentas e Utensílios	698,11	891,39	-193,28	-21,68%
Artigos para Oferta	95,90	303,06	-207,16	-68,36%
Eletricidade	13.419,22	15.066,08	-1.646,86	-10,93%
Combustíveis	4.682,73	4.441,95	240,78	5,42%
Deslocações e Estadas	765,05	743,37	21,68	2,92%
Transportes de Pessoal	5,90	228,35	-222,45	-97,42%
Transportes de Mercadorias				
Comunicação	5.540,52	4.763,32	777,20	16,32%
Despesas de Representação	209,16	429,81	-220,65	-51,34%
Outros	77.658,17	87.711,72	-10.053,55	-11,46%
TOTAL FSE	123.899,69	134.921,96	-11.022,27	-8,17%
Gastos Com Pessoal	451.763,35	473.271,11	-21.507,76	-4,54%
Depreciações e Amortizações	5.408,47	9.463,85	-4.055,38	-42,85%
Outros Gastos e Perdas	223.783,72	199.442,76	24.340,96	12,20%
Juros	7.073,52	4.289,52	2.784,00	64,90%
Outros Gastos e Perdas Financiamento	2.208,52	3.841,45	-1.632,93	-42,51%
Total dos Gastos e Perdas Financ.	9.282,04	8.130,97	1.151,07	14,16%
Total dos Gastos e Perdas	862.716,99	868.016,17	-5.299,18	-0,61%

5- INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO

(Divulgação dos principais investimentos efetuados.)

Quadro Investimento em Ativos Fixos Tangíveis

	2014	2013	Incremento	
			Valor	%
Edifícios				
Equipamento Básico	1.205,40		1.205,40	
Equipamento de Transporte				
Equipamento Administrativo				
Ativos Biológicos				
Total	1.205,40		1.205,40	

Quadro Valores de Ativos Fixos Tangíveis

	2014	2013	Incremento	
			Valor	%
Edifícios	5.128,00	5.128,00		
Equipamento Básico	112.208,53	111.003,13	1.205,40	1,09%
Equipamento de Transporte				
Equipamento Administrativo	126.656,24	126.656,24		
Ativos biológicos				
Outros Ativos Fixos Tangíveis	20.599,36	20.599,36		
Total	264.592,13	263.386,73	1.205,40	0,46%

6- TERCEIROS

O valor de 367.521,71€ (246.133,80€ em 2013) existente na rubrica Dívidas de Terceiros é referente a dívidas dos sócios e de outros devedores diversos que ainda não foram regularizadas.

O valor de 332.249,15€ (269.996,72€ em 2013) existente na rubrica Dívidas a Terceiros é referente a dívidas a instituições de crédito, aos sócios, a fornecedores, ao estado e a outros credores diversos que ainda não foram regularizadas.

7- FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Desde 31 de Dezembro de 2014 até à data deste relatório não ocorreu qualquer facto digno de referência.

8- PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2014 será proposto a transferência do resultado líquido positivo 38.875,13€ para Reservas Livres.

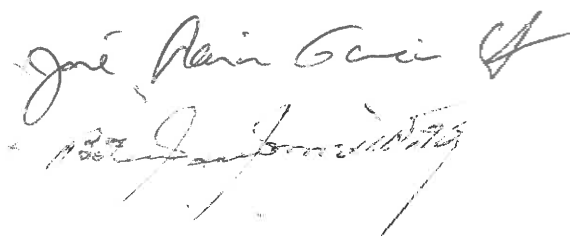
9- ENCERRAMENTO

Aos nossos utentes, aos nossos fornecedores e às instituições de crédito expressamos o nosso agradecimento pela colaboração e confiança que sempre nos prestaram.

Aos nossos colaboradores agradecemos o empenho e a dedicação que sempre manifestaram.

Data: Murça, 31 de Março de 2015

A Entidade



Handwritten signature of José Maria Góes, followed by a large, stylized flourish.

Balanço Individual em 31-12-2014

RUBRICAS	NOTAS	Data	
		31-12-2014	31-12-2013
ACTIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	9.016,99	13.220,06
Outros ativos financeiros	6	35,28	
		9.052,27	13.220,06
Ativo Corrente			
Estados e outros entes públicos	11.2		3.466,76
Acionistas/sócios	11.1	62.799,57	12.480,23
Outras contas a receber	11.1	304.722,14	230.186,81
Diferimentos	14.3	2.261,24	2.280,82
Caixa e depósitos bancários	4	30.715,66	42.989,38
		400.498,61	291.404,00
Total do ativo		409.550,88	304.624,06
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado	11.4	49.879,78	49.879,78
Reservas legais	11.4	10.487,85	10.487,85
Outras reservas	11.4	90.192,95	90.192,95
Resultados transitados	11.4	-113.939,45	-56.725,40
Outras variações no capital próprio	11.4	1.805,47	5.034,48
		38.426,60	98.869,66
Resultado líquido do período	11.4	38.875,13	-64.242,32
Total do capital próprio		77.301,73	34.627,34
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	11.1	13.287,78	9.649,09
Estado e outros entes públicos	11.2, 13.1, 13.2	5.168,28	4.388,49
Acionistas/sócios	11.1	12.495,00	12.495,00
Financiamentos obtidos	11.3	228.228,78	163.646,23
Outras contas a pagar	14.3	73.069,31	79.817,91
		332.249,15	269.996,72
Total do passivo		332.249,15	269.996,72
Total do capital próprio e do passivo		409.550,88	304.624,06

A Entidade

João Maria Correia
Presidente da Assembleia Geral

O Técnico Oficial de Contas

Luis Leite
 Luís Leite
 TOC n.º 39242

Escola Profissional do Marques de Vale Flôr, Lda
Contribuinte: 504537822
Exercício: 2014

Pág. 1

Moeda: EUR

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do Período Findo em 31-12-2014

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2014	2013
Vendas e serviços prestados	8	71.166,71	66.281,54
Subsídios à exploração	9	807.581,83	714.075,17
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	-48.579,72	-42.785,52
Fornecimentos e serviços externos	14.4	-123.899,69	-134.921,96
Gastos com o pessoal	12	-451.763,35	-473.271,11
Outros rendimentos e ganhos	14.7	25.235,27	23.503,10
Outros gastos e perdas	9, 14.5	-223.783,72	-199.442,76
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		55.957,33	-46.561,54
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5, 6	-5.408,47	-9.463,85
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		50.548,86	-56.025,39
Juros e gastos similares suportados	14.6	-9.282,04	-8.130,97
Resultado antes de impostos		41.266,82	-64.156,36
Imposto sobre o rendimento do período	10	-2.391,69	-85,96
Resultado líquido do período		38.875,13	-64.242,32

A Entidade

João Maria Maria
Presidente da Assembleia Geral

O Técnico Oficial de Contas

Luís Leite
Luís Leite
TOC n.º 39242

17/03/2015 17h 19m

Balancete Razão (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2014

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	6.667,96	4.718,76	1.949,20 D
12	Depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	1.350.275,84	1.321.509,38	28.766,46 D
13	Outros depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	1.378.943,80	1.348.228,14	30.715,66 D
22	Fornecedores *	0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
23	Pessoal	0,00	0,00	0,00	294.974,52	294.974,52	0,00
24	Estado e outros entes públ	0,00	0,00	0,00	157.033,02	162.222,21	5.189,19 C
25	Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	404.030,28	632.259,06	228.228,78 C
27	Outras contas a receber e .	0,00	0,00	0,00	1.460.901,97	1.178.944,57	281.957,40 D
28	Diferimentos *	0,00	0,00	0,00	4.542,06	2.280,82	2.261,24 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	2.410.777,22	2.373.264,33	37.512,89 D
41	Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	35,28	0,00	35,28 D
43	Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	264.592,13	255.575,14	9.016,99 D
44	Activos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	269.437,13	260.364,86	9.072,27 D
51	Capital *	0,00	0,00	0,00	0,00	49.879,78	49.879,78 C
55	Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.680,80	100.680,80 C
56	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	300.689,16	186.749,71	113.939,45 D
59	Outras Variações no capita	0,00	0,00	0,00	3.229,01	5.034,48	1.805,47 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	303.918,17	342.344,77	38.426,60 C
61	Custo das mercadorias ven	0,00	48.579,72	48.579,72 C	48.854,62	48.854,62	0,00
62	Fornecimentos e serviços t	0,00	123.899,69	123.899,69 C	125.799,00	125.799,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	0,00	451.763,35	451.763,35 C	451.995,28	451.995,28	0,00
64	Gastos de depreciação e d	0,00	5.408,47	5.408,47 C	5.408,47	5.408,47	0,00
68	Outros gastos e perdas	0,00	223.783,72	223.783,72 C	223.783,72	223.783,72	0,00
69	Gastos e perdas de financi	0,00	9.282,04	9.282,04 C	9.282,04	9.282,04	0,00
	Soma Líquida	0,00	842.716,89	842.716,89 C	865.123,13	865.123,13	0,00
72	Prestações de serviços *	71.166,71	0,00	71.166,71 D	71.166,71	71.166,71	0,00
75	Subsídios à exploração *	892.898,57	85.316,74	807.581,83 D	978.215,31	978.215,31	0,00
78	Outros rendimentos e gan	24.847,46	0,00	24.847,46 D	24.847,46	24.847,46	0,00
79	Juros, dividendos e outros	387,81	0,00	387,81 D	387,81	387,81	0,00
	Soma Líquida	989.300,55	85.316,74	903.983,81 D	1.074.617,29	1.074.617,29	0,00
81	Resultado líquido do perio	991.713,15	1.032.979,97	41.266,82 C	1.058.368,07	1.097.222,29	38.854,22 C
	Soma Líquida	991.713,15	1.032.979,97	41.266,82 C	1.058.368,07	1.097.222,29	38.854,22 C
	Soma Líquida	1.981.013,70	1.961.013,70	0,00	7.361.164,81	7.361.164,81	0,00

epm

Escritório Profissional de Contabilidade
 Rua Profissional Marques de Valle Flor, Lda
 NIF 5045 17 072
 1000 128 MERCIA

17-03-2015 17:28:10

Balancete Razão (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Lançamentos: <TODOS>

Data Contab.: 31-12-2014

Conta	Descrição	Fim - Fim		Saldo	Acumulado		Saldo
		Mov. Débito	Mov. Crédito		Mov. Débito	Mov. Crédito	
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	6.667,96	4.718,76	1.949,20 D
12	Depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	1.350.275,84	1.321.509,38	28.766,46 D
13	Outros depósitos bancário	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	1.378.943,80	1.348.228,14	30.715,66 D
22	Fornecedores *	0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
23	Pessoal	0,00	0,00	0,00	294.974,52	294.974,52	0,00
24	Estado e outros entes públ	0,00	0,00	0,00	157.033,02	162.222,21	5.189,19 C
25	Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	404.030,28	632.259,06	228.228,78 C
27	Outras contas a receber e .	0,00	0,00	0,00	1.460.901,97	1.178.944,57	281.957,40 D
28	Diferimentos *	0,00	0,00	0,00	4.542,06	2.280,82	2.261,24 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	2.410.777,22	2.373.264,33	37.512,89 D
41	Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	35,28	0,00	35,28 D
43	Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	264.592,13	255.575,14	9.016,99 D
44	Activos intangíveis	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	269.417,13	260.364,86	9.052,27 D
51	Capital *	0,00	0,00	0,00	0,00	49.879,78	49.879,78 C
55	Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.680,80	100.680,80 C
56	Resultados transferidos	0,00	0,00	0,00	300.689,16	186.749,71	113.939,45 D
59	Outras Variações no capita	0,00	0,00	0,00	3.229,01	5.034,48	1.805,47 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	303.918,17	342.344,77	38.426,60 C
61	Custo das mercadorias ven	0,00	48.579,72	48.579,72 C	48.854,62	48.854,62	0,00
62	Fornecimentos e serviços	0,00	123.899,69	123.899,69 C	125.799,00	125.799,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	0,00	451.763,35	451.763,35 C	451.995,28	451.995,28	0,00
64	Gastos de depreciação e di	0,00	5.408,47	5.408,47 C	5.408,47	5.408,47	0,00
68	Outros gastos e perdas	0,00	223.783,72	223.783,72 C	223.783,72	223.783,72	0,00
69	Gastos e perdas de financi	0,00	9.282,04	9.282,04 C	9.282,04	9.282,04	0,00
	Soma Líquida	0,00	862.716,99	862.716,99 C	865.123,13	865.123,13	0,00
72	Prestações de serviços *	71.166,71	0,00	71.166,71 D	71.166,71	71.166,71	0,00
75	Subsídios à exploração *	892.898,57	85.316,74	807.581,83 D	978.215,31	978.215,31	0,00
78	Outros rendimentos e gan	24.847,46	0,00	24.847,46 D	24.847,46	24.847,46	0,00
79	Juros, dividendos e outros	387,81	0,00	387,81 D	387,81	387,81	0,00
	Soma Líquida	989.300,55	85.316,74	903.983,81 D	1.074.617,29	1.074.617,29	0,00
81	Resultado líquido do perío	991.713,15	1.032.979,97	41.266,82 C	1.058.368,07	1.097.222,29	38.854,22 C
	Soma Líquida	991.713,15	1.032.979,97	41.266,82 C	1.058.368,07	1.097.222,29	38.854,22 C
	Soma Líquida	1.981.013,70	1.981.013,70	0,00	7.361.164,81	7.361.164,81	0,00



Escritório Profissional de Marquês de Valla Moura, Lda.

NIPC 504317372

NIPC 108 MURÇA

Balancete Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Data Contábil: 31-12-2014

Lançamento: TC005

Valores em R\$

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	6.667,96	4.718,76	1.949,20 D
111	Caixa - Escola	0,00	0,00	0,00	5.556,49	4.421,33	1.135,16 D
112	Caixa - Residência	0,00	0,00	0,00	200,10	107,90	92,20 D
113	Caixa - Residência - Bar	0,00	0,00	0,00	911,37	189,53	721,84 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	6.667,96	4.718,76	1.949,20 D
12	Depósitos à ordem	0,00	0,00	0,00	1.350.275,84	1.321.509,38	28.766,46 D
1201	Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	0,00	1.304.950,11	1.288.655,74	16.294,37 D
12011	Nº 0525 009701030	0,00	0,00	0,00	1.186.160,15	1.186.160,15	0,00
12013	Nº 0525 012008930	0,00	0,00	0,00	118.789,96	102.495,59	16.294,37 D
1209	Crédito Agrícola	0,00	0,00	0,00	45.325,73	32.853,64	12.472,09 D
12091	Nº 40223748114	0,00	0,00	0,00	45.325,73	32.853,64	12.472,09 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	1.350.275,84	1.321.509,38	28.766,46 D
13	Outros depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
1309	Crédito Agrícola	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
13092	Nº 44271963926	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
22	Fornecedores *	0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
221	Fornecedores c/c	0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
2211	Fornecedores gerais	0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
22111	Fornecedores - gr - mercado	0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
221110001	Consurema, Lda	0,00	0,00	0,00	2.861,62	2.914,89	53,27 C
221110002	Maxifardas, Lda	0,00	0,00	0,00	66,52	66,52	0,00
221110003	Nunus Publicidade, S.A.	0,00	0,00	0,00	1.846,24	1.846,24	0,00
221110004	Schindler, S.A.	0,00	0,00	0,00	432,96	561,70	128,74 C
221110005	Mouraplás, Lda	0,00	0,00	0,00	1.390,22	1.440,67	50,45 C
221110006	Açoreana, S.A.	0,00	0,00	0,00	2.033,83	2.033,83	0,00
221110007	Otávio Fernando Fraga, Herd	0,00	0,00	0,00	629,68	629,68	0,00
221110008	i-Colours, Lda	0,00	0,00	0,00	2.677,94	3.533,82	855,88 C
221110009	Plasticolors, Lda	0,00	0,00	0,00	0,00	123,12	123,12 C
221110010	Micro IO - Serviços de Electr	0,00	0,00	0,00	157,93	172,75	14,82 C
221110012	Mercado Borges, Lda	0,00	0,00	0,00	19,16	19,16	0,00
221110013	Associação Comercial Industri	0,00	0,00	0,00	469,37	469,37	0,00
221110014	Marcio Miguel Pereira Cham	0,00	0,00	0,00	336,23	336,23	0,00
221110015	Eduardo Assunção, Unip., Ld	0,00	0,00	0,00	408,14	485,01	76,87 C
221110016	Higitotal, Lda	0,00	0,00	0,00	303,95	481,27	177,32 C
221110017	Jaime Jesus Teixeira	0,00	0,00	0,00	4.192,23	4.192,23	0,00
221110021	Laya, S.A.	0,00	0,00	0,00	246,94	246,94	0,00
221110023	Rui Garcia, Lda	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
221110024	Barreiros da Silva, Lda	0,00	0,00	0,00	29,92	29,92	0,00
221110030	Hakypneus, Lda	0,00	0,00	0,00	440,00	440,00	0,00
221110031	Castro Electrónica, Lda	0,00	0,00	0,00	175,12	175,12	0,00
221110034	Amadeu António Macedo Te	0,00	0,00	0,00	1.717,49	2.701,97	984,48 C
221110038	Auto Acessórios Jalema, Lda	0,00	0,00	0,00	970,40	970,40	0,00
221110039	Raúl Manuel Ramos Sá Dant	0,00	0,00	0,00	354,15	354,15	0,00
221110049	Fidelidade - Companhia de S	0,00	0,00	0,00	1.376,79	1.376,79	0,00
221110050	Trasmonteses, Unip., Lda	0,00	0,00	0,00	177,70	292,17	114,47 C
221110070	Saraiva & Irmão, Lda	0,00	0,00	0,00	2.289,74	2.289,74	0,00
221110074	Carlos Jose Martins Teixeira	0,00	0,00	0,00	268,45	496,43	227,98 C
221110093	Worten, S A	0,00	0,00	0,00	569,28	569,28	0,00
221110097	Porto Editora, Lda	0,00	0,00	0,00	2.066,38	2.317,64	251,26 C
221110101	Hella Maria Pires Nunes Sol	0,00	0,00	0,00	67,30	67,30	0,00
221110108	Minfo-Com. Micro Informáti	0,00	0,00	0,00	361,18	361,18	0,00
221110111	Izibuild, Lda	0,00	0,00	0,00	27,96	27,96	0,00
221110114	Lucília Purificação Frutuoso C	0,00	0,00	0,00	123,10	123,10	0,00
221110119	Adega Cooperativa de Murça	0,00	0,00	0,00	42,80	42,80	0,00
221110125	Anespo - Associação Nac. En:	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
221110126	Bricovilareal, Lda	0,00	0,00	0,00	31,88	31,88	0,00
221110127	Auchan Portugal Hipermerca	0,00	0,00	0,00	198,75	198,75	0,00
221110131	Lúcio & Teixeira, Lda	0,00	0,00	0,00	1.171,88	1.171,88	0,00
221110132	Supervilareal, Lda	0,00	0,00	0,00	1,98	1,98	0,00
221110139	Helder Furtado	0,00	0,00	0,00	3.471,84	4.272,32	800,48 C

Balancete Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contábil: 31-12-2014

Lançamentos: TODOS

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
221110140	Mestre Alimentar, Lda	0,00	0,00	0,00	3.822,68	4.602,25	779,57 C
221110141	Corlho & Dias, Lda	0,00	0,00	0,00	1.224,59	2.002,66	778,07 C
221110143	Armazens da Santa, Lda	0,00	0,00	0,00	5.123,55	6.091,19	967,64 C
221110144	Mragurtes, Lda	0,00	0,00	0,00	528,97	600,58	71,61 C
221110145	Frutas Montenegro, Lda	0,00	0,00	0,00	3.529,17	4.182,40	653,23 C
221110150	Jaime Esteves Borges	0,00	0,00	0,00	613,50	613,50	0,00
221110151	Alimurça, Lda	0,00	0,00	0,00	1.363,27	1.699,27	336,00 C
221110154	Herdeiros de José M. Borges,	0,00	0,00	0,00	480,03	480,03	0,00
221110155	Cooperativa Agríc., Oliv.,Lda	0,00	0,00	0,00	639,42	870,63	231,21 C
221110158	A Variante, Lda	0,00	0,00	0,00	115,00	115,00	0,00
221110164	José Manuel	0,00	0,00	0,00	331,00	331,00	0,00
221110168	Evaristo J.A.N. Rodrigues	0,00	0,00	0,00	442,80	541,20	98,40 C
221110170	Mário Luis Pontes Matias	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00
221110178	Gelcurto, Lda	0,00	0,00	0,00	3.085,47	3.304,05	218,58 C
221110179	Georgina Trindade Lourenço	0,00	0,00	0,00	258,40	258,40	0,00
221110184	Maria Alice Soares Cotorro Iv	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
221110185	António dos Santos Costa	0,00	0,00	0,00	919,02	919,02	0,00
221110184	Henrique Manuel Meireles, L	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	0,00
221110198	Global Noticias Publicações, L	0,00	0,00	0,00	209,10	209,10	0,00
221110200	Avicuima, Lda	0,00	0,00	0,00	1.374,26	1.752,17	377,91 C
221110203	Morphodesign, Lda	0,00	0,00	0,00	960,63	960,63	0,00
221110205	Marília Conceição Milhais	0,00	0,00	0,00	586,34	586,34	0,00
221110208	Edireal - Edição de Jornais, L	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00
221110211	Maria José Costa Sousa Bere	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
221110215	Mário N. Nunes, Unip., Lda	0,00	0,00	0,00	2.020,50	2.475,50	455,00 C
221110223	Casa dos Frangos Amaranite,	0,00	0,00	0,00	7,60	7,60	0,00
221110225	Manuel Pereira Rodrigues	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	0,00
221110226	Gemeos Ferreira, S.A	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00
221110228	Codevision, Lda	0,00	0,00	0,00	1.758,90	2.078,70	319,80 C
221110232	Npower, Unip., Lda	0,00	0,00	0,00	36,90	36,90	0,00
221110238	TMN - Telecomóveis Naciona	0,00	0,00	0,00	39,60	39,60	0,00
221110240	Wang Jncong	0,00	0,00	0,00	36,45	36,45	0,00
221110241	Farmácia Nº Srª de Fátima, L	0,00	0,00	0,00	25,88	25,88	0,00
221110249	José Daniel Ferreira Simões, L	0,00	0,00	0,00	4.904,83	5.944,50	1.039,67 C
221110250	Laranjeira & Cubo - SADIS, L	0,00	0,00	0,00	0,00	146,37	146,37 C
221110252	Paulo Fernando dos Santos N	0,00	0,00	0,00	2.028,45	2.028,45	0,00
221110258	Higieneart - de Pedro Miguel	0,00	0,00	0,00	2.094,93	2.740,24	645,31 C
221110260	B-Alert & Controlpeste, Lda	0,00	0,00	0,00	725,70	725,70	0,00
221110261	Ikea Portugal- Móveis e Deco	0,00	0,00	0,00	347,87	347,87	0,00
221110262	Oswaldo José dos Santos	0,00	0,00	0,00	150,04	150,04	0,00
221110263	SDSR - Sport Division SR, S.A	0,00	0,00	0,00	70,93	70,93	0,00
221110278	Manuel Rui Azinhas Nabeiro,	0,00	0,00	0,00	172,69	172,69	0,00
221110281	Creditex-Aluguer de Equipam	0,00	0,00	0,00	2.662,84	2.662,84	0,00
221110282	Sabores Sortidos-Talhos Uniq	0,00	0,00	0,00	7.222,35	8.636,71	1.414,36 C
221110286	Modelo Continente Hiperve	0,00	0,00	0,00	264,39	264,39	0,00
221110287	Brinde Connosco - Unipessoal	0,00	0,00	0,00	2.214,48	2.883,49	669,01 C
221110289	Liberty Seguros, SA	0,00	0,00	0,00	958,11	958,11	0,00
221110290	Ledus Cool - Equipamentos L	0,00	0,00	0,00	142,68	142,68	0,00
221110291	Virgílio Augusto Coelho	0,00	0,00	0,00	0,00	226,90	226,90 C
Soma Líquida		0,00	0,00	0,00	89.295,37	102.583,15	13.287,78 C
23	Pessoal	0,00	0,00	0,00	294.974,52	294.974,52	0,00
231	Remunerações a pagar *	0,00	0,00	0,00	294.974,52	294.974,52	0,00
2311	Aos órgãos sociais	0,00	0,00	0,00	55.933,14	55.933,14	0,00
23111	Directores	0,00	0,00	0,00	55.933,14	55.933,14	0,00
2312	Ao pessoal	0,00	0,00	0,00	201.569,05	201.569,05	0,00
23121	Professores Internos	0,00	0,00	0,00	123.028,98	123.028,98	0,00
23122	Funcionários Administrativos	0,00	0,00	0,00	34.090,56	34.090,56	0,00
23123	Outros Funcionários	0,00	0,00	0,00	44.449,51	44.449,51	0,00
2313	Formadores Externos	0,00	0,00	0,00	37.472,33	37.472,33	0,00
231301	Miguel António Borges Mora	0,00	0,00	0,00	714,00	714,00	0,00
231302	Helena Cristina Alves Teixeira	0,00	0,00	0,00	3.135,00	3.135,00	0,00
231306	Lidia Oliveira Teixeira	0,00	0,00	0,00	2.196,25	2.196,25	0,00

Balancete Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contab.: 31-12-2014

Lançamento: <TODOS>

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
231309	Rui Filipe Pereira de Freitas	0,00	0,00	0,00	395,63	395,63	0,00
231311	Catarina Braz Rua Vasconcel	0,00	0,00	0,00	7.741,80	7.741,80	0,00
231319	Vitor Manuel Borges	0,00	0,00	0,00	6.839,80	6.839,80	0,00
231339	Ana Cristina P. Correia	0,00	0,00	0,00	4.791,04	4.791,04	0,00
231342	Ana Sofia Borges Gonçalves	0,00	0,00	0,00	1.751,40	1.751,40	0,00
231361	Pedro Coutinho M.C.Rosário	0,00	0,00	0,00	7.776,45	7.776,45	0,00
231374	Tiago Renato Cruz da Costa F	0,00	0,00	0,00	162,00	162,00	0,00
231376	Christine Dias Augusto Cortir	0,00	0,00	0,00	1.314,60	1.314,60	0,00
231377	Tiago André Alves Pinto	0,00	0,00	0,00	654,36	654,36	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	294.974,52	294.974,52	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	157.033,02	162.222,21	5.189,19 C
241	Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	8.388,91	9.704,56	1.315,65 C
2413	Irc - retenção na fonte	0,00	0,00	0,00	96,95	96,95	0,00
2414	Irc - Estimado	0,00	0,00	0,00	2.412,60	2.412,60	0,00
2415	Irc - apuramento	0,00	0,00	0,00	2.412,60	2.412,60	0,00
2416	Irc - a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,65	1.315,65 C
2417	Irc - a recuperar	0,00	0,00	0,00	3.466,76	3.466,76	0,00
24171	Irc - a recuperar - normal	0,00	0,00	0,00	2.466,76	2.466,76	0,00
24172	Irc - a recuperar - pag. esp. c	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
242	Retenção de impostos sobre	0,00	0,00	0,00	49.766,63	53.640,17	3.873,54 C
2421	Rir-trabalho dependente	0,00	0,00	0,00	41.176,72	44.168,03	2.991,31 C
2422	Rir-rendimentos profissionais	0,00	0,00	0,00	8.589,91	9.472,14	882,23 C
245	Contribuições para a Segurar	0,00	0,00	0,00	98.842,20	98.842,20	0,00
2451	Segurança social	0,00	0,00	0,00	98.842,20	98.842,20	0,00
248	Outras tributações	0,00	0,00	0,00	35,28	35,28	0,00
2487	FCT e FGCT	0,00	0,00	0,00	35,28	35,28	0,00
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	157.033,02	162.222,21	5.189,19 C
25	Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	404.030,28	632.259,06	228.228,78 C
251	Instituições de crédito e soci	0,00	0,00	0,00	305.000,00	480.000,00	175.000,00 C
2511	Empréstimos bancários	0,00	0,00	0,00	305.000,00	480.000,00	175.000,00 C
25111	Empréstimos bancários-merc	0,00	0,00	0,00	305.000,00	480.000,00	175.000,00 C
251111	Empréstimos bancários-curto	0,00	0,00	0,00	305.000,00	480.000,00	175.000,00 C
2511111	Emp. bancários-cp- conta cor	0,00	0,00	0,00	305.000,00	480.000,00	175.000,00 C
25111111	CGD nº 0525001194992	0,00	0,00	0,00	305.000,00	480.000,00	175.000,00 C
258	Outros financiadores	0,00	0,00	0,00	99.030,28	152.259,06	53.228,78 C
2581	Saldo Negativos de Conta B.	0,00	0,00	0,00	99.030,28	152.259,06	53.228,78 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	404.030,28	632.259,06	228.228,78 C
27	Outras contas a receber e a p	0,00	0,00	0,00	1.460.901,97	1.178.944,57	281.957,40 D
271	Fornecedores de investimento	0,00	0,00	0,00	1.205,40	1.205,40	0,00
2711	Fornecedores de investimento	0,00	0,00	0,00	1.205,40	1.205,40	0,00
27111	Fornec. de invest.- c/g	0,00	0,00	0,00	1.205,40	1.205,40	0,00
271111	Fornec. de invest.- c/g - merc	0,00	0,00	0,00	1.205,40	1.205,40	0,00
271111002	Realcópia, Lda	0,00	0,00	0,00	1.205,40	1.205,40	0,00
272	Devedores e credores por ac	0,00	0,00	0,00	61.172,01	110.409,11	49.237,10 C
2721	Devedores por acréscimos de	0,00	0,00	0,00	4.865,28	4.865,28	0,00
27211	Devedores p/ acresc. rend. -	0,00	0,00	0,00	4.865,28	4.865,28	0,00
272119	Outros devedores por acrés	0,00	0,00	0,00	4.865,28	4.865,28	0,00
2721191	Fundo Manutenção Geral	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
2721192	Mensalidades Residência	0,00	0,00	0,00	4.835,28	4.835,28	0,00
2722	Credores por acréscimos de	0,00	0,00	0,00	56.306,73	105.543,83	49.237,10 C
27221	Credores p/ acresc. gastos - r	0,00	0,00	0,00	56.306,73	105.543,83	49.237,10 C
272211	Seguros a liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	30,17	30,17 C
272212	Remunerações a liquidar	0,00	0,00	0,00	45.257,97	84.597,07	39.339,10 C
2722121	Férias	0,00	0,00	0,00	22.670,33	42.383,97	19.713,64 C
2722122	Subsídio de Férias	0,00	0,00	0,00	22.587,64	42.213,10	19.625,46 C
272214	Encargos s/ Remunerações	0,00	0,00	0,00	10.092,54	18.865,16	8.772,62 C
2722141	Seg. Social	0,00	0,00	0,00	10.092,54	18.865,16	8.772,62 C
272219	Outros credores por acrés	0,00	0,00	0,00	956,22	2.051,43	1.095,21 C
2722191	Electricidade	0,00	0,00	0,00	670,08	1.395,53	725,45 C
2722192	Comunicação	0,00	0,00	0,00	196,25	436,12	239,87 C
2722193	Água	0,00	0,00	0,00	88,60	216,95	128,35 C

Balancete Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contab.: 31-12-2014

Lançamento: TODOS

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
2722195	Taxas	0,00	0,00	0,00	1,29	2,83	1,54 C
278	Outros devedores e credores	0,00	0,00	0,00	1.398.524,56	1.067.330,06	331.194,50 D
2781	Devedores diversos	0,00	0,00	0,00	297.950,69	321.782,90	23.832,21 C
278101	PT Comunicações, S.A	0,00	0,00	0,00	6.904,91	6.904,91	0,00
278102	Alunos	0,00	0,00	0,00	215.715,94	235.468,21	19.752,27 C
278103	Luis Leite Contabilidade, Lda	0,00	0,00	0,00	5.180,76	5.977,80	797,04 C
278104	Stª Casa Misericórdia Murça	0,00	0,00	0,00	51.887,61	54.887,61	3.000,00 C
278105	Fernando Lado, SRDC, Unipe	0,00	0,00	0,00	3.394,80	3.677,70	282,90 C
278106	MEO, S.A.	0,00	0,00	0,00	1.160,06	1.160,06	0,00
278108	EDP Serviço Universal, S.A	0,00	0,00	0,00	13.577,89	13.577,89	0,00
278109	Luis Manuel Marrão Pires	0,00	0,00	0,00	28,92	28,92	0,00
278123	IEFP	0,00	0,00	0,00	99,80	99,80	0,00
2782	Credores diversos	0,00	0,00	0,00	23.739,30	139,30	23.600,00 D
278201	Daniel Marques (seguro esca	0,00	0,00	0,00	2,25	2,25	0,00
278202	Pedro Miguel Teixeira Santos	0,00	0,00	0,00	16,00	16,00	0,00
278203	Bárbara Daniela F. Cardoso (:	0,00	0,00	0,00	38,25	38,25	0,00
27821	Credores diversos - mercado	0,00	0,00	0,00	23.682,80	82,80	23.600,00 D
27821002	Sandra Cristina Martins Ferre	0,00	0,00	0,00	20,18	20,18	0,00
27821003	Carla Isabel Martins	0,00	0,00	0,00	12,68	12,68	0,00
27821004	Artur CS1 (farmácia)	0,00	0,00	0,00	32,57	32,57	0,00
27821005	Sandra Ferreira C47 (farmáci	0,00	0,00	0,00	17,37	17,37	0,00
2782104	Viatura Fiat (SCMM)	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	23.600,00 D
2784	Orçamentos POPH	0,00	0,00	0,00	992.330,05	711.207,91	281.122,14 D
278401	Tipologia 1.2 Cursos Profissio	0,00	0,00	0,00	992.330,05	711.207,91	281.122,14 D
27840103	Ano Lectivo 2013/2014	0,00	0,00	0,00	771.233,83	707.617,66	63.616,17 D
278401031	FSE	0,00	0,00	0,00	655.548,77	601.475,03	54.073,74 D
278401032	OSS	0,00	0,00	0,00	115.685,06	106.142,63	9.542,43 D
27840104	Ano Lectivo 2014/2015	0,00	0,00	0,00	221.095,22	3.590,25	217.505,97 D
278401041	FSE	0,00	0,00	0,00	187.931,79	3.051,71	184.880,08 D
278401042	OSS	0,00	0,00	0,00	33.164,43	538,54	32.625,89 D
2785	Compart. Despesas	0,00	0,00	0,00	84.504,52	34.199,95	50.304,57 D
27851	Camara Municipal De Murça	0,00	0,00	0,00	30.219,07	4.000,00	26.219,07 D
278511	Despesas Não Elegíveis	0,00	0,00	0,00	26.504,44	705,33	25.799,11 D
278513	Juros C/C/C	0,00	0,00	0,00	3.714,63	3.294,67	419,96 D
27852	Stª Casa Misericórdia De Mu	0,00	0,00	0,00	40.632,48	30.199,95	10.432,53 D
278521	Despesas Não Elegíveis	0,00	0,00	0,00	35.864,83	15.675,88	20.188,95 D
278523	Juros C/C/C	0,00	0,00	0,00	4.767,65	2.029,07	2.738,58 D
278525	Viatura FIAT	0,00	0,00	0,00	0,00	12.495,00	12.495,00 C
27853	Camara Municipal De Murça	0,00	0,00	0,00	13.652,97	0,00	13.652,97 D
278531	Residência de Estudantes	0,00	0,00	0,00	13.652,97	0,00	13.652,97 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	1.480.901,97	1.178.944,57	281.957,40 D
28	Diferimentos *	0,00	0,00	0,00	4.542,06	2.280,82	2.261,24 D
281	Gastos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	4.542,06	2.280,82	2.261,24 D
2811	Seguros	0,00	0,00	0,00	3.987,99	2.044,56	1.943,43 D
28111	Seguros 2014	0,00	0,00	0,00	2.044,56	2.044,56	0,00
28112	Seguros 2015	0,00	0,00	0,00	1.943,43	0,00	1.943,43 D
2812	Assinatura de Jornal	0,00	0,00	0,00	27,37	14,65	12,72 D
2813	Renovação de Dominio	0,00	0,00	0,00	82,60	0,00	82,60 D
2819	Outros gastos a reconhecer	0,00	0,00	0,00	444,10	221,61	222,49 D
28191	Aluguer Equipamentos (Cred	0,00	0,00	0,00	444,10	221,61	222,49 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	4.542,06	2.280,82	2.261,24 D
41	Investimentos financeiros *	0,00	0,00	0,00	35,28	0,00	35,28 D
415	Outros investimentos financa	0,00	0,00	0,00	35,28	0,00	35,28 D
4157	Fundo Compensação Trabalh	0,00	0,00	0,00	35,28	0,00	35,28 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	35,28	0,00	35,28 D
43	Activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	264.592,13	255.575,14	9.016,99 D
431	Activos fixos tangíveis-própri	0,00	0,00	0,00	264.592,13	0,00	264.592,13 D
4312	Edifícios e outras construção	0,00	0,00	0,00	5.128,00	0,00	5.128,00 D
43121	Edifícios e outras construção	0,00	0,00	0,00	5.128,00	0,00	5.128,00 D
4313	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	112.208,53	0,00	112.208,53 D
43131	Equip. básico - mercado naci	0,00	0,00	0,00	112.208,53	0,00	112.208,53 D

Balancete Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contab.: 31-12-2014

Lançamentos: TODOS

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
4315	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	126.656,24	0,00	126.656,24 D
43151	Equip. admin. - mercado nac	0,00	0,00	0,00	126.656,24	0,00	126.656,24 D
4317	Outros activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	20.599,36	0,00	20.599,36 D
43171	Out. act. fixos tang. - mercadi	0,00	0,00	0,00	20.599,36	0,00	20.599,36 D
438	Depreciações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	255.575,14	255.575,14 C
4381	Depreciações acumuladas-pr	0,00	0,00	0,00	0,00	255.575,14	255.575,14 C
43812	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,27	1.029,27 C
43813	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	107.948,31	107.948,31 C
43815	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	126.547,57	126.547,57 C
43817	Outros activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	20.049,99	20.049,99 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	264.582,13	255.575,14	9.016,99 D
44	Activos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72	0,00
441	Activos Intangíveis-próprios	0,00	0,00	0,00	4.789,72	0,00	4.789,72 D
4413	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	4.789,72	0,00	4.789,72 D
44131	Programas de computador -	0,00	0,00	0,00	4.789,72	0,00	4.789,72 D
448	Amortizações acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72 C
4481	Amortizações acumuladas-pr	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72 C
44813	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	4.789,72	4.789,72	0,00
51	Capital *	0,00	0,00	0,00	0,00	49.879,78	49.879,78 C
511	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	49.879,78	49.879,78 C
5111	Stª Casa da Misericórdia de A	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939,89	24.939,89 C
5112	Camara Municipal de Murça	0,00	0,00	0,00	0,00	24.939,89	24.939,89 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	49.879,78	49.879,78 C
55	Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.680,80	100.680,80 C
551	Reservas legais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.487,85	10.487,85 C
552	Outras reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	90.192,95	90.192,95 C
5521	Reservas livres	0,00	0,00	0,00	0,00	90.192,95	90.192,95 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	100.680,80	100.680,80 C
56	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	300.689,16	186.749,71	113.939,45 D
561	Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	84.521,76	7.028,27	77.493,49 D
562	Passivo Anterior	0,00	0,00	0,00	151.925,08	0,00	151.925,08 D
563	De 2001	0,00	0,00	0,00	0,00	117.227,10	117.227,10 C
564	2002	0,00	0,00	0,00	0,00	33.262,21	33.262,21 C
565	De 2003	0,00	0,00	0,00	0,00	29.232,13	29.232,13 C
566	De 2013	0,00	0,00	0,00	64.242,32	0,00	64.242,32 D
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	300.689,16	186.749,71	113.939,45 D
59	Outras Variações no capital e	0,00	0,00	0,00	3.229,01	5.034,48	1.805,47 C
593	Subsídios	0,00	0,00	0,00	3.229,01	5.034,48	1.805,47 C
5931	FSE	0,00	0,00	0,00	2.260,30	3.618,64	1.358,34 C
5932	DSS	0,00	0,00	0,00	968,71	1.415,84	447,13 C
	Soma Líquida	0,00	0,00	0,00	3.229,01	5.034,48	1.805,47 C
61	Custo das mercadorias vendi	0,00	48.579,72	48.579,72 C	48.854,62	48.854,62	0,00
612	Matérias-primas, subsidiária:	0,00	48.579,72	48.579,72 C	48.854,62	48.854,62	0,00
6121	Matérias primas	0,00	48.579,72	48.579,72 C	48.854,62	48.854,62	0,00
61211	Alimentação-Residência	0,00	37.809,06	37.809,06 C	38.063,52	38.063,52	0,00
61212	Alimentação-Bar	0,00	10.770,66	10.770,66 C	10.791,10	10.791,10	0,00
	Soma Líquida	0,00	48.579,72	48.579,72 C	48.854,62	48.854,62	0,00
62	Fornecimentos e serviços ext	0,00	123.899,69	123.899,69 C	125.799,00	125.799,00	0,00
622	Serviços especializados	0,00	21.866,75	21.866,75 C	21.866,75	21.866,75	0,00
6221	Trabalhos especializados	0,00	9.021,44	9.021,44 C	9.021,44	9.021,44	0,00
6222	Publicidade e propaganda	0,00	3.122,54	3.122,54 C	3.122,54	3.122,54	0,00
6223	Vigilância e segurança	0,00	336,23	336,23 C	336,23	336,23	0,00
6224	Honorários	0,00	3.406,10	3.406,10 C	3.406,10	3.406,10	0,00
62241	Honorários - mercado nacion	0,00	3.406,10	3.406,10 C	3.406,10	3.406,10	0,00
6226	Conservação e reparação	0,00	5.274,85	5.274,85 C	5.274,85	5.274,85	0,00
62262	Conservação-edifícios e out.	0,00	3.961,30	3.961,30 C	3.961,30	3.961,30	0,00
62263	Conservação-equip. básico	0,00	346,48	346,48 C	346,48	346,48	0,00
62264	Conservação-equip. transpor	0,00	820,70	820,70 C	820,70	820,70	0,00

Balanço Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contab.: 31-12-2014

Lançament.: <TODOS>

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
622641	Cons.-equip. transp.-aceite t	0,00	289,31	289,31 C	289,31	289,31	0,00
622642	Cons.-equip. transp.-n/ aceite	0,00	531,39	531,39 C	531,39	531,39	0,00
62267	Conservação - outros activos	0,00	146,37	146,37 C	146,37	146,37	0,00
6227	Serviços bancários	0,00	691,31	691,31 C	691,31	691,31	0,00
6228	Outros	0,00	14,28	14,28 C	14,28	14,28	0,00
623	Materiais	0,00	14.232,60	14.232,60 C	14.380,24	14.380,24	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de c	0,00	698,11	698,11 C	698,11	698,11	0,00
6233	Material de escritório	0,00	2.336,23	2.336,23 C	2.336,23	2.336,23	0,00
6234	Artigos para oferta	0,00	95,90	95,90 C	95,90	95,90	0,00
6238	Material Didáctico	0,00	11.102,36	11.102,36 C	11.250,00	11.250,00	0,00
624	Energia e fluidos	0,00	18.929,91	18.929,91 C	19.005,31	19.005,31	0,00
6241	Electricidade	0,00	13.419,22	13.419,22 C	13.494,62	13.494,62	0,00
6242	Combustíveis	0,00	4.682,73	4.682,73 C	4.682,73	4.682,73	0,00
62421	Combustíveis - gasóleo	0,00	2.691,23	2.691,23 C	2.691,23	2.691,23	0,00
624212	Gasóleo -n/ aceite pela totali	0,00	2.691,23	2.691,23 C	2.691,23	2.691,23	0,00
62423	Combustíveis - gás	0,00	1.991,50	1.991,50 C	1.991,50	1.991,50	0,00
624231	Gás - aceite pela totalidade	0,00	1.991,50	1.991,50 C	1.991,50	1.991,50	0,00
6243	Água	0,00	827,96	827,96 C	827,96	827,96	0,00
625	Deslocações, estadas e trans	0,00	770,95	770,95 C	770,95	770,95	0,00
6251	Deslocações e estadas	0,00	765,05	765,05 C	765,05	765,05	0,00
62511	Desloc. e estadas - aceites p/	0,00	746,25	746,25 C	746,25	746,25	0,00
62512	Desloc. e estadas-n/ aceites p	0,00	18,80	18,80 C	18,80	18,80	0,00
6257	Viagens/Visitas de Estudo	0,00	5,90	5,90 C	5,90	5,90	0,00
626	Serviços diversos	0,00	68.099,48	68.099,48 C	69.775,75	69.775,75	0,00
6261	Rendas e alugueres	0,00	55.687,08	55.687,08 C	55.687,08	55.687,08	0,00
62611	Rendas de imóveis	0,00	50.122,32	50.122,32 C	50.122,32	50.122,32	0,00
62613	Aluguer Software Informático	0,00	4.580,76	4.580,76 C	4.580,76	4.580,76	0,00
62615	Aluguer Equipamento	0,00	984,00	984,00 C	984,00	984,00	0,00
6262	Comunicação	0,00	5.540,52	5.540,52 C	7.207,25	7.207,25	0,00
62621	Comunicação-despesas posta	0,00	555,83	555,83 C	555,83	555,83	0,00
62622	Comunicação-telefones e ou	0,00	4.984,69	4.984,69 C	6.651,42	6.651,42	0,00
6263	Seguros	0,00	1.242,37	1.242,37 C	1.242,37	1.242,37	0,00
62632	Seguros - ramo acidentes pe	0,00	994,47	994,47 C	994,47	994,47	0,00
626321	Seguros - r.a.p. - aceite pela t	0,00	994,47	994,47 C	994,47	994,47	0,00
6263212	Nº 027/00015812	0,00	994,47	994,47 C	994,47	994,47	0,00
62634	Seguros - ramo mercadorias	0,00	121,17	121,17 C	121,17	121,17	0,00
626341	Nº 81.00012454	0,00	121,17	121,17 C	121,17	121,17	0,00
62638	Seguros - ramo Múltiplos Em	0,00	126,73	126,73 C	126,73	126,73	0,00
626381	Nº 63015537	0,00	126,73	126,73 C	126,73	126,73	0,00
6265	Contencioso e notariado	0,00	288,00	288,00 C	288,00	288,00	0,00
6266	Despesas de representação	0,00	209,16	209,16 C	209,16	209,16	0,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00	5.132,35	5.132,35 C	5.141,89	5.141,89	0,00
	Soma Líquida	0,00	123.899,69	123.899,69 C	125.799,00	125.799,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	0,00	451.763,35	451.763,35 C	451.995,28	451.995,28	0,00
631	Remunerações dos órgãos sc	0,00	80.978,12	80.978,12 C	80.978,12	80.978,12	0,00
6311	Rem. - órg. soc. - vencimento	0,00	70.736,88	70.736,88 C	70.736,88	70.736,88	0,00
6313	Rem. - órg. soc. - s. férias	0,00	4.121,44	4.121,44 C	4.121,44	4.121,44	0,00
6314	Rem. - órg. soc. - s. natal	0,00	4.121,44	4.121,44 C	4.121,44	4.121,44	0,00
6315	Rem. - órg. soc. - s. alimentac	0,00	1.998,36	1.998,36 C	1.998,36	1.998,36	0,00
632	Remunerações do pessoal	0,00	301.844,62	301.844,62 C	301.844,62	301.844,62	0,00
6321	Remunerações do pessoal - v	0,00	43.673,00	43.673,00 C	43.673,00	43.673,00	0,00
63211	Pessoal Administrativo - Ven	0,00	33.797,52	33.797,52 C	33.797,52	33.797,52	0,00
63213	Pessoal Administrativo - S. Fi	0,00	2.852,14	2.852,14 C	2.852,14	2.852,14	0,00
63214	Pessoal Administrativo - S. N	0,00	2.747,08	2.747,08 C	2.747,08	2.747,08	0,00
63215	Pessoal Administrativo - S. Al	0,00	2.997,54	2.997,54 C	2.997,54	2.997,54	0,00
63217	Pessoal Administrativo - Diut	0,00	1.260,72	1.260,72 C	1.260,72	1.260,72	0,00
63219	Pessoal Administrativo - Outr	0,00	18,00	18,00 C	18,00	18,00	0,00
632191	Ajudas de Custos	0,00	18,00	18,00 C	18,00	18,00	0,00
6327	Remunerações do pessoal - tr	0,00	50.428,44	50.428,44 C	50.428,44	50.428,44	0,00
63221	Outros Funcionários - Vencim	0,00	37.564,71	37.564,71 C	37.564,71	37.564,71	0,00
63223	Outros Funcionários - S. Féri	0,00	3.126,76	3.126,76 C	3.126,76	3.126,76	0,00
63224	Outros Funcionários - S. Nat	0,00	2.703,23	2.703,23 C	2.703,23	2.703,23	0,00

Balancete Geral (Período[Fim - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contab.: 31-12-2014

Lançamento: <TODOS>

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
63225	Outros Funcionários - S. Alim	0,00	5.286,26	5.286,26 C	5.286,26	5.286,26	0,00
63227	Outros Funcionários - Diuturn	0,00	1.680,96	1.680,96 C	1.680,96	1.680,96	0,00
63229	Outros Funcionários - Outros	0,00	66,52	66,52 C	66,52	66,52	0,00
632292	Vestuário	0,00	66,52	66,52 C	66,52	66,52	0,00
6323	Formadores Internos	0,00	166.809,85	166.809,85 C	166.809,85	166.809,85	0,00
63231	Formadores Internos - Venc.	0,00	128.171,08	128.171,08 C	128.171,08	128.171,08	0,00
63233	Formadores Internos - S. Fér.	0,00	9.525,12	9.525,12 C	9.525,12	9.525,12	0,00
63234	Formadores Internos - S. Nat	0,00	10.959,76	10.959,76 C	10.959,76	10.959,76	0,00
63235	Formadores Internos - S. Ali.	0,00	7.735,89	7.735,89 C	7.735,89	7.735,89	0,00
63239	Formadores Internos - Outro	0,00	10.418,00	10.418,00 C	10.418,00	10.418,00	0,00
632392	Indemnizações	0,00	10.418,00	10.418,00 C	10.418,00	10.418,00	0,00
6324	Formadores Externos	0,00	40.933,33	40.933,33 C	40.933,33	40.933,33	0,00
632401	Miguel António Borges Mora	0,00	714,00	714,00 C	714,00	714,00	0,00
632402	Helena Cristina Alves Teixeira	0,00	3.135,00	3.135,00 C	3.135,00	3.135,00	0,00
632406	Lidia Oliveira Teixeira	0,00	2.108,40	2.108,40 C	2.108,40	2.108,40	0,00
632409	Rui Filipe Pereira de Freitas	0,00	395,63	395,63 C	395,63	395,63	0,00
632411	Catarina Braz Rua Vasconcel	0,00	7.741,80	7.741,80 C	7.741,80	7.741,80	0,00
632419	Vitor Manuel Borges	0,00	6.839,80	6.839,80 C	6.839,80	6.839,80	0,00
632439	Ana Cristina P. Correia	0,00	6.013,24	6.013,24 C	6.013,24	6.013,24	0,00
632442	Ana Sofia Borges Gonçalves	0,00	1.751,40	1.751,40 C	1.751,40	1.751,40	0,00
632461	Pedro Coutinho M.C. Rosário	0,00	9.848,10	9.848,10 C	9.848,10	9.848,10	0,00
632474	Tiago Renato Cruz da Costa F	0,00	162,00	162,00 C	162,00	162,00	0,00
632476	Christine Dias Augusto Cortir	0,00	1.569,60	1.569,60 C	1.569,60	1.569,60	0,00
632477	Tiago André Alves Pinto	0,00	654,36	654,36 C	654,36	654,36	0,00
635	Encargos sobre remuneração	0,00	64.981,64	64.981,64 C	64.981,64	64.981,64	0,00
6351	Enc. s/rem.- orgãos sociais	0,00	12.867,03	12.867,03 C	12.867,03	12.867,03	0,00
6352	Enc. s/rem.- pessoal	0,00	52.114,61	52.114,61 C	52.114,61	52.114,61	0,00
636	Seguros de acidentes no trab	0,00	1.807,47	1.807,47 C	1.807,47	1.807,47	0,00
6361	Nº 208069143	0,00	1.718,39	1.718,39 C	1.718,39	1.718,39	0,00
6362	Nº 15.00125369	0,00	89,08	89,08 C	89,08	89,08	0,00
638	Outros gastos com o pessoal	0,00	2.151,50	2.151,50 C	2.223,50	2.223,50	0,00
6381	Ocp-orgãos sociais	0,00	1.169,21	1.169,21 C	1.169,21	1.169,21	0,00
63811	Seguro Saúde Direcção Nº 10X	0,00	1.169,21	1.169,21 C	1.169,21	1.169,21	0,00
6382	Ocp- pessoal	0,00	82,29	82,29 C	82,29	82,29	0,00
63823	CAS-Pessoal - Sect. Administ	0,00	82,29	82,29 C	82,29	82,29	0,00
638231	Seguro Doença - 1002316/D	0,00	82,29	82,29 C	82,29	82,29	0,00
6387	Medicina no Trabalho	0,00	900,00	900,00 C	972,00	972,00	0,00
	Soma Líquida	0,00	451.763,35	451.763,35 C	451.995,28	451.995,28	0,00
64	Gastos de depreciação e de i	0,00	5.408,47	5.408,47 C	5.408,47	5.408,47	0,00
642	Activos fixos tangíveis	0,00	5.408,47	5.408,47 C	5.408,47	5.408,47	0,00
6421	Activos fixos tangíveis-própri	0,00	5.408,47	5.408,47 C	5.408,47	5.408,47	0,00
64212	Deprec-edifícios outras consi	0,00	102,56	102,56 C	102,56	102,56	0,00
64213	Deprec-equipamento básico	0,00	4.029,19	4.029,19 C	4.029,19	4.029,19	0,00
64215	Deprec-equipamento admini	0,00	860,61	860,61 C	860,61	860,61	0,00
64217	Deprec-outras imob. corpóre	0,00	416,11	416,11 C	416,11	416,11	0,00
	Soma Líquida	0,00	5.408,47	5.408,47 C	5.408,47	5.408,47	0,00
68	Outros gastos e perdas	0,00	223.783,72	223.783,72 C	223.783,72	223.783,72	0,00
681	Impostos	0,00	67,74	67,74 C	67,74	67,74	0,00
6812	Impostos indirectos:	0,00	0,48	0,48 C	0,48	0,48	0,00
68123	Imposto do selo	0,00	0,48	0,48 C	0,48	0,48	0,00
681231	Imp selo- outros	0,00	0,48	0,48 C	0,48	0,48	0,00
6813	Taxas	0,00	67,26	67,26 C	67,26	67,26	0,00
682	Descontos de pronto pagam	0,00	0,01	0,01 C	0,01	0,01	0,00
687	Gastos e perdas em investim	0,00	217.592,26	217.592,26 C	217.592,26	217.592,26	0,00
6877	Subsídios aos Alunos - POPH	0,00	212.272,26	212.272,26 C	212.272,26	212.272,26	0,00
68771	Alimentação	0,00	124.094,71	124.094,71 C	124.094,71	124.094,71	0,00
6877136	C46-Técnico de Multimédia	0,00	6.340,95	6.340,95 C	6.340,95	6.340,95	0,00
6877137	C47-Animador Sociocultural	0,00	10.136,98	10.136,98 C	10.136,98	10.136,98	0,00
6877138	C48-Operador de Fotografia	0,00	559,37	559,37 C	559,37	559,37	0,00
6877139	C49-Tec. Eletrónica, Automa	0,00	6.550,18	6.550,18 C	6.550,18	6.550,18	0,00
6877140	C50-Técnico de Fotografia	0,00	20.653,99	20.653,99 C	20.653,99	20.653,99	0,00
6877141	C51-Técnico de Multimédia	0,00	17.276,42	17.276,42 C	17.276,42	17.276,42	0,00

Resumo Geral (Período[Iní - Fim] e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contabil: 31-12-2014

Lançamento: TCDO5

Conta	Descrição	Iní - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
6877142	C52 - Técnico Comunicação/i	0,00	18.279,86	18.279,86 C	18.279,86	18.279,86	0,00
6877143	C53 - Técnico de Energia Ren	0,00	21.563,50	21.563,50 C	21.563,50	21.563,50	0,00
6877144	C54 - Técnico de Comércio	0,00	9.718,51	9.718,51 C	9.718,51	9.718,51	0,00
6877145	C55 - Técnico de Multimédia	0,00	7.007,07	7.007,07 C	7.007,07	7.007,07	0,00
6877146	C56 - Operador de Fotografia	0,00	6.007,88	6.007,88 C	6.007,88	6.007,88	0,00
68772	Alojamento	0,00	84.840,64	84.840,64 C	84.840,64	84.840,64	0,00
6877236	C46-Técnico de Multimédia	0,00	2.468,75	2.468,75 C	2.468,75	2.468,75	0,00
6877237	C47-Animador Sociocultural	0,00	6.212,50	6.212,50 C	6.212,50	6.212,50	0,00
6877238	C48-Operador de Fotografia	0,00	393,75	393,75 C	393,75	393,75	0,00
6877239	C49-Tec. Eletrónica, Automa	0,00	4.306,25	4.306,25 C	4.306,25	4.306,25	0,00
6877240	C50-Técnico de Fotografia	0,00	15.000,00	15.000,00 C	15.000,00	15.000,00	0,00
6877241	C51-Técnico de Multimédia	0,00	11.712,50	11.712,50 C	11.712,50	11.712,50	0,00
6877242	C52 - Técnico Comunicação/i	0,00	12.234,38	12.234,38 C	12.234,38	12.234,38	0,00
6877243	C53 - Técnico de Energia Ren	0,00	16.843,75	16.843,75 C	16.843,75	16.843,75	0,00
6877244	C54 - Técnico de Comércio	0,00	6.821,88	6.821,88 C	6.821,88	6.821,88	0,00
6877245	C55 - Técnico de Multimédia	0,00	4.668,75	4.668,75 C	4.668,75	4.668,75	0,00
6877246	C56 - Operador de Fotografia	0,00	4.178,13	4.178,13 C	4.178,13	4.178,13	0,00
68773	Transporte	0,00	3.336,91	3.336,91 C	3.336,91	3.336,91	0,00
6877336	C46-Técnico de Multimédia	0,00	1.371,99	1.371,99 C	1.371,99	1.371,99	0,00
6877337	C47-Animador Sociocultural	0,00	48,80	48,80 C	48,80	48,80	0,00
6877338	C48-Operador de Fotografia	0,00	59,56	59,56 C	59,56	59,56	0,00
6877339	C49-Tec. Eletrónica, Automa	0,00	576,00	576,00 C	576,00	576,00	0,00
6877340	C50-Técnico de Fotografia	0,00	76,80	76,80 C	76,80	76,80	0,00
6877341	C51-Técnico de Multimédia	0,00	461,12	461,12 C	461,12	461,12	0,00
6877342	C52 - Técnico Comunicação/i	0,00	499,34	499,34 C	499,34	499,34	0,00
6877344	C54 - Técnico de Comércio	0,00	148,50	148,50 C	148,50	148,50	0,00
6877345	C55 - Técnico de Multimédia	0,00	42,66	42,66 C	42,66	42,66	0,00
6877346	C56 - Operador de Fotografia	0,00	52,14	52,14 C	52,14	52,14	0,00
6878	Subsídios aos Alunos - Escola	0,00	5.320,00	5.320,00 C	5.320,00	5.320,00	0,00
687846	C46 - Técnico de Multimédia	0,00	3.430,00	3.430,00 C	3.430,00	3.430,00	0,00
687852	C52 - Técnico Comunicação/i	0,00	1.480,00	1.480,00 C	1.480,00	1.480,00	0,00
687853	C53 - Técnico Energias Renov	0,00	410,00	410,00 C	410,00	410,00	0,00
688	Outros *	0,00	6.123,71	6.123,71 C	6.123,71	6.123,71	0,00
6881	Correcções relativas a period	0,00	5.164,29	5.164,29 C	5.164,29	5.164,29	0,00
68811	Correcções Rel. Exert. Anteri	0,00	5.164,29	5.164,29 C	5.164,29	5.164,29	0,00
6883	Quotizações	0,00	900,00	900,00 C	900,00	900,00	0,00
68832	Quotizações outras	0,00	900,00	900,00 C	900,00	900,00	0,00
6888	Outros não especificados	0,00	59,42	59,42 C	59,42	59,42	0,00
68883	Documentos incorretos	0,00	52,80	52,80 C	52,80	52,80	0,00
68884	Despesas saúde alunos	0,00	6,51	6,51 C	6,51	6,51	0,00
68888	Outros não especificados	0,00	0,11	0,11 C	0,11	0,11	0,00
Soma Líquida		0,00	223.783,72	223.783,72 C	223.783,72	223.783,72	0,00
69	Gastos e perdas de financian	0,00	9.282,04	9.282,04 C	9.282,04	9.282,04	0,00
691	Juros suportados	0,00	7.073,52	7.073,52 C	7.073,52	7.073,52	0,00
6911	Juros de financiamentos obti	0,00	7.061,77	7.061,77 C	7.061,77	7.061,77	0,00
6915	Juros de mora e compensató	0,00	1,85	1,85 C	1,85	1,85	0,00
69151	Juros de mora	0,00	1,85	1,85 C	1,85	1,85	0,00
6918	Outros juros	0,00	9,90	9,90 C	9,90	9,90	0,00
698	Outros gastos e perdas de fir	0,00	2.208,52	2.208,52 C	2.208,52	2.208,52	0,00
6981	Relativos a financiamentos o	0,00	2.208,52	2.208,52 C	2.208,52	2.208,52	0,00
Soma Líquida		0,00	9.282,04	9.282,04 C	9.282,04	9.282,04	0,00
72	Prestações de serviços *	71.166,71	0,00	71.166,71 D	71.166,71	71.166,71	0,00
721	Serviço A	71.166,71	0,00	71.166,71 D	71.166,71	71.166,71	0,00
7214	Residência - Mensalidades Al	57.434,23	0,00	57.434,23 D	57.434,23	57.434,23	0,00
7215	Bar	13.732,48	0,00	13.732,48 D	13.732,48	13.732,48	0,00
Soma Líquida		71.166,71	0,00	71.166,71 D	71.166,71	71.166,71	0,00
75	Subsídios à exploração *	892.898,57	85.316,74	807.581,83 D	978.215,31	978.215,31	0,00
751	Subsídios do Estado e outros	820.874,29	0,00	820.874,29 D	820.874,29	820.874,29	0,00
7512	Prodep/F.S.E	672.243,16	0,00	672.243,16 D	672.243,16	672.243,16	0,00
7513	O. Segurança Social	118.631,13	0,00	118.631,13 D	118.631,13	118.631,13	0,00
7514	Câmara Municipal De Murça	30.000,00	0,00	30.000,00 D	30.000,00	30.000,00	0,00

Balancete Geral (Período(Fim - Fim) e Acumulado) - 2014

Valores em EUR

Data Contab.: 31-12-2014

Lançamento: TODOS>

Conta	Descrição	Fim - Fim			Acumulado		
		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
752	Rectificação De Orçamentos	0,00	85.316,74	85.316,74 C	85.316,74	85.316,74	0,00
7522	Prodep/F.S.E.	0,00	72.519,24	72.519,24 C	72.519,24	72.519,24	0,00
7523	O. Segurança Social	0,00	12.797,50	12.797,50 C	12.797,50	12.797,50	0,00
755	Comparticipação Despesas (€	72.024,28	0,00	72.024,28 D	72.024,28	72.024,28	0,00
	Soma Líquida	892.898,57	85.316,74	807.581,83 D	978.215,31	978.215,31	0,00
78	Outros rendimentos e ganho	24.847,46	0,00	24.847,46 D	24.847,46	24.847,46	0,00
782	Descontos de pronto pagame	0,91	0,00	0,91 D	0,91	0,91	0,00
7821	Desc. PP-Isentos s/ reg. de Iv	0,91	0,00	0,91 D	0,91	0,91	0,00
788	Outros *	8.008,24	0,00	8.008,24 D	8.008,24	8.008,24	0,00
7881	Correcções relativas a period	4.797,30	0,00	4.797,30 D	4.797,30	4.797,30	0,00
78811	Correcções Rel. Exerc. Anteri	4.797,30	0,00	4.797,30 D	4.797,30	4.797,30	0,00
7883	Imputação de subsídios para	1.544,39	0,00	1.544,39 D	1.544,39	1.544,39	0,00
7888	Outros não especificados	1.666,55	0,00	1.666,55 D	1.666,55	1.666,55	0,00
78881	Certificados/Declarações	589,50	0,00	589,50 D	589,50	589,50	0,00
78884	Matriculas / Renovação Matu	325,00	0,00	325,00 D	325,00	325,00	0,00
78886	Aluguer Instalações/Equipam	73,53	0,00	73,53 D	73,53	73,53	0,00
78887	Elaboração Gula Sumário	615,00	0,00	615,00 D	615,00	615,00	0,00
78888	Penalizações Alunos / Repara	63,52	0,00	63,52 D	63,52	63,52	0,00
789	Outros Proventos	16.838,31	0,00	16.838,31 D	16.838,31	16.838,31	0,00
7891	Fundo Manutenção Geral	8.828,00	0,00	8.828,00 D	8.828,00	8.828,00	0,00
7894	Módulos / Exames	360,00	0,00	360,00 D	360,00	360,00	0,00
7896	Livros	3.223,89	0,00	3.223,89 D	3.223,89	3.223,89	0,00
7897	Fotocópias / Mat.Papelaria	570,67	0,00	570,67 D	570,67	570,67	0,00
7898	Senhas de Refeição / Refeição	3.030,75	0,00	3.030,75 D	3.030,75	3.030,75	0,00
7899	Outros	825,00	0,00	825,00 D	825,00	825,00	0,00
	Soma Líquida	24.847,46	0,00	24.847,46 D	24.847,46	24.847,46	0,00
79	Juros, dividendos e outros re	387,81	0,00	387,81 D	387,81	387,81	0,00
791	Juros obtidos	387,81	0,00	387,81 D	387,81	387,81	0,00
7911	De depósitos	387,81	0,00	387,81 D	387,81	387,81	0,00
	Soma Líquida	387,81	0,00	387,81 D	387,81	387,81	0,00
81	Resultado líquido do período	991.713,15	1.032.979,97	41.266,82 C	1.058.368,07	1.097.222,29	38.854,22 C
811	Resultado antes de impostos	989.300,55	989.300,55	0,00	989.300,55	989.300,55	0,00
812	Imposto sobre o rendimento	0,00	2.412,60	2.412,60 C	2.412,60	2.412,60	0,00
8121	Imposto estimado para o per	0,00	2.412,60	2.412,60 C	2.412,60	2.412,60	0,00
818	Resultado líquido	2.412,60	41.266,82	38.854,22 C	66.654,92	105.509,14	38.854,22 C
	Soma Líquida	991.713,15	1.032.979,97	41.266,82 C	1.058.368,07	1.097.222,29	38.854,22 C
	Soma Líquida	1.981.013,70	1.981.013,70	0,00	7.361.164,81	7.361.164,81	0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Plano Municipal de Transparência

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aprovação

Câmara Municipal: __/__/2015

Assembleia Municipal: __/__/2015

Entrada em vigor: __/__/2015



INTRODUÇÃO

O princípio democrático da transparência na Administração Pública Autárquica é indissociável do direito à informação do desenvolvimento das atividades administrativas. A promoção do acesso à informação pública é essencial para uma autarquia que aposta na promoção da transparência municipal, na modernização dos mecanismos de gestão, bem como na avaliação da efetividade dos gastos públicos.

Uma autarquia comprometida em gastar melhor deve, obrigatoriamente, estar disposta a ver as suas políticas públicas avaliadas de forma isenta, de modo a corrigir os erros e a aprender com eles.

O acesso dos cidadãos aos atos da Administração Pública é, pois, um imperativo democrático e uma conduta ética requerida pelo interesse público. No combate contra a corrupção e no processo de avaliação das políticas públicas, o papel da transparência municipal é essencial e insubstituível.

Na era da globalização, uma administração autárquica moderna, apostada em melhorar a sua governança e servir o interesse público deve, sem preconceitos e de modo inteligente, investir na qualidade da transparência municipal.

A transparência não deve ser entendida como algo reservado ou secreto, mas como um mecanismo democrático fundamental para a credibilidade política e pública das instituições e dos seus representantes.

É neste contexto, que a Câmara Municipal do Murça desenvolveu o presente Plano Municipal de Transparência, que visa aumentar o grau de transparência do Município de Murça, com o reforço da disponibilização de conjunto de itens de informação relativa à organização, composição social e funcionamento do Município; planos e planeamento; impostos, taxas, tarifas, preços e regulamentos; contratação pública e transparência, designadamente, na área do urbanismo.

Por último refira-se que o cumprimento desta recomendação constitui um processo continuado e evolutivo, sendo que será disponibilizado um item do ITM (Transparência Municipal), incluído no site do município, que será atualizado com a respetiva informação.

Índice de Transparência Municipal - Lista de Indicadores e Ações a Desenvolver pelo Município de Murça

		2014					2017	Observações	Ações a tomar/Desenvolver	Responsável	Prazo
		✓	✗	✓	✓	✓					
1. Informação sobre os cargos eleitos do Município (7)	1. Publicação de informação sobre a distribuição de peões pelos membros do órgão executivo	✓	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2015
	2. Publicação de uma nota biográfica/CV dos membros do Executivo	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Falta nota biográfica da Sr.ª Vereadora e Sr. vereadores da oposição	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/05/2015
	3. Publicação dos endereços electrónicos dos membros do Executivo	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/05/2015
	4. Publicação da declaração patrimonial dos membros do Executivo	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2015
	5. Publicação do registo de interesses dos membros do Executivo	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2015
	6. Publicação do abono de despesas de representação dos membros do Executivo	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2015
	7. Publicação da lista dos membros dos gabinetes de presidência e dos vereadores em regime de permanência e respectivas remunerações	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2015
2. Informação sobre o pessoal do Município (5)	1. Publicação de um relatório do balanço social anual do município	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2015
	2. Publicação de uma lista de trabalhadores autorizados a acumular funções públicas e privadas (incluindo o prazo e entidades)	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos informação da DFAG relativo ao ano 2014	Solicitar informação DFAG / Recursos Humanos e publicar	DFAG	31/05/2015
	3. Publicação de avisos de abertura de procedimentos concursais de recrutamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG / Recursos Humanos e publicar	DFAG	31/03/2015
	4. Publicação dos contratos de prestação de serviços [regime de aversa e ta net]	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG / Recursos Humanos e publicar	DFAG	31/03/2015
	5. Publicação de informações sobre os processos de selecção de pessoal (composição do júri, lista de candidatos aceites e rejeitados, critérios de avaliação, procedimentos de contratação, etc)	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG / Recursos Humanos e publicar	DFAG	31/03/2015
3. Informação sobre a organização e funcionamento do município (6)	1. Informação geral sobre a Assembleia Municipal e suas funções	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos ainda por alguma informação a disponibilizar pela AM	Solicitar informação Assembleia Municipal e publicar	Assembleia Municipal	30/05/2015
	2. Publicação de uma lista de trabalhadores autorizados a acumular funções públicas e privadas (incluindo o prazo e entidades)	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2015
	3. Publicação do calendário das reuniões da Câmara Municipal	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Propor elaboração	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2015
	4. Publicação das actas das reuniões da Câmara Municipal [2 anos anteriores]	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2015
	5. Publicação do calendário das reuniões da Assembleia Municipal	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos ainda por alguma informação a disponibilizar pela AM	Solicitar informação Assembleia Municipal e publicar	Assembleia Municipal	30/05/2015
	6. Publicação das actas das reuniões da Câmara Municipal [2 anos anteriores]	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2015
	7. Publicação das actas das reuniões da Assembleia Municipal	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos ainda por alguma informação a disponibilizar pela AM	Solicitar informação Assembleia Municipal e publicar	Assembleia Municipal	30/05/2015
	8. Publicação de uma lista com as deliberações da Câmara Municipal	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos ainda por alguma informação a disponibilizar pela AM	Solicitar informação Assembleia Municipal e publicar	Assembleia Municipal	30/05/2015
	9. Publicação de uma lista com as deliberações da Câmara Municipal	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos ainda por alguma informação a disponibilizar pela AM	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	30/05/2015
	10. Publicação dos endereços electrónicos gerais dos diferentes órgãos autárquicos (CM + AM) e Juntas de Freguesia	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2015
	11. Publicação do Relatório de Actividades do Município	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Propor elaboração	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	30/06/2015
	12. Publicação do Relatório de Sustentabilidade do Município	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Propor elaboração	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2015
4. Publicação de um relatório com informação sobre o volume e tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço	1. Publicação do Relatório de Observância do Direito de Oposição	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Propor elaboração	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	30/05/2015
	2. Publicação de um relatório com informação sobre o volume e tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço	✗	✗	✓	✓	✓	✓	Aguardamos ainda por alguma informação a disponibilizar pelos vários serviços municipais	Todos os serviços	Todos	30/05/2015

(Handwritten signatures and initials)

Índice de Transparência Municipal - Lista de Indicadores e Ações a Desenvolver pelo Município de Murça

B) Plano e Planeamento (13)	5. Publicação do Plano Estratégico Municipal							Propor elaboração	Solicitar informação ao GAP e publicar	GAP	31/03/2016
	6. Publicação da Agenda 21 Local							Propor elaboração	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/06/2015
	7. Publicação do Plano Municipal de Obras Públicas							Propor elaboração	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA / Obras	31/03/2016
	8. Publicação do Plano Municipal de Ambiente							Propor elaboração	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA / Ambiente	31/03/2016
	9. Publicação do Plano Municipal de Resíduos sólidos Urbanos							Propor elaboração	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA / Ambiente	30/06/2015
	10. Publicação do Plano Municipal de Educação							Implementado com a aplicação da Carta Educativa	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Educação	30/03/2015
	11. Publicação do Plano Municipal de Emergência (Protecção Civil)							Propor elaboração	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/03/2016
	12. Publicação do Plano Municipal de Cultura							Propor elaboração	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Cultura	31/08/2016
	13. Publicação do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, incluindo Riscos de Gestão							Propor atualização	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	30/03/2015
	1. Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, certificação de espaços e concessões de bens ou serviços)							Implementado	Solicitar informação a todos os serviços e publicar	Executivo, DFAG e DPOA	30/03/2015
	2. Publicação de informação sobre a política/sistema de gestão da qualidade dos serviços municipais							Propor implementação	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	31/12/2017
	3. Publicação sobre o património do Município: lista dos bens próprios, móveis ou imóveis, administrados pela autarquia local, dados em concessão ou cedidos para exploração							Propor elaboração	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Património	30/05/2015
C) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulação (5)	4. Publicação do Boletim Municipal							Não temos atualizada esta publicação (faremos publicação de anteriores). Toda a informação é publicada em formato digital.	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Arquivo	30/05/2015
	5. Publicação de uma lista com o valor dos impostos, taxas, tarifas e preços do Município							É necessária mais informação nomeadamente a taxas pagas na DPOA	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/06/2015
	1. Monitor de busca no site do Município							Implementado		Informática	30/03/2015
	2. Linha para redes sociais e atividade							Implementado		Informática	30/03/2015
	3. Sistema de informação do Município (informação atualizada sobre cortes, suspensões ou alterações de serviços, redes viárias e de transportes públicos)							Implementado	Solicitar informação a todos os serviços e publicar	Executivo, DFAG e DPOA	30/03/2015
	4. Serviço de pedidos de informação que possibilite ao cidadão acompanhar o procedimento administrativo online							Propor implementação	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA / Ambiente	31/12/2017
	5. Provedor do Município: Publicação do endereço eletrónico/contato							Propor implementação	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	30/05/2015
	6. Publicação dos horários de funcionamento do Município, dos seus serviços e equipamentos e respetivos custos de utilização							Implementado	Solicitar informação a todos os serviços e publicar	Executivo, DFAG e DPOA	30/03/2015
	7. Publicação dos protocolos e deliberações relativamente a subsídios, concessões, utilização de bens móveis, como veículos e imóveis às associações cívicas, desportivas, culturais, recreativas ou outras							Propor implementação	Solicitar informação ao executivo e publicar	Executivo	30/05/2015
	8. Espaço para Reclamações / Sugestões							Implementado		Informática	30/03/2015
	1. Publicação dos bens e serviços adquiridos sem concurso (ajuste directo ou outro procedimento), respectivos fornecedores, montantes e documentação que justifique tal modalidade de contratação.							Implementado	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
	2. Publicação das peças concursais (anúncio de abertura do concurso, programa do concurso e caderno de encargos).							Propor implementação	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
	3. Publicação do relatório de avaliação de propostas para cada procedimento concursal.							Propor implementação	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
D) Relação com a Sociedade (8)	4. Publicação dos adjudicatários e das entidades concorrentes (concursos) ou consultadas (quotos, procedimentos) para cada contrato.							Propor implementação	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
	1. Publicação das propostas adjudicatadas.							Implementado	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
E) Contratação Pública (4)											

(Handwritten signatures and initials)

Índice de Transparência Municipal - Lista de Indicadores e Ações a Desenvolver pelo Município de Murça

F) Transparência Económico-Financeira (12)	1. Execução do contrato (3)	2. Publicação dos contratos firmados com adjudicatários (incluindo anexos e anexos).	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
		3. Publicação dos relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empregueiro.	✗	✓	✓	✓	Propor Implementação	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
		1. Publicação do número de contratos adjudicados por cada fornecedor.	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
	3. Avaliação (3)	2. Publicação do valor dos "trabalhos a mais" por cada contrato.	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
		3. Publicação dos pareceres, vícios e relatórios de auditoria das entidades de fiscalização.	✗	✓	✓	✓	Propor Implementação	Solicitar informação DPOA e DFAG e publicar	DPOA e DFAG	30/05/2015
		1. Orçamento do Município	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
	2. Documentos de prestação de contas (4)	1. Balanço (individual e, quando aplicável, consolidado)	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		2. Demonstração dos Resultados (individual e, quando aplicável, consolidada)	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		3. Relatório de Gestão	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		4. Mapa de Fluxos de Caixa	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
G) Transparência na área do Urbanismo (10)	3. Informação sobre execução orçamental (4)	1. Mapas de Execução Orçamental (Despesa e Receita)	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		2. Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		3. Investimento por freguesia (listagem das despesas de capital efectuadas por freguesia)	✗	✓	✓	✓	Propor Implementação	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		4. Alterações e rectificações orçamentais	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
	4. Transparência sobre o enquadramento (3)	1. Lista de dívidas a fornecedores e respectivos períodos de mora	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		2. Lista de empréstimos à banca e respectivos prazos e vencimentos	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
		3. Lista de dívidas por factoring e outra dívida a terceiros	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DFAG e publicar	DFAG / Finanças	30/03/2015
	1. Geral (1)	1. Existe uma secção com conteúdos sobre ordenamento do território e urbanismo na página principal do portal do município?	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		2. Publicação do Plano Director Municipal (PDM) e seu Relatório Final	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		3. Publicação de informação georreferenciada (SIG) sobre o uso e destino do solo e suas condicionantes	✗	✓	✓	✓	Propor Implementação	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	31/12/2017
	2. Ao nível do Ordenamento do Território (5)	3. Publicação dos PU e PP em curso, aprovados e em revisão	✓	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		4. Publicação dos resultados de discussão pública dos planos municipais de Ordenamento do Território	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		5. Publicação do REOT (Relatório do Estado de Ordenamento do Território)	✗	✓	✓	✓	Propor Implementação	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	31/12/2017
	3. Ao nível da gestão Urbanística e Patrimonial (4)	1. Publicação da síntese dos pareceres dos serviços de urbanismo sobre todos os empreendimentos imobiliários e/ou alteração dos projectos já construídos ou aprovados	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		2. Publicação de lista de permutas de terrenos com o município e de venda de terrenos municipais, respectiva localização e valor da permuta ou venda.	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		3. Lista de desafetações de património do domínio público municipal, valor patrimonial e propriedade adquirente	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
		4. Publicação de lista de constituição de direitos de superfície e similares	✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
			✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
			✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015
			✗	✓	✓	✓	Implementado	Solicitar informação DPOA e publicar	DPOA	30/03/2015

[Handwritten signatures and initials]

30/05/2017

[illegible]



Município de Murça



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-115 Murça
N.º de tel. 259 510 120
Fax 259 510 129
www.cm-murca.pt

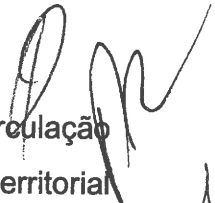
MUNICÍPIO DE MURÇA
POSTURA MUNICIPAL
DE
ORDENAMENTO DE TRÂNSITO

Outubro 2014

Nota Justificativa

É por todos reconhecida a necessidade de disciplinar e ordenar a circulação automóvel no Concelho de Murça, compreendendo toda a área territorial abrangida pelo respetivo Plano Diretor Municipal.

Assim, o que se pretende com a presente Postura é o estabelecimento e implementação de esquemas de circulação urbana e conseguir alcançar bons níveis de segurança e mobilidade para todos os utilizadores da rede viária.



CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objeto e âmbito

1 - A presente postura tem por objeto estabelecer, a disciplina de ordenamento do tráfego nas vias de domínio público municipal de Murça e nas vias de domínio privado desde que estas estejam abertas ao público.

2 - Os condutores de veículos automóveis ou de tração animal, de motociclos, ciclomotores, velocípedes e, de uma maneira geral de todos os veículos, bem como os peões ficam obrigados ao cumprimento das disposições de trânsito estabelecidas pelo presente Regulamento e, em tudo o que nele não estiver especialmente consignado, à completa observância dos preceitos do Código de Estrada e legislação complementar.

Artigo 2º

Domínios de incidência

1 - A presente postura incide sobre restrições dos sentidos de trânsito de veículos, restrições à circulação de determinados tipos de veículos, imposição de limites especiais de velocidade instantânea de circulação, disposições diversas da lei geral relativas à paragem e estacionamento de veículos, e sobre as áreas a submeter ao regime de estacionamento temporário pago.

2 - A postura estabelece ainda os domínios complementares de concretização do ordenamento de tráfego que podem ser disciplinados através de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 3º

Restrições Absolutas

1 - É proibido ocupar, interromper total ou parcialmente as vias públicas, com trabalhos ou volumes, de modo a prejudicar o normal trânsito de veículos e peões.

Incluem-se:

- a) Afinar ou reparar veículos automóveis de forma continuada;
- b) Pintar ou lavar veículos, bem como afinar os seus aparelhos acústicos, de forma continuada;
- c) Causar danos, sujidade e/ou estorvilhos, por qualquer forma ou meio;
- d) Lavar montras, portadas ou passeios fronteiros às fachadas dos edifícios, bem como a prática de quaisquer outros atos de limpeza não autorizados;
- e) Ocupar as vias com volumes, trabalhos temporários ou exposições de produtos, que impeçam ou dificultem o trânsito de veículos ou de peões, salvo se houver autorização prévia da Câmara Municipal.
- f) É proibido e considerado violação ao disposto neste Regulamento, a qualquer pessoa e por qualquer meio, alterar o aspeto, danificar ou partir intencionalmente qualquer sinalização vertical e luminosa, fixas ou temporárias, instaladas de acordo com o Regulamento.
- g) É proibido colocar, por iniciativa própria, qualquer sinalização vertical, horizontal e luminosa, fixas ou temporárias.
- h) A tentativa de realizar algumas das ações acima descritas será, para todos os fins considerados equivalentes à realização da própria ação.

Artigo 4º

Restrições Condicionadas

1 - A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização de pedido das respectivas organizações, alterar temporariamente qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou

outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.

2 -Quando se verificarem causas anormais, que impliquem medidas excepcionais no ordenamento do trânsito, tais como acidentes graves, catástrofes ou calamidades, pode a Câmara Municipal, mediante colocação de sinalização adequada, alterar pontualmente o ordenamento da circulação e do estacionamento previamente definido.

3 – Sempre que em situações devidamente justificadas podem os serviços municipais e juntas de freguesias condicionar ou alterar as restrições constantes no regulamento das situações anteriores; com a obrigação de comunicar sempre á GNR e Bombeiros

Artigo 5º

Regime de exceção

As restrições do presente Regulamento não se aplicam aos seguintes veículos, quando em serviço:

- a) Bombeiros Voluntários;
- b) Forças de Segurança;
- c) Serviços de Emergência Médica ou de Socorro;
- d) Outros agentes da protecção civil

CAPITULO II DOS VEÍCULOS

Artigo 6.º

Circulação

O trânsito dos veículos automóveis e equiparados, bem como, dos ciclomotores, deverá efetuar-se, na via pública, em uma ou mais vias de trânsito.

Artigo 7.º

Proibições

1- É proibida a circulação a:

- a) Veículos em serviço de publicidade e de propaganda, que distribuam impressos, venda de rifas e de distribuição de reclamos, que visem interesses

de natureza particular, sem prévia autorização da Câmara Municipal, à exceção da propaganda eleitoral;

b) Veículos que, pelas suas características intrínsecas, risquem ou danifiquem, por qualquer modo, o pavimento.

Artigo 8.º

Velocidade

Sem prejuízo de limites inferiores impostos por sinalização regulamentar, que se afigurem necessários, cumpre-se o previsto no respetivo articulado do Código da Estrada.

CAPITULO III SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Artigo 9.º

Regra geral

1- É obrigatório o cumprimento de toda a sinalização e normas constantes do Código da Estrada.

Artigo 10.º

Sinalização de âmbito particular

- 1- Toda a sinalização de âmbito particular fica sujeito a licenciamento, a requerer junto do Município.
- 2- A colocação de sinalização de âmbito particular segue as regras do presente Regulamento, das disposições do Código da Estrada e legislação complementar.
- 3- A colocação de sinalização e outros dispositivos, de âmbito particular mas aplicada no espaço público, como por exemplo espelhos parabólicos, estão sujeitos às disposições específicas, ao pagamento de taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas por ocupação da via pública, ao pagamento da sinalização e outros dispositivos aplicados e ao pagamento dos trabalhos inerentes à sua aplicação conforme Tabela de Preços em vigor.
- 4- No caso de a Câmara Municipal não ter disponibilidade para aplicar a sinalização ou outro dispositivo, pode o particular adquiri-la, ficando

responsável pela sua colocação em conformidade com as normas legais e sujeito ao pagamento da taxa de ocupação da via pública como referido no n.º 3.

5- A colocação de nova sinalização e outros dispositivos, no âmbito particular, para o mesmo local, ficam sujeitos ao regime previsto no número anterior.

CAPITULO IV DO ESTACIONAMENTO

Artigo 11.º Tipos de estacionamento

O presente Regulamento aplica-se aos seguintes tipos de estacionamento:

- a) Operações de carga e descarga;
- b) Estacionamento especial;
- c) Estacionamento privativo;
- d) Transportes públicos;

2- Os condutores de qualquer tipo de veículo ficam obrigados ao cumprimento deste Regulamento, das disposições do Código de Estrada e da respetiva legislação complementar.

REGRAS GERAIS DE ESTACIONAMENTO

Artigo 12.º

Tipologia

1- A tipologia dos estacionamentos será aferida de acordo com as características rodoviárias dos arruamentos que os servem, designadamente:

- a) Os estacionamentos longitudinais e em espinha, a implementar consoante a dimensão da faixa de rodagem, deverão ser utilizados em vias com tráfego médio;
- b) Os estacionamentos em espinha deverão estar adequados à diagonal considerada, de acordo com as normas legais estabelecidas;
- c) Os estacionamentos perpendiculares deverão ser implementados em vias com tráfego reduzido, desde que a dimensão das mesmas o permita.

2- A tipologia referida no número anterior e respetivas características dimensionais deverão ser aferidas em consonância com as normas em vigor.

Artigo 13.º

Estacionamento reservado

1 - Em todos os locais de estacionamento público, bem como nos estacionamentos de duração limitada, deverão ser reservados, sempre, lugares destinados a operações de carga e descarga e os veículos pertencentes a cidadãos deficientes motores.

Artigo 14.º

Parques de Estacionamento

1- Os parques de estacionamento poderão ser instalados:

- a) Em qualquer terreno do domínio público, especialmente designado a esse fim, desde que devidamente marcado e sinalizado;
- b) Nas vias urbanas de circulação geral, em zonas especialmente adaptadas a esse fim.

2- Os veículos especiais, respetivas cabinas e/ou reboques e semirreboques, só poderão estacionar em parques ou outros locais expressamente autorizados para o efeito.

3- Poderão estabelecer-se, para uso público, parques de estacionamento em terrenos de domínio privado, desde que ofereçam aos usuários condições mínimas de segurança e comodidade e não serem suscetíveis de causar embaraços à circulação de veículos.

4- A Câmara Municipal estabelecerá a localização e as regras de utilização dos parques de estacionamento e aprovará as respetivas taxas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.

5- Excetuam-se do disposto no número anterior os parques de estacionamento em terrenos de domínio público, afetos à jurisdição de outras entidades.

Artigo 15.º

Estacionamento e Paragem Permitidos

1- Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada, o estacionamento ou a paragem, devem fazer-se nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada na respetiva sinalização, constante na base de dados da via pública ou na faixa de rodagem, o mais próximo possível do respetivo limite direito, paralelamente a este e no sentido da marcha, salvo se, por meio de sinalização especial, a disposição ou a sua geometria indicarem outra forma de estacionar.

2- O estacionamento dever-se-á processar de modo a permitir a normal fluidez do trânsito, não impedindo nem dificultando o acesso a parque de estacionamento, zona de abastecimento de combustível, garagem ou caminho particular, nem prejudicando a passagem de peões.

Artigo 16.º

Estacionamento e Paragem Proibidos

1- Sem prejuízo do disposto o Código da Estrada, a paragem e o estacionamento de qualquer espécie de veículos são especialmente proibidos:

a) Em frente das bocas e marcos de incêndio e da entrada dos Quartéis de Bombeiros, das entradas das instalações da Cruz Vermelha Portuguesa ou de quaisquer outras forças de segurança, no que ao parqueamento de veículos de emergência diz respeito;

b) Junto dos passeios onde, por motivo de obras, tenham sido colocados tapumes, salvo os veículos em serviço de carga e descarga de materiais procedentes dessas obras ou a elas destinadas;

c) Nos locais e horários destinados às operações de carga e descarga, se não estiver a efetuar uma operação de carga ou descarga;

d) Em qualquer parque ou zona relvada deste Município.

2- É proibido:

a) A ocupação da faixa de rodagem e de outros lugares públicos, com quaisquer objetos destinados a reservar lugar para estacionamento de veículos, ou a impedir o seu estacionamento, podendo ser, tudo o que for encontrado nesses locais, imediatamente removido pelos serviços municipais;

- b) O estacionamento, na via pública, de motocicletas, ciclomotores, velocípedes com e sem motor e automóveis para venda ou exposições;
- c) O estacionamento de qualquer tipo de veículo nos passeios e noutros lugares públicos de via pública, reservados ao trânsito de peões;
- d) O estacionamento de veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, nos parques e zonas de estacionamento;
- e) O estacionamento, na via pública, de veículos ou reboques para exposições ou venda ambulante de quaisquer bens ou produtos, sem a respetiva licença emitida pela Câmara Municipal.
- f) O estacionamento de veículos fora das marcas rodoviárias e em desrespeito da sinalização vertical;

3- É proibido a paragem e estacionamento de veículos especiais, respetivas cabinas e os veículos mistos e de mercadorias acima de 3,5t salvo em parques ou outros locais expressamente assinalados para o efeito.

4- Em caso de proibições excecionais de estacionamento, devidamente publicitadas, por motivos de cortejos, desfiles, festividades, manifestações públicas, provas desportivas ou outras causas que possam afetar o estacionamento normal, ficam sujeitos à deslocação dos respetivos veículos, os proprietários que não as acatem.

Artigo 17.º

Estacionamento privativo

1- A Câmara Municipal poderá estabelecer, nos casos em que o interesse público comprovado o justifique, lugares de estacionamento privativo, desde que não haja prejuízo para o estacionamento e para o tráfego normal, quer de veículos, quer de peões.

2- A requerimento dos interessados poderão ser concedidos lugares de estacionamento privativo a entidades públicas ou particulares, cuja pretensão se mostre devidamente justificada.

3- A utilização de lugares privativos, para estacionamento de automóveis, fica sujeita a licenciamento municipal, ao pagamento de taxas, ao pagamento da sinalização e outros dispositivos aplicados e ainda ao pagamento dos trabalhos inerentes à sua aplicação.

4- Atento o comprovado interesse público, a Câmara poderá cancelar a licença.

6- Os lugares de estacionamento privativo estão sujeitos aos seguintes limites máximos (ver regulamento municipal de urbanização e edificação)

Artigo 18.º

Requerimento

1- A atribuição das licenças referidas no artigo anterior depende de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Murça.

2- O requerimento deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade requerente;
- b) Identificação do responsável pela entidade;
- c) Freguesia e local pretendido;
- d) Número de lugares solicitados;

3- O requerimento poderá ainda conter outros elementos, cuja apresentação seja exigida para decisão do caso concreto ou que o requerente entenda como necessária.

4- Decorrido o processo de apreciação e obtido o despacho favorável, será emitida a respetiva licença, com a indicação de todas as condições impostas para a utilização requerida, sob pena de a mesma ser retirada.

5- As licenças serão concedidas pelo período de um ano.

6- Deve, anualmente, ser efetuado o pedido de renovação da mesma, sendo apresentado nos 30 (trinta) dias anteriores ao seu termo.

Artigo 19.º

Isenções

1- Serão atribuídos lugares de estacionamento, não sujeito ao pagamento de taxa, da sinalização colocada e dos trabalhos inerentes à sua colocação, a:

- a) Serviços Públicos da Administração Central ou Organismos dele descentrados;
- b) Câmara Municipal e Juntas de Freguesia;
- c) Corporações de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa ou outras entidades que integram a componente operacional do SMPC;
- d) Entidades que possuam o Estatuto de Utilidade Pública;

2- As atribuições de isenções poderão ser limitadas em função da capacidade de estacionamento por rua.

Artigo 20.º

Transportes Públicos

- 1 - As paragens para recolha ou largada de passageiros, dos veículos pesados, salvo os serviços regulares especializados, afectos ao transporte público, fazem-se nos locais assinalados com as respectivas placas identificativas.
- 2- Os veículos de transporte público de passageiros, salvo os serviços ocasionais e regulares especializados, só podem parar ou estacionar, nos locais devidamente sinalizados para o efeito e que constam da base de dados da via pública.
- 3- A criação de novas paragens ou a alteração das existentes é decisão da Câmara Municipal, ouvidas as empresas transportadoras.

Artigo 21.º

Táxis

- 1- A paragem e o estacionamento dos táxis regem-se, pela legislação em vigor no exercício daquela atividade.
- 2- As empresas detentoras deste tipo de veículos devem obter uma autorização especial junto da Câmara Municipal, para a definição do estacionamento.
- 3- São fixadas nas bases de dados da via pública, as zonas para paragem ou estacionamento de táxis de Murça.
- 4- A obtenção da autorização especial, a criação de novas paragens ou a alteração das existentes, nas zonas de estacionamento de duração limitada, devem ser objeto de parecer prévio da Câmara Municipal de Murça.

CAPÍTULO V

ABANDONO, BLOQUEAMENTO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS

Artigo 22.º

Âmbito de aplicação

- 1 - Em matéria de abandono, bloqueamento ou remoção de veículos, é aplicável o disposto no Código da Estrada, demais legislação aplicável e o exposto de forma especial neste capítulo.

Artigo 23.º

Estacionamento indevido ou abusivo

1- Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

- a) O de veículo, durante 30 (trinta) dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;
- b) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semirreboques não atrelados ao veículo trator e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a setenta e duas horas, ou a 30 (trinta) dias, se estacionarem em parques a esse fim destinados;
- c) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se tratar de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
- d) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transação, em parque de estacionamento;
- e) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula.

2- Os prazos previstos nas alíneas a) e d) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um lado para o outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

Artigo 24.º

Bloqueamento e Remoção

1- Podem ser removidos, para os locais destinados a depósito, os veículos que se encontrem:

- a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo anterior;
- b) Estacionados ou imobilizados na berma de autoestrada ou via equiparada;
- c) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;
- d) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.

2- Para os efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:

- a) Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;
- b) Em local de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros;
- c) Em passagem de peões sinalizada;
- d) Em cima dos passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
- e) Na faixa de rodagem, sem ser junto da berma ou passeio;
- f) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou locais de estacionamento;
- g) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias, ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiências;
- h) Em local afeto à paragem de veículos para operações de carga e descarga ou tomada e largada de passageiros;
- i) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
- j) Na faixa de rodagem, em segunda fila;
- l) Em local em que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou a saída destes;
- m) De noite, na faixa de rodagem, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada;
- n) Na faixa de rodagem de autoestrada ou via equiparada.

3- Verificada qualquer das situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1, as autoridades competentes de acordo com o artigo 34º para a fiscalização podem bloquear o veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção.

4- Nas zonas abrangidas pelo presente Regulamento, compete à Câmara Municipal a cobrança das taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.

5- As taxas não são devidas quando se verificar que houve errada aplicação das disposições legais ou em caso de remoção nas situações referidas na

alínea d) do nº1 em que outro motivo não exista para que o veículo seja removido.

Artigo 25.º

Remoção imediata

1- Para além do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, os veículos serão removidos de imediato para os locais destinados a depósito, quando se encontrem com sinais exteriores de manifesta inutilização ou em visível estado de deterioração e a sua remoção se revele urgente por motivos de segurança ou ordem pública.

2- Consideram-se um veículo com sinais exteriores de manifesta inutilização ou em visível estado de deterioração:

- a) O que, tendo em vista o seu estado geral, seja perfeitamente visível que o mesmo não se pode deslocar sem a ajuda de um reboque;
- b) Quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário, mediante declaração.

Artigo 26.º

Presunção de abandono

1- Removido o veículo, nos termos dos artigos anteriores, deve ser notificado o proprietário, para a residência constante do respetivo registo, para o levantar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

2- Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer recear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido a 30 (trinta) dias.

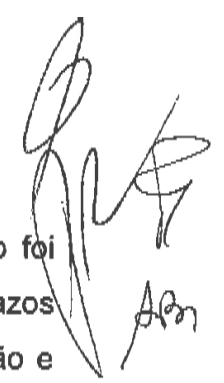
3- Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da sua afixação nos termos do artigo seguinte.

4- Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Murça.

5- O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário.

Artigo 27.º

Reclamação de veículos

- 
- 1- Da notificação deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido e, bem assim, que o proprietário o deve retirar dentro dos prazos referidos no artigo anterior e após o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado.
- 2- No caso previsto na alínea a) do n.º 2 de artigo 25º, se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação devem fazer-se pessoalmente, salvo se o proprietário não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes.
- 3- Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou a residência do proprietário do veículo, a notificação deve ser afixada na câmara municipal da área onde o veículo tiver sido encontrado ou junto da última residência conhecida do proprietário, respetivamente.
- 4- A entrega do veículo ao reclamante depende da prestação de caução de valor equivalente às despesas de remoção e depósito.
- 5- O munícipe dispõe de 8 (oito) dias para retirar o veículo do parque municipal, após pagamento das despesas, de onde se encontra depositada, sob pena de, se tal não acontecer, o veículo ser adquirido por ocupação do Município de Murça.
- 6- Compete ao proprietário que reclamou o veículo removido da via pública garantir a deslocação da mesma, depois de devolvida pelos serviços camarários competentes do parque municipal onde a mesma se encontra depositada até ao local onde aquele pretende colocar, o qual não deverá ser na via pública, sob pena do veículo voltar a ser considerado estacionado abusivamente, se mantiverem os pressupostos da sua remoção.

Artigo 28.º

Informação de abandono dos veículos às forças policiais

- 1- Os serviços municipais enviarão ofícios à Guarda Nacional Republicana, informando acerca da relação dos veículos recolhidos no Concelho em situação de estacionamento abusivo, abandono e degradação na via pública, com o objetivo de informar se algum veículo é suscetível de apreensão.

2- Decorridos 30 (trinta) dias, na eventualidade de ausência de resposta por parte das entidades, considera-se que não há nada a opor relativamente aos veículos apresentados.

Artigo 29.º

Responsabilidade por eventuais danos nos veículos

Nem a Câmara Municipal nem a entidade autuante são responsáveis por eventuais danos que os veículos removidos da via pública, por se encontrarem estacionados abusivamente nos termos do presente capítulo, possam sofrer nas operações de remoção ou enquanto se encontrarem depositadas no parque municipal.

Artigo 30.º

Taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e recolha de veículos

1- As taxas devidas pelo Bloqueamento, Remoção e Recolha de Veículos encontram-se estipuladas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.

2- Se por qualquer motivo não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tornar desnecessária por entretanto ele ter sido entregue a pessoa portadora do respetivo documento de identificação, é devida a taxa de bloqueamento, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, caso em que é devida a taxa de remoção, ainda que esta operação se não inicie.

3- Havendo lugar ao bloqueamento, remoção e depósito do veículo são aplicáveis apenas as taxas correspondentes à remoção e depósito, em acumulação.

4- O pagamento das taxas que forem devidas – bloqueamento, remoção e depósito – é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.

5- O produto das taxas reverte integralmente para a entidade que tiver procedido ao bloqueamento, remoção e depósito do veículo.

6- As despesas efetuadas com o bloqueamento, a remoção e o depósito do veículo são suportadas pela entidade referida no número anterior.

CAPÍTULO VI
REGRAS PARA CIRCULAÇÃO, PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE
VEÍCULOS, ESPECÍFICAS

Artigo 31º

Situações sujeitas a regras específicas



1 - A circulação, a paragem e o estacionamento de veículos regem-se pelas regras gerais estabelecidas no Código da Estrada e legislação complementar, salvo nos locais e casos a seguir enumerados, em que as disposições aí indicadas se aplicam cumulativamente com as referidas regras:

1- Travessa do Chorão:

A circulação nesta rua desenrola-se no sentido de Norte para Sul;

Paragem e estacionamento proibidos em ambos os lados da via, exceto no local específico para paragem de ambulância;

Proibição de circular no sentido de Sul para Norte;

Proibição de Circular Veículos Pesados.

2- Rua Fernão de Magalhães Gonçalves:

A circulação nesta rua desenrola-se no sentido de Oeste para Este;

Paragem e estacionamento permitidos em ambos os lados das vias;

Proibição de Circular no sentido de Este para Oeste.

3- Rua Alfredo Pinto:

A circulação nesta rua desenrola-se de Norte para Sul;

Paragem e estacionamento proibidos em ambos os lados da via;

Circulação Proibida no sentido de Sul para Norte;

Proibição de circular numa velocidade superior a 50 km/h;

De realçar que nesta rua se encontra uma residência para estudantes;

4- Variante à Estrada Nacional 15

Circula-se nos dois sentidos.

5- Rua Comendador Américo Breia

A circulação nesta rua desenrola-se de Este para Oeste;

Paragem e estacionamento proibidos em ambos os lados da via à excepção da zona frontal do edifício multifamiliar, com lugares já delimitados;

Circulação proibida no sentido de Oeste para Este;

Circulação proibida a veículos pesados.

6- Rua Marquês de Valle Flor

A circulação nesta rua desenrola-se de Norte para Sul;

Paragem e estacionamento proibidos em ambos os lados da via até ao edifício da Santa Casa da Misericórdia;

Circulação proibida no sentido de Sul para Norte.

7- Av. Dos Bombeiros Voluntários de Murça

A circulação nesta rua desenrola-se nos dois sentidos;

Paragem e estacionamento proibidos em ambos os lados da via, exceto no local especialmente destinado a paragem de autocarros;

Proibição de circular numa velocidade superior a 50km/h.

8- Alameda 8 de Maio

A circulação nesta rua desenrola-se nos dois sentidos, separados por um corredor central;

Paragem e estacionamento permitidos em ambos os lados das vias.

Os condicionamentos constantes do número anterior relativos à paragem e/ou estacionamento de veículos ao longo das vias, não se aplicam às extensões das mesmas em que existam ou venham a ser criados, exteriormente à faixa de rodagem e marginando esta, locais especificamente destinados àqueles fins e como tal devidamente demarcados e sinalizados.

Artigo 32º

Vias e áreas de circulação proibida

1 - Nas vias e áreas para as quais se estabelece circulação proibida, são permitidos o acesso permanente e a circulação de veículos prioritários, nomeadamente de forças de segurança, bombeiros e proteção civil.

2 - A permissão de acesso referida no número anterior é extensiva aos veículos adstritos aos serviços de recolha de resíduos sólidos, limpeza da via pública e manutenção de jardins e áreas verdes públicas e aos veículos dos moradores, podendo nestes casos a Câmara Municipal estabelecer, condicionamentos específicos ao acesso e à circulação dos veículos aqui referidos em cada uma das vias ou áreas em causa.

Artigo 33º

Outras Utilizações permitidas

1 - Mediante autorização prévia da Câmara Municipal, poderá ser autorizada a realização de provas desportivas, ou outras ações lúdicas e recreativas, desde que compatíveis com os usos permitidos.

2 - O requerimento deverá ser endereçado à Câmara Municipal, expondo detalhadamente a pretensão, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data em que pretende usufruir da utilização da via.

3 - É entendido como indeferimento a falta de resposta ao requerimento.

CAPÍTULO VII

FISCALIZAÇÃO

Artigo 34º

Autoridades Competentes

1 – A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento e das disposições do Código de Estrada e legislação complementar, no Município de Murça, incumbe:

a) À câmara Municipal através de pessoal designado para efeito, na área da sua jurisdição;

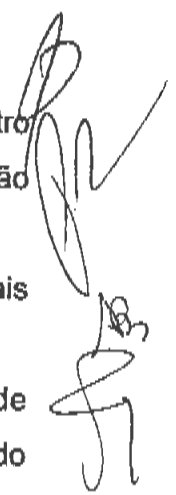
b) À Guarda Nacional Republicana

Artigo 35º

Atribuições da Câmara Municipal

1 - Compete à Câmara Municipal adotar, através de deliberações autônomas ou no âmbito da aprovação de projetos de obras de intervenção na via pública, medidas complementares de concretização da disciplina de ordenamento de tráfego instituída pela presente postura, nos seguintes domínios:

- a) Localização e configuração das passagens de peões (passadeiras), através da aprovação dos respetivos projetos de intervenção, permitindo-se que das soluções adotadas possam resultar alterações pontuais da configuração geral da disciplina de paragem e estacionamento estabelecida pela presente postura;
- b) Definição de configuração geométrica das áreas destinadas a estacionamento nos casos em que não adotem a disposição longitudinal paralela à faixa de rodagem, junto à margem da mesma, através da aprovação dos respetivos projetos de intervenção;
- c) Criação de locais especialmente destinados a paragem ou estacionamento demarcados e sinalizados para esse efeito em espaços exteriores à faixa de rodagem, através da aprovação dos respetivos projetos de intervenção;
- d) Criação de parques de estacionamento público municipais, através da aprovação dos respetivos projetos de intervenção;
- e) Adoção de programas de semaforização da disciplina de circulação de veículos e peões, através da aprovação dos respetivos projetos de intervenção;
- f) Estabelecimento de restrições ou imposições ao movimento dos veículos, nomeadamente:
 - i) Alteração das regras gerais de prioridade de circulação em cruzamentos e entroncamentos e em locais que não permitam o cruzamento de veículos;
 - ii) Proibição, condicionamento ou imposição de determinadas manobras por razões de segurança ou de defesa da fluidez da circulação;
- g) Localização das paragens destinadas a veículos de transporte público de passageiros para entrada e saída dos mesmos, dentro das áreas em que não esteja proibida a paragem de veículos por aplicação conjugada da presente postura e do Código da Estrada;
- h) Delimitação de perímetros ou locais para que se estabeleçam restrições ao estacionamento de tipos específicos de veículos;

- 
- i) Localização e delimitação de zonas destinadas a cargas e descargas, dentro das áreas em que o estacionamento de veículos seja permitido pela aplicação conjugada da presente postura e do Código de Estrada;
 - j) Estabelecimento da proibição de buzinar em áreas de proximidade de locais ou instalações especialmente sensíveis ao ruído;
 - k) Localização, com definição do número de lugares, das praças de carros de aluguer, dentro das áreas em que o estacionamento de veículos seja permitido por aplicação conjugada da presente postura e do Código da Estrada;
 - l) Localização dos lugares de estacionamento reservados a veículos de deficientes motores, dentro das áreas em que o estacionamento de veículos seja permitido por aplicação conjugada da presente postura e do Código da Estrada;
 - m) Localização de zonas reservadas ao estacionamento de tipos específicos de veículos, nomeadamente motociclos e velocípedes, autocarros, e veículos pesados de mercadorias, dentro das áreas em que o estacionamento de veículos seja permitido por aplicação conjugada da presente postura e do Código da Estrada;
 - n) Localização e atribuição de lugares de estacionamento ao uso exclusivo de entidades públicas ou de interesse público, dentro das áreas em que o estacionamento de veículos seja permitido por aplicação conjugada da presente postura e do Código da Estrada;
 - o) Localização e atribuição de lugares de estacionamento ao uso exclusivo de entidades privadas, dentro das áreas em que o estacionamento de veículos seja permitido por aplicação conjugada da presente postura e do Código da Estrada;
 - p) Definição dos itinerários a cumprir pelas carreiras regulares de transporte coletivo de passageiros no interior do perímetro urbano.

2. Compete também à Câmara Municipal:

- a) Estabelecer o regime temporal concreto a aplicar nas áreas em que a presente postura estabelece genericamente a proibição de paragem e/ou estacionamento para o período entre as 8,00 e as 20,00 horas, com possibilidade de estipular regimes diferenciados entre os dias úteis e domingos e feriados e entre os diferentes dias de semana, e ainda entre os vários locais;
- b) Estabelecer os regimes especiais de ordenamento de tráfego a aplicar na ocorrência de eventos com carácter de periodicidade regular, identificando

quais as disposições da presente postura que sofrem alterações e o sentido destas.

c) Estabelecer, quando entender pertinente, regimes de utilização dos parques de estacionamento público municipais;

d) Estabelecer, quando entender pertinente, o regime de acesso e circulação dos veículos adstritos aos serviços de recolha de resíduos sólidos, limpeza da via pública e manutenção de jardins e áreas verdes públicas às vias e áreas de circulação proibida;

e) Estabelecer, quando entender pertinente, o regime de acesso e circulação dos veículos dos moradores às vias e áreas de circulação proibida;

f) Estabelecer, quando entender pertinente, o regime temporal de utilização das zonas destinadas a cargas e descargas;

g) Estabelecer, quando entender pertinente, o regime de utilização dos lugares de estacionamento reservados a veículos de deficientes motores, incluindo eventuais obrigações a cumprir pelos seus beneficiários;

h) Estabelecer, quando entender pertinente, o regime de utilização dos lugares de estacionamento reservados ao uso exclusivo de entidades públicas ou de interesse público, incluindo eventuais obrigações a cumprir pelos seus beneficiários;

i) Estabelecer, quando entender pertinente, o regime de utilização dos lugares de estacionamento reservados ao uso exclusivo de entidades privadas, incluindo eventuais obrigações a cumprir pelos seus beneficiários;

j) Estabelecer, quando entender pertinente e tal for legalmente permitido, regimes temporais específicos de cumprimento de regras de circulação decorrentes da presente postura, em situações que não sejam abrangidas pelas alíneas anteriores.

3. Compete igualmente à Câmara Municipal dar execução às disposições da presente postura e das medidas que a complementam a que se refere o número anterior, através de instalação e manutenção da sinalização vertical e horizontal adequada em conformidade com as exigências legais, bem como velar pelo integral cumprimento da mesma postura.

Artigo 36º

Disponibilização da normativa em vigor

1- Os elementos gráficos ilustrativos da identificação, localização e configuração espacial esquemática das intervenções deliberadas pela Câmara Municipal no âmbito do disposto no número 1 do artigo anterior são vertidos para uma planta complementar da presente postura, elaborada em base cartográfica adequada, a ser objeto de aprovação pela Câmara Municipal nos seguintes termos:

- a) Em versão inicial que reflita a situação vigente à data de entrada em vigor da presente postura, oportunamente aprovada pela Câmara Municipal de modo a poder vigorar a partir daquela data;
- b) Em versão devidamente atualizada, sempre que ocorra qualquer das deliberações no âmbito do disposto no número 1 do artigo anterior acima referidas, a ser aprovada pela Câmara Municipal concomitantemente com a própria deliberação a que diga respeito.

2. A Câmara Municipal deve manter permanentemente disponível para consulta e eventual aquisição pelos interessados:

- a) A presente postura;
- b) A versão atualizada da planta complementar referida no número anterior;
- c) O Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada em vigor no momento;
- d) Os regimes vigentes no momento relativos às matérias enumeradas no número 2 do artigo anterior.

3. A Câmara Municipal deve ainda manter disponível para consulta, mediante prévia solicitação, uma compilação atualizada das deliberações em vigor relativas aos domínios referidos no número 1 do artigo anterior, acompanhadas, quando necessário, das peças gráficas ilustrativas do seu conteúdo material.

Artigo 37 º

Entrada em Vigor

A presente postura entra em vigor 30 dias após a sua publicação em Diário da República, na sequência da aprovação em Assembleia Municipal.

